



ATLAS DA VIOLÊNCIA

2021

Daniel Cerqueira (coordenador)
Helder Ferreira (coordenador)
Samira Bueno (coordenadora)
Paloma Palmieri Alves
Renato Sérgio de Lima
David Marques
Frederico Augusto Barbosa da Silva
Isabella Cristina Lunelli
Rute Imanishi Rodrigues
Gabriel de Oliveira Accioly Lins
Karolina Chacon Armstrong
Pablo Lira
Danilo Coelho
Betina Barros
Isabela Sobral
Dennis Pacheco
Amanda Pimentel





**FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Conselho de Administração

Cristiane do Socorro Loureiro Lima – Presidente

Conselheiros

Elizabeth Leeds – Presidente de Honra

Arthur Trindade Maranhão Costa

Ascânio Rodrigues Correia Junior

Cássio Thyone A. de Rosa

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Elisandro Lotin de Souza

Isabel Figueiredo

Jésus Trindade Barreto Jr.

Marlene Inês Spaniol

Paula Ferreira Poncioni

Thandara Santos

Conselho Fiscal

Camila Caldeira Nunes Dias

Edson Marcos Leal Soares Ramos

Patricia Nogueira Proglhof

EQUIPE FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Diretor Presidente

Renato Sérgio de Lima

Diretora Executiva

Samira Bueno

Coordenação de Projetos

David Marques

Coordenação Institucional

Juliana Martins

Equipe Técnica

Betina Warmling Barros

Dennis Pacheco

Isabela Sobral

Amanda Lagreca Cardoso

Beatriz Teixeira (estagiária)

GOVERNO FEDERAL

Ministério da Economia

Ministro Paulo Guedes

ipea

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais — possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros — e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Carlos von Doellinger

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Manoel Rodrigues Junior

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Flávia de Holanda Schmidt

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

José Ronaldo de Castro Souza Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Nilo Luiz Saccaro Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura

André Tortato Rauen

Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Lenita Maria Turchi

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

Ivan Tiago Machado Oliveira

Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação

André Reis Diniz

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

José Renato Casagrande

VICE-GOVERNADORIA

Jacqueline Moraes da Silva

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP

Álvaro Rogério Duboc Fajardo



INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN

Diretor Presidente

Daniel Cerqueira

Diretoria de Estudos e Pesquisas

Latassa Laranja Monteiro

Diretoria de Integração e Projetos Especiais

Pablo Silva Lira

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2021

© Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, 2021

© Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN, 2021

Catálogo na Publicação (CIP)

Ficha Catalográfica elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Cerqueira, Daniel

Atlas da Violência 2021 / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021.

Inclui Bibliografia.

1. Violência. 2. Segurança Pública. 3. Políticas Públicas. 4. Brasil.

CDD 351

ISSN 2764-0361

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do FBSP, do IJSN ou do IPEA.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte.

Reproduções para fins comerciais são proibidas. A presente publicação encontra-se disponível para download em:

<http://www.cepal.org/brasil>, <https://forumseguranca.org.br/>, <http://www.ijsn.es.gov.br/> e <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>

DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2021>



ATLAS DA VIOLÊNCIA

2021



ipea

EQUIPE TÉCNICA

Daniel Cerqueira

Diretor- presidente do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)

Helder Ferreira

Técnico de planejamento e pesquisa na Diest/Ipea

Samira Bueno

Diretora executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)

Paloma Palmieri Alves

Consultora da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) ¹

Renato Sérgio de Lima

Diretor presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)

David Marques

Coordenador de Projetos do FBSP

Frederico Augusto Barbosa da Silva

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea

Isabella Cristina Lunelli

Consultora da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) ¹

Rute Imanishi Rodrigues

Técnica de planejamento e pesquisa na Diest/Ipea

Gabriel de Oliveira Accioly Lins

Pesquisador do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Diest/Ipea

Karolina Chacon Armstrong

Pesquisador do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Diest/Ipea

Pablo Lira

Diretor de Integração e Projetos Especiais do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)

Danilo Coelho

Técnico de planejamento e pesquisa na Diest/Ipea.

Betina Barros

Pesquisadora do FBSP

Isabela Sobral

Pesquisadora do FBSP

Dennis Pacheco

Pesquisador do FBSP

Amanda Pimentel

Pesquisadora do FBSP

1. Os dados publicados pelo Atlas da Violência 2021 foram gerados em parceria com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) no âmbito do Programa Executivo de Cooperação entre a CEPAL e o IPEA em "Políticas Públicas para o Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Brasil e da América Latina orientadas pela Agenda 2030 das Nações Unidas e pelas propostas dos desafios para a Nação Brasileira do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada".

Diagramação

Oficina 22

Revisão de texto

Denise Malta de Andrade

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: alguns informes	10
1. CONJUNTURA DA VIOLÊNCIA NO BRASIL.....	11
1.1 Questões atuais e riscos conjunturais futuros	14
2. HOMICÍDIOS NO BRASIL, NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL	16
3. MORTES VIOLENTAS POR CAUSA INDETERMINADA E QUALIDADE DOS DADOS.....	20
4. VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE	27
5. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	36
5.1 Homicídios de mulheres negras e não negras no Brasil.....	38
5.2 Homicídios de mulheres nas residências e por armas de fogo	41
6. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS NEGRAS.....	49
7. VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	58
7.1 Disque 100	58
7.2 Sinan/MS	62
8. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	70
8.1 A evolução do conceito de deficiência e os limites das estatísticas	70
8.2 As pessoas com deficiência e a violência	72
8.3 Taxas de notificações de violências contra pessoas com deficiência	73
8.4 Análise exploratória das notificações de violências contra pessoas com deficiência: contexto/autoria e natureza da violência.....	74
9. VIOLÊNCIA CONTRA ÍNDIGENAS	81
9.1 Contextualizando o problema da violência contra povos indígenas	81
9.2 A violência em números.....	83
9.3 A violência multidimensional	88
10. ARMAS DE FOGO	91
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	96

INTRODUÇÃO: ALGUNS INFORMES²

Neste Atlas da Violência 2021, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) contaram com a parceria do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Como realizado nas últimas edições, buscou-se retratar a violência no Brasil principalmente a partir dos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Ministério da Saúde.

Na análise dos dados do SIM, verificou-se um importante aumento das mortes violentas³ por causa indeterminada no ano de 2019, que traz, entre outros pontos que serão tratados, implicações para a comparabilidade entre os anos do período analisado.

As análises dos dados de violência do Sinan, realizadas nas seções de violência contra a população LGBTQI+ e de violência contra pessoas com deficiência, foram centradas nos registros de violências cometidas por terceiros, excluindo-se assim os casos de agressão autoinfligida, ou seja, em que a vítima também foi registrada como uma das autoras da violência.

Como se verá a seguir, há duas novas seções neste ano, tratando da violência que atinge duas populações específicas: pessoas com deficiências e pessoas indígenas. Ao se introduzir esses novos temas, considerou-se oportuno iniciar as seções com elementos relevantes para a compreensão da violência sofrida por esses grupos. No primeiro caso, foi inicialmente recuperada a própria evolução do conceito de deficiência, pois isso impacta a identificação e a mensuração da população com deficiência. No segundo, é brevemente apresentada a questão da identidade das pessoas de povos indígenas e se indica que a violência física não dá conta de toda violência étnico-racial e simbólica sofrida por essa população desde o nascimento do Brasil.

Boa leitura!

2. Os autores agradecem os comentários e as sugestões de Flavia Schmidt, Janine Santos, Alexandre Cunha e Luseni Aquino, colegas da Diest/Ipea.

3. Isto é, as mortes por causas externas de mortalidade (BRASIL, s/d).

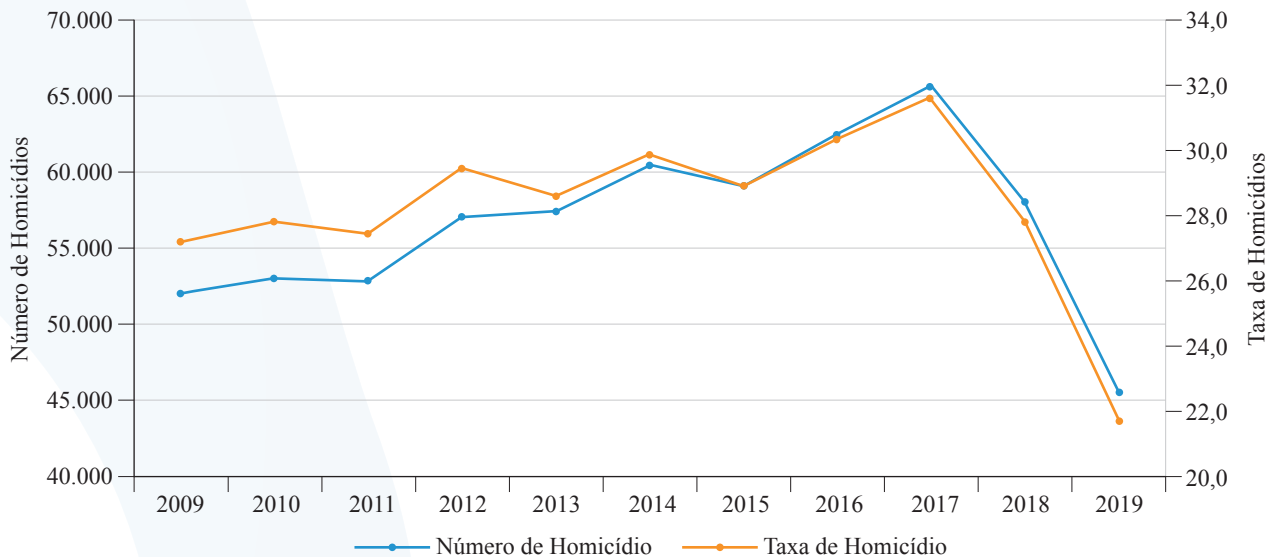
1. CONJUNTURA DA VIOLÊNCIA NO BRASIL

Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios⁴ no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes (conforme apontado no Gráfico 1.1). Situando esse valor em um quadro de crescimento dos homicídios de 1979 a 2017, o número é inferior ao encontrado para todos os anos desde 1995.

Contudo, a queda no número de homicídios observada entre 2018 e 2019 de 22,1%, segundo os registros oficiais do SIM/MS, deve ser vista com grande cautela em função da deterioração na qualidade dos registros oficiais. Esse processo se iniciou em 2018, conforme já apontado no “Atlas da Violência de 2020” (CERQUEIRA *et al.*, 2020), mas atingiu patamar nunca antes observado desde o início da série histórica, em 1979. Os dados publicados pelo “Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020” (FBSP, 2020), que tem como fonte os boletins de ocorrência produzidos pelas Polícias Cíveis, indicam 47.742 mortes violentas intencionais no ano de 2019, valor 5% superior ao registrado pelo sistema do Ministério da Saúde⁵.

GRÁFICO 1.1

Brasil: Número e Taxa de Homicídios (2009 a 2019)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

Com efeito, em 2017 foram computados 9.799 óbitos como Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI), ou seja, mortes violentas em que o Estado foi incapaz de identificar a motivação que gerou o óbito do cidadão. Em 2019 esse número foi de 16.648, o que representa um aumento de 69,9%. Considerando o percentual de MVCI em relação ao total de mortes violentas, esse índice passou de 6,2% para 11,7%, entre 2017 e 2019, um aumento de 88,8%.

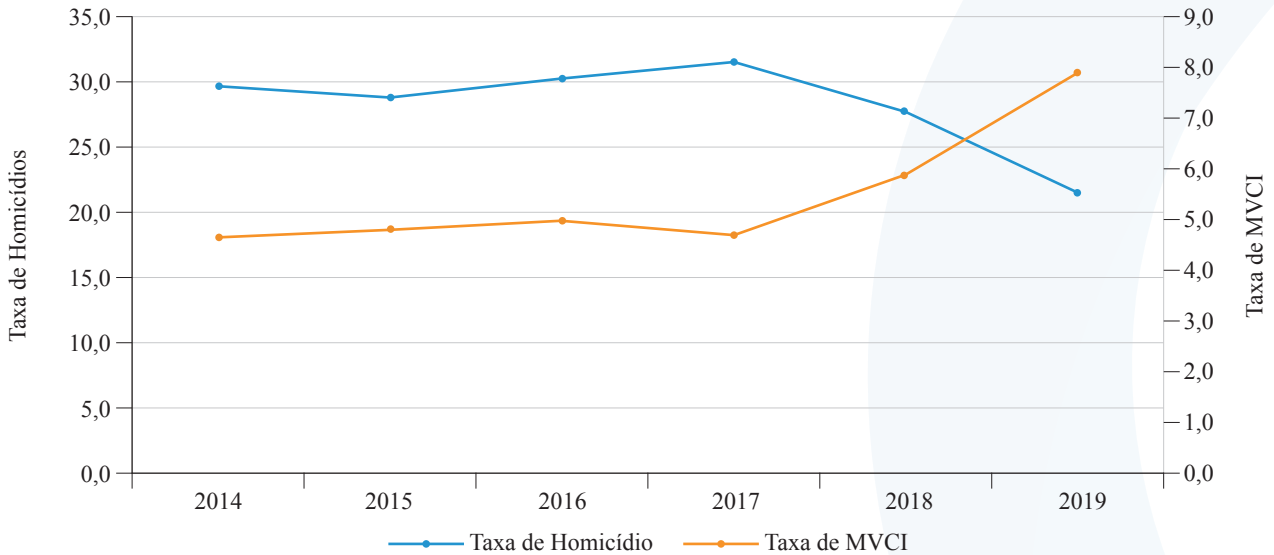
O Gráfico 1.2 exibe o aumento da taxa de MVCI nos últimos anos. Destaca-se que o aumento da taxa de MVCI é coincidente com o período em que a taxa de homicídios no país diminuiu.

4. Nesse conceito, estão agrupadas as categorias agressões (110) e intervenções legais (112) da 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças adaptada à realidade brasileira (CID-BR-10), segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade/Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde (SIM/SVS/MS).

5. Dados disponíveis no portal Atlas da Violência: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/filtros-series>.

GRÁFICO 1.2

Brasil: Taxa de Homicídios e de MVCI (2014 a 2019)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

A fim de quantificar a ordem de grandeza dos homicídios⁶ que podem ter sido ocultados pela deterioração da qualidade do dado do SIM/MS, foi feito um exercício aproximado, tomando como premissa o trabalho de Cerqueira (2013), que estimou que 73,9% do total de MVCI correspondem, na verdade, a homicídios não classificados como tais. Tomando essa estimativa como referência, caso a proporção de MVCI em relação ao total de mortes violentas fosse a mesma observada em 2017 (6,6%), haveria cerca de 5.338 homicídios a mais registrados em 2019.

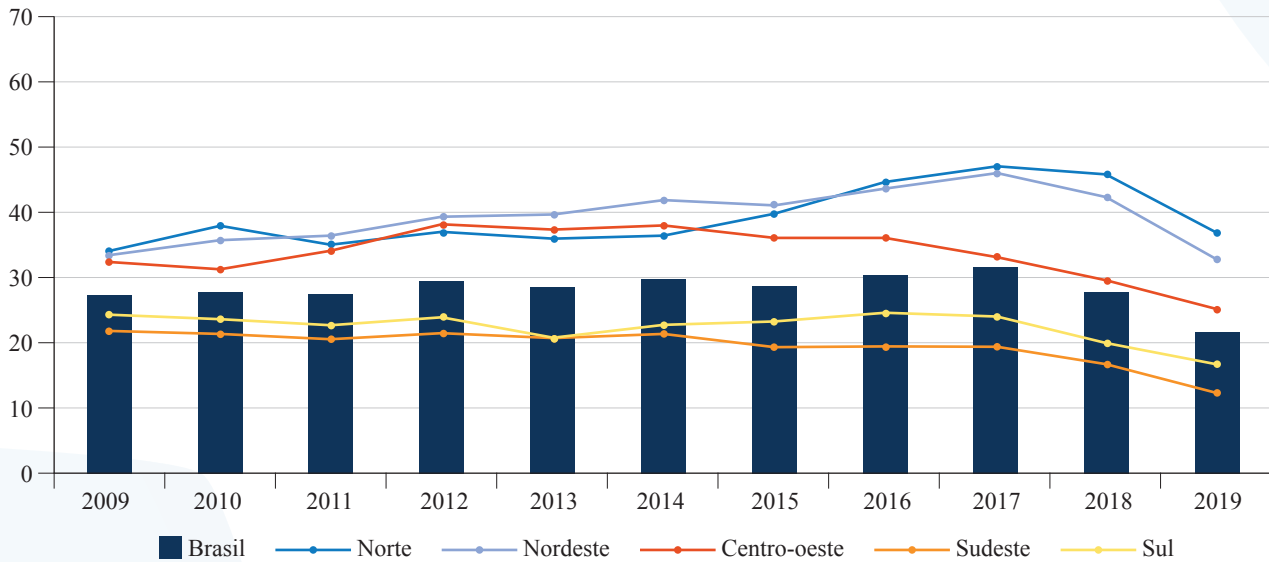
Na terceira seção deste Atlas, será analisada com mais detalhes a questão dos altos índices de registros de óbitos como MVCI. Ressalta-se que não é um problema generalizado no país, mas afeta sobremaneira a qualidade dos dados em alguns estados, principalmente no Rio de Janeiro, em São Paulo, no Ceará e na Bahia. Apenas para exemplificar, é possível citar a situação dramática do Rio de Janeiro, em que a taxa de homicídios diminuiu 45,3% em 2019, ao passo que a taxa de MVCI aumentou 237% no mesmo ano. No Rio de Janeiro, em 2019, 34,2% do total de mortes violentas foram classificadas como MVCI.

Não considerando a questão da piora na qualidade dos dados do SIM/MS para 2019, foram analisados os indicadores por região. O Gráfico 1.3 mostra que a diminuição das taxas de homicídios aconteceu em todas as regiões, com maior intensidade no Nordeste. Desde 2016, esse índice de violência vinha diminuindo nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul.

6. Lembrando mais uma vez que homicídio nesse contexto não se refere à tipologia do Código Penal, mas à soma de óbitos ocasionados por agressões e intervenções legais, segundo a denominação da Classificação Internacional de Doenças.

GRÁFICO 1.3

Brasil e Regiões: Taxa de Homicídios (2009 a 2019)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

Conforme analisado nos “Atlas da Violência 2019” (CERQUEIRA *et al.*, 2019) e “Atlas da Violência 2020” (CERQUEIRA *et al.*, 2020), três fatores ajudaram a impulsionar a diminuição dos homicídios ao longo da década em várias Unidades Federativas: a mudança do regime demográfico rumo ao envelhecimento da população e à diminuição do número de jovens⁷; a implementação de ações e programas qualificados de segurança pública em alguns estados e municípios brasileiros; e o Estatuto do Desarmamento.

De fato, entre 2010 e 2020, a proporção de homens jovens entre 15 e 29 anos na população brasileira diminuiu de cerca de 13,5% para 12,1% (IBGE, s/d). Com base em estimativas de Cerqueira e Moura (2014), tal fenômeno teria o potencial de fazer diminuir em até 20% a taxa de homicídios do país na década.

Em segundo lugar, conforme já referido no “Atlas da Violência 2020” (CERQUEIRA *et al.*, 2020), nos anos 2000 alguns estados e municípios brasileiros passaram a introduzir políticas e ações inovadoras, como: o Infocrim (2000), em São Paulo; o Fica Vivo (2003) e o Igesp - Integração e Gestão de Segurança Pública (2008), em Minas Gerais; o Pacto pela Vida (2007), em Pernambuco; as Unidades de Polícia Pacificadoras (UPPs) (2008), no Rio de Janeiro; o Paraíba Unidos pela Paz (2011), na Paraíba; o Estado Presente (2011), no Espírito Santo; além de ações e planos de segurança pública municipais em cidades do Sul, de São Paulo e em alguns outros estados.

Por fim, outro ponto já analisado exhaustivamente em edições anteriores do Atlas da Violência diz respeito ao papel do Estatuto do Desarmamento, que ajudou a frear a escalada dos homicídios no país a partir de 2003.

Além do impacto desses três fatores para diminuir a taxa de homicídios em vários estados da Federação, ao longo da década houve um armistício entre as grandes facções de narcotráfico, em 2018 e 2019, após a guerra que eclodiu em meados de 2016 e seguiu até o final de 2017, conforme analisado nos “Atlas da Violência 2019” (CERQUEIRA *et al.*, 2019) e “Atlas da Violência 2020” (CERQUEIRA *et al.*, 2020). Esse armistício, cujas consequências foram mais substantivas nas regiões Norte e Nordeste⁸, junto com os fatores supramencionados, contribuiu para a reversão da trajetória de crescimento dos homicídios agregados no Brasil a partir de 2018.

7. Cerqueira e Moura (2014) analisaram a relação entre demografia e homicídios no Brasil e concluíram que a cada 1% de aumento na proporção de homens jovens entre 15 a 29 anos na população há um potencial de fazer aumentar em 2% a taxa de homicídios.

8. Estados que estão na rota do tráfico internacional de drogas, que passa pelo Alto do Juruá, Solimões e termina em algumas capitais nordestinas.

1.1 Questões atuais e riscos conjunturais futuros

Contudo, ainda que haja elementos para sustentar a continuidade da diminuição dos homicídios no Brasil, algumas questões merecem uma nota de atenção, pois impactam ou podem impactar no sentido contrário.

A primeira questão diz respeito à política permissiva em relação às armas de fogo e à munição patrocinada pelo Governo Federal a partir de 2019. Ao facilitar o acesso a tais armas, a nova regulação pode favorecer a ocorrência de crimes interpessoais e passionais, além de facilitar o acesso das mesmas a criminosos contumazes (traficantes, assaltantes, milicianos, entre outros) – tendo em vista a comprovada ligação entre os mercados legal e ilegal de armas – e impossibilitar o rastreamento de munições encontradas nos locais dos crimes. Trata-se de uma política cujos efeitos perdurarão por décadas, período em que essas armas permanecerão em condições de uso e continuarão em circulação. A questão da relação entre armas de fogo e violência será analisada com maiores detalhes na seção 3 deste Atlas.

O segundo foco de tensão diz respeito ao recrudescimento da violência no campo. Segundo o relatório “Conflitos no Campo 2019”, da Comissão Pastoral da Terra (CANUTO; LUZ; SANTOS, 2020), essa violência aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No “Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais”, Cerqueira e Mello (2020) analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo. Nesse documento, destacou-se que:

O ambiente político-legal tem exercido forte impacto sobre o aumento da pressão no campo. Nesse sentido, a Medida Provisória (MP) N° 886/2019 (que transfere a identificação e demarcação de TIs⁹ para a alçada do Ministério da Agricultura¹⁰), junto ao Projeto de Lei (PL) N° 191/2020 (que autoriza a exploração de mineração, turismo, pecuária, exploração de recursos hídricos e de hidrocarbonetos em TIs) e a MP N° 910/2019 (sobre regularização fundiária) emergem como sinais de alerta para o risco de aumento de conflitos violentos no campo. (CERQUEIRA; MELLO, 2020, p. 49).

Nesse sentido, na edição deste ano foi incluída uma análise inédita sobre a violência contra os povos indígenas no Brasil, que pode ser lida na seção 9.

O terceiro ponto de atenção diz respeito ao uso da violência por policiais, conjugada à ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também de policiais. Em 2020, segundo o “Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021” (FBSP, 2021), foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.

A Operação Exceptis realizada pela Polícia Civil no Jacarezinho, no Rio de Janeiro, em maio de 2021, é um exemplo sintomático desse grave problema. Tratou-se de uma operação que descumpriu as determinações do STF, que proibiam as operações nas favelas cariocas, exceto casos excepcionais – devendo ser informados e acompanhados pelo Ministério Público estadual (STF, 2020). A Operação visava cumprir 21 mandados de prisão, mas terminou cumprindo apenas três e resultou na morte de 28 pessoas; algumas, segundo narrativas dos moradores, por execução (BRASIL, 2021a). Casos como estes evidenciam a necessidade de que o Poder Público e, em particular, o Ministério Público e a Justiça ajam de forma efetiva para suprimir o que tem sido denunciado como execuções sumárias (MEPCT/RJ, 2021) e garantir o controle das polícias conforme estabelecido na Constituição Federal e preceituado no Código de Conduta para Encarregados da Aplicação da

9. Terras Indígenas.

10. Suspensa em caráter liminar pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e depois referendada pela maioria em agosto de 2020, nos Autos de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) N° 635 (STF, 2020).



Lei–CCEAL¹¹ (ONU, s/d) e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei¹².

Um quarto ponto de atenção diz respeito ao risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares, o que coloca em risco não apenas a paz social, mas a própria democracia. Destaca-se aqui um episódio potencialmente simbólico, ocorrido em Recife, no dia 29 de maio de 2021, em que policiais militares atacaram violentamente cidadãos durante manifestações pacíficas com tiros com balas de borracha, bombas de gás lacrimogêneo e spray de pimenta (MPF, 2021). Também tem sido indicado um crescimento do número de inquéritos policiais baseados na Lei de Segurança Nacional¹³, bem como no próprio Código Penal¹⁴, contra os “delitos de opinião”.

11. Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em sua Resolução Nº 34/169 de 17 de dezembro de 1979.

12. Adotados no Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Tratamento dos Delinquentes (ONU, 1990).

13. O Parecer Nº 166, de 2021-Plen/SF, do Senador Rogério Carvalho, sobre o recente projeto aprovado pelo Senado Federal (PL Nº 2.108/21), e que foi à sanção presidencial, indica um “sensível aumento do número de inquéritos instaurados com base na Lei de Segurança Nacional, a partir de 2019, chegando a 51 no ano de 2020. Em 2021, até o dia 13 de julho, foram 17 inquéritos, de acordo com documento recebido do Núcleo de Gestão Estratégica da Polícia Federal. Esse número foi de 26 em 2019, 19 em 2018, 5 em 2017, 7 em 2016 e 13 em 2015, conforme levantamento publicado pelo jornal Folha de S. Paulo em 21 de janeiro de 2021. E grande parte deles se refere aos chamados “delitos de opinião”, numa estratégia clara de intimidar e impor o silêncio a jornalistas, políticos e demais cidadãos” (SENADO FEDERAL, 2021, s/p).

14. Ver, por exemplo, o trancamento do inquérito policial contra a liderança indígena Sônia Guajajara, concedido em processo de Habeas Corpus Criminal (BRASIL, 2021b).

2. HOMICÍDIOS NO BRASIL, NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL

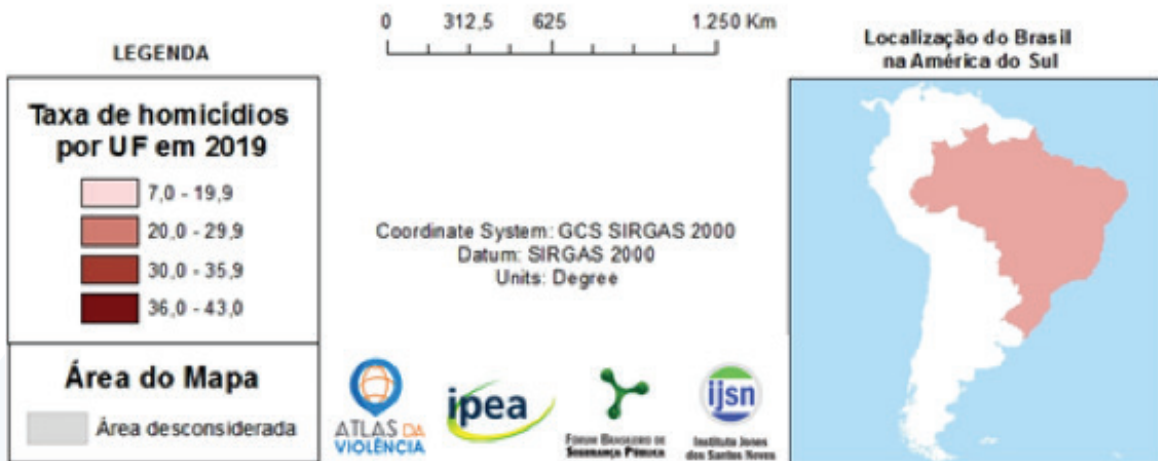
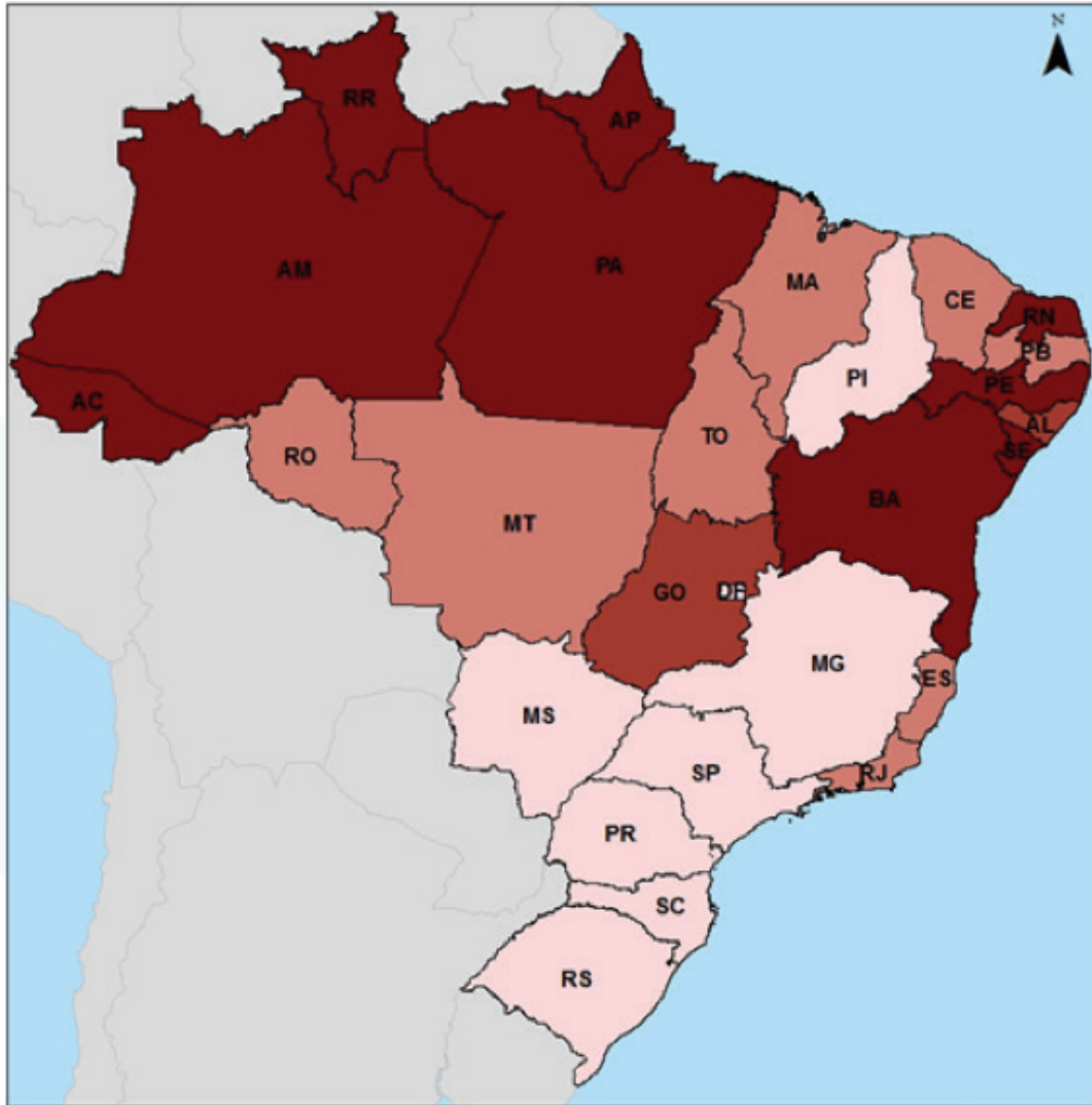
A análise da taxa de homicídios por Unidade Federativa (UF), segundo óbitos por local de residência da vítima em 2019 (Figura 2.1 e Tabelas 2.1 e 2.2), aponta que os números variaram de 10 a 42,7 homicídios por 100 mil habitantes. Ainda que o estado de São Paulo tenha apresentado um indicador oficial de 7,3, vale ressaltar a fragilidade desse dado como representativo da realidade do estado, diante da piora na qualidade da informação sobre a taxa de MVCI que, como discutido na introdução deste Atlas, alcançou um patamar de 9 mortes por 100 mil habitantes, índice superior à taxa de homicídios.

Todas as UFs apresentaram queda da taxa de homicídios, com exceção do Amazonas que, entre 2018 e 2019, apresentou aumento de 1,6%.

Na Tabela 2.1 é interessante ainda observar as taxas de homicídios nas UFs que serviram de palco principal para a guerra pelo controle do tráfico internacional de drogas nas rotas que passam pelas regiões do Alto do Juruá, pelo Solimões e chegam às capitais do Nordeste, cujo auge ocorreu em 2017. Para efeito de comparação, tomando como referência os anos de 2015 (pré-armistício), 2017 (auge do conflito) e 2019 (pós-armistício), no Acre as taxas evoluíram de 27,0 para 62,2 e 36,9, respectivamente. No Pará, os índices variaram de 45,0 para 54,7 e 39,6. Um mesmo padrão, considerando os mesmos três anos, pode ser notado nos estados nordestinos onde se observaram maiores confrontos. No Ceará as taxas foram de 46,7 para 60,2, retornando para 26,5. No Rio Grande do Norte, onde no início de 2017 ocorreu a chacina na Penitenciária de Alcaçuz, os índices evoluíram de 44,9 para 62,8 e 38,4.

Como já apontado na primeira seção, a piora substancial da qualidade dos dados em algumas Unidades Federativas entre 2018 e 2019, principalmente no Rio de Janeiro, em São Paulo, no Ceará e na Bahia, inviabiliza uma análise mais precisa da evolução dos homicídios nas Unidades Federativas.

FIGURA 2.1
Brasil: Taxa de Homicídios por UF (2019)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

TABELA 2.1
Brasil: Taxa de Homicídios por UF (2009 a 2019)

	Taxa de Homicídio por 100 mil Habitantes											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2018 a 2019	2014 a 2019
Brasil	27,2	27,8	27,4	29,4	28,6	29,8	28,9	30,3	31,6	27,8	21,7	-20,3%	-22,1%	-27,4%
Acre	22,1	22,5	22,0	27,4	30,1	29,4	27,0	44,4	62,2	47,1	36,9	66,5%	-21,7%	25,5%
Alagoas	59,3	66,9	71,4	64,6	65,1	62,8	52,3	54,2	53,7	43,4	33,4	-43,7%	-23,0%	-46,8%
Amapá	30,3	38,8	30,5	36,2	30,6	34,1	38,2	48,7	48,0	51,4	42,7	40,8%	-16,9%	25,2%
Amazonas	27,0	31,1	36,5	37,4	31,3	32,0	37,4	36,3	41,2	37,8	38,4	42,3%	1,6%	20,0%
Bahia	37,1	41,7	39,4	43,4	37,8	40,0	39,5	46,9	48,8	45,8	41,1	10,8%	-10,2%	2,8%
Ceará	25,3	31,8	32,7	44,6	50,9	52,3	46,7	40,6	60,2	54,0	26,5	4,5%	-51,0%	-49,4%
Distrito Federal	33,8	30,6	34,6	36,0	30,0	29,6	25,5	25,5	20,1	17,8	15,9	-52,9%	-10,7%	-46,1%
Espírito Santo	56,9	51,0	47,1	46,6	42,2	41,4	36,9	32,0	37,9	29,3	26,0	-54,4%	-11,5%	-37,3%
Goiás	32,1	33,0	37,4	45,4	46,2	44,3	45,3	45,3	42,8	38,6	32,1	0,0%	-16,9%	-27,5%
Maranhão	22,0	23,1	23,9	26,5	31,8	35,9	35,3	34,6	31,1	28,2	24,1	9,7%	-14,5%	-33,0%
Mato Grosso	33,3	32,0	32,8	34,5	36,4	42,1	36,8	35,7	32,9	28,7	25,7	-22,9%	-10,6%	-39,0%
Mato Grosso do Sul	30,7	26,8	27,2	27,3	24,3	26,7	23,9	25,0	24,3	20,8	17,7	-42,5%	-15,1%	-33,9%
Minas Gerais	18,7	18,6	21,6	23,0	22,9	22,8	21,7	22,0	20,4	16,0	13,7	-26,8%	-14,7%	-40,0%
Pará	40,2	46,4	40,0	41,4	42,7	42,7	45,0	50,8	54,7	53,2	39,6	-1,6%	-25,6%	-7,3%
Paraíba	33,5	38,6	42,6	40,0	39,6	39,3	38,3	33,9	33,3	31,1	23,7	-29,2%	-23,8%	-39,7%
Paraná	34,6	34,3	32,1	33,0	26,7	26,9	26,3	27,4	24,4	21,5	18,3	-47,1%	-14,9%	-31,9%
Pernambuco	45,0	39,5	39,2	37,3	33,9	36,2	41,2	47,3	57,2	44,1	36,4	-19,2%	-17,6%	0,4%
Piauí	12,2	13,2	14,0	16,6	18,8	22,4	20,3	21,8	19,4	19,0	17,4	42,0%	-8,3%	-22,6%
Rio de Janeiro	33,5	35,4	29,7	29,4	31,2	34,7	30,6	36,4	38,4	37,6	20,6	-38,6%	-45,3%	-40,8%
Rio Grande do Norte	25,5	25,6	33,0	34,8	42,9	47,0	44,9	53,4	62,8	52,5	38,4	50,5%	-26,8%	-18,3%
Rio Grande do Sul	20,5	19,5	19,4	22,1	20,8	24,3	26,2	28,6	29,3	23,8	19,2	-6,6%	-19,4%	-21,0%
Rondônia	35,8	34,9	28,5	33,1	27,9	33,1	33,9	39,3	30,7	27,1	25,2	-29,7%	-7,1%	-23,9%
Roraima	28,0	26,9	20,6	30,7	43,8	31,8	40,1	39,7	47,5	71,8	38,6	38,0%	-46,2%	21,5%
Santa Catarina	13,4	13,2	12,8	12,9	11,9	13,5	14,0	14,2	15,2	11,9	10,7	-20,1%	-10,1%	-20,4%
São Paulo	15,8	14,6	14,0	15,7	13,8	14,0	12,2	10,9	10,3	8,2	7,3	-53,8%	-10,6%	-47,9%
Sergipe	32,3	32,7	35,0	41,6	44,0	49,4	58,1	64,7	57,4	49,7	42,3	30,9%	-14,9%	-14,4%
Tocantins	22,4	23,6	25,8	26,7	23,6	25,5	33,2	37,6	35,9	36,7	29,0	29,6%	-20,9%	13,9%

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.



TABELA 2.2
Brasil: Número de Homicídios por UF (2009 a 2019)

	Número de Homicídios											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2018 a 2019	2014 a 2019
Brasil	52.043	53.016	52.807	57.045	57.396	60.474	59.080	62.517	65.602	57.956	45.503	-12,6%	-21,5%	-24,8%
Acre	153	165	164	208	234	232	217	363	516	409	325	112,4%	-20,5%	40,1%
Alagoas	1.873	2.087	2.244	2.046	2.148	2.085	1.748	1.820	1.813	1.441	1.115	-40,5%	-22,6%	-46,5%
Amapá	190	260	209	253	225	256	293	381	383	426	361	90,0%	-15,3%	41,0%
Amazonas	916	1.082	1.292	1.344	1.191	1.240	1.472	1.452	1.674	1.542	1.592	73,8%	3,2%	28,4%
Bahia	5.432	5.844	5.549	6.148	5.694	6.052	6.012	7.171	7.487	6.787	6.118	12,6%	-9,9%	1,1%
Ceará	2.165	2.688	2.792	3.841	4.473	4.626	4.163	3.642	5.433	4.900	2.417	11,6%	-50,7%	-47,8%
Distrito Federal	882	786	902	954	837	843	742	760	610	530	480	-45,6%	-9,4%	-43,1%
Espírito Santo	1.985	1.792	1.672	1.667	1.622	1.609	1.450	1.270	1.521	1.165	1.043	-47,5%	-10,5%	-35,2%
Goiás	1.902	1.979	2.272	2.793	2.975	2.887	2.997	3.036	2.901	2.675	2.253	18,5%	-15,8%	-22,0%
Maranhão	1.398	1.519	1.591	1.777	2.163	2.462	2.438	2.408	2.180	1.982	1.704	21,9%	-14,0%	-30,8%
Mato Grosso	1.000	972	1.009	1.074	1.158	1.358	1.203	1.180	1.102	989	895	-10,5%	-9,5%	-34,1%
Mato Grosso do Sul	725	656	673	683	630	700	634	671	659	572	491	-32,3%	-14,2%	-29,9%
Minas Gerais	3.742	3.646	4.262	4.562	4.717	4.724	4.532	4.622	4.229	3.372	2.893	-22,7%	-14,2%	-38,8%
Pará	2.989	3.521	3.073	3.236	3.405	3.446	3.675	4.223	4.575	4.528	3.405	13,9%	-24,8%	-1,2%
Paraíba	1.263	1.455	1.614	1.525	1.551	1.551	1.522	1.355	1.341	1.244	953	-24,5%	-23,4%	-38,6%
Paraná	3.698	3.586	3.376	3.489	2.936	2.980	2.936	3.080	2.759	2.443	2.095	-43,3%	-14,2%	-29,7%
Pernambuco	3.963	3.473	3.471	3.327	3.124	3.358	3.847	4.447	5.419	4.190	3.474	-12,3%	-17,1%	3,5%
Piauí	385	411	440	525	598	717	650	701	626	619	569	47,8%	-8,1%	-20,6%
Rio de Janeiro	5.365	5.667	4.781	4.772	5.111	5.718	5.067	6.053	6.416	6.455	3.552	-33,8%	-45,0%	-37,9%
Rio Grande do Norte	800	810	1.054	1.124	1.447	1.602	1.545	1.854	2.203	1.825	1.346	68,3%	-26,2%	-16,0%
Rio Grande do Sul	2.242	2.085	2.077	2.382	2.322	2.724	2.944	3.225	3.316	2.699	2.184	-2,6%	-19,1%	-19,8%
Rondônia	538	546	450	526	483	578	600	703	554	476	447	-16,9%	-6,1%	-22,7%
Roraima	118	121	95	144	214	158	203	204	248	414	234	98,3%	-43,5%	48,1%
Santa Catarina	820	823	811	821	789	905	957	984	1.066	843	767	-6,5%	-9,0%	-15,2%
São Paulo	6.557	6.039	5.842	6.566	6.035	6.185	5.427	4.870	4.631	3.727	3.361	-48,7%	-9,8%	-45,7%
Sergipe	653	676	731	879	965	1.097	1.303	1.465	1.313	1.133	973	49,0%	-14,1%	-11,3%
Tocantins	289	327	361	379	349	381	503	577	557	570	456	57,8%	-20,0%	19,7%

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

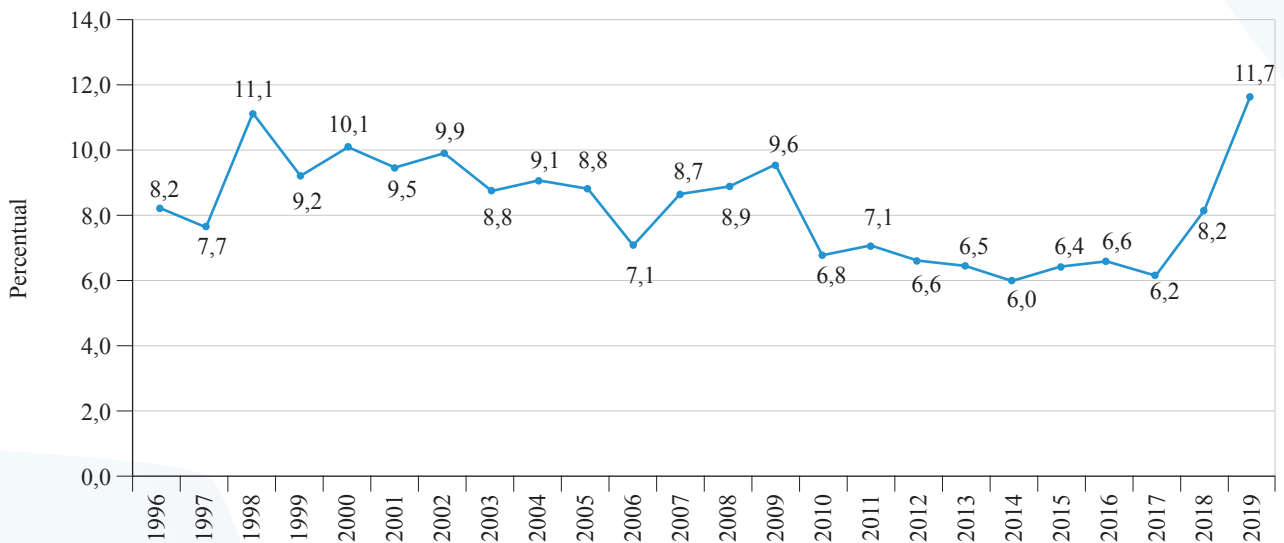
3. MORTES VIOLENTAS POR CAUSA INDETERMINADA E QUALIDADE DOS DADOS

O aprimoramento das políticas públicas de segurança, desde a definição da agenda até a avaliação das ações implementadas, depende da qualidade das informações disponíveis sobre violência. Em relação aos homicídios, o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), como mencionado na edição anterior do Atlas da Violência (CERQUEIRA *et al.*, 2020), é historicamente a principal fonte de dados, por ter abrangência nacional, consistência e confiabilidade metodológica. Com essa base de dados é possível calcular taxas de homicídios de modo a compreender o perfil, a evolução, os determinantes e os efeitos do fenômeno sobre grupos populacionais mais vulneráveis, bem com avaliar os impactos de políticas públicas para a preservação da vida. No entanto, o recente aumento das mortes violentas por causa indeterminada (MVCI) no Sistema de Informações de Mortalidade reduz o conhecimento sobre a realidade atual e, em um estudo como este, entre outras coisas, prejudica a comparação com anos anteriores e a verificação da situação nas Unidades Federativas.

A categoria “Mortes Violentas por Causa Indeterminada” é utilizada para os casos de mortes violentas por causas externas em que não foi possível estabelecer a causa básica do óbito, ou a motivação que gerou o fato, como sendo resultante de uma lesão autoprovocada (suicídio), de um acidente (inclusive de trânsito), ou de uma agressão por terceiros ou por intervenção legal (homicídios). Os estudos mostram que as MVCI abrigam óbitos por homicídios não registrados como tal (CERQUEIRA, 2013). Nesse sentido, gera preocupação o crescimento da proporção das MVCI em relação ao total de óbitos por causas externas. Essa proporção, após cair por um período de mais de quinze anos e alcançar 6,0% em 2014, começou a subir, atingindo 8,2% em 2018 e 11,7% em 2019 (Gráfico 3.1). Um crescimento brusco das mortes por causa indeterminada decorrentes de lesão provocada por violência é bastante preocupante e indica perda de acurácia das informações do sistema de saúde. Este fato, além de revelar a piora na qualidade dos dados sobre mortes violentas no país, permite também levar a análises distorcidas, na medida que pode indicar subnotificação de homicídios. O estudo produzido por Cerqueira (2013) estimou que, em média, 73,9% das mortes por causas indeterminadas registradas no Brasil entre 1996 e 2010 eram na verdade homicídios ocultos.

A situação é mais grave no Rio de Janeiro¹⁵, onde as MVCI representaram, em 2019, 34,2% das mortes por causas externas; seguido por São Paulo (19,0%) e Ceará (14,5%). Apenas de 2018 para 2019, houve no Brasil um crescimento de 35,2% no número de mortes violentas por causas indeterminadas, sendo esse aumento de 232% no Rio de Janeiro, 185% no Acre e 178% em Rondônia (Tabela 3.1).

15. Segundo a Divisão de Dados Vitais da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, dificuldades relacionadas à carga horária reduzida em função da pandemia da Covid-19 impediram a conclusão do processo de qualificação dos dados por meio do relacionamento dos dados do SIM com os da segurança pública, para o ano de 2020, no primeiro semestre de 2021.

GRÁFICO 3.1
Brasil: Proporção de Mortes Violentas por Causa Indeterminada em Relação ao Total de Óbitos de Causas Externas (1996 a 2019)


Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de mortes por causa indeterminada na UF de residência foi obtido pela Causa CID-BR-10: 111, ou seja: eventos cuja intenção é indeterminada. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

A dimensão do problema também pode ser vista quando se compara as taxas de homicídios (Tabela 2.2) e as taxas de MVCI por 100 mil habitantes (Tabela 3.3), que, no Brasil, são respectivamente 21,7 e 7,9. Merecem destaque os casos de São Paulo e do Rio de Janeiro, em que as taxas de MVCI – 9,0 e 28,3 respectivamente – superaram as de homicídios – 7,3 e 20,3 – em 23% e 34,4%, respectivamente (Tabela 3.5).

O crescimento das MVCI afeta as análises realizadas no Atlas. Como se pode notar na Tabela 3.4, houve crescimento considerável de MVCI de 2018 para 2019 em variáveis relacionadas a diferentes tópicos do estudo, alcançado 57,4% no caso da juventude. No entanto, é em relação aos homicídios das mulheres que o impacto pode ser maior, pois, em 2019, para cada mulher vítima de homicídio, havia uma mulher vítima de MVCI.

TABELA 3.1
Brasil: Razão de Número de MVCI por Homicídios e Crescimento das MVCI por Variáveis Seleccionadas (2018 e 2019)

Variáveis seleccionadas	2018			2019			Cresc. MVCI (%)
	MVCI	Homicídios	MVCI/H (%)	MVCI	Homicídios	MVCI/H (%)	
Mulheres	3.090	4.519	68,4	3.756	3.737	100,5	21,6
Homens	9.176	53.306	17,2	12.820	41.692	30,7	39,7
Não-Negros	5.148	12.729	40,4	6.311	10.217	61,8	22,6
Negros	6.820	43.890	15,5	10.045	34.466	29,1	47,3
Armas de fogo	1.335	41.179	3,2	1.991	30.825	6,5	49,1
Indígenas	36	240	15	43	186	23,1	19,4
Juventude	2.535	30.873	8,2	3.991	21.897	18,2	57,4

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de mortes por causa indeterminada na UF de residência foi obtido pela Causa CID-BR-10: 111, ou seja: eventos cuja intenção é indeterminada. O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas; todos os ignorados não entraram nas contas. Para armas de fogo, as mortes por causa indeterminada foram obtidas pela soma das seguintes CIDs 10: Y22-Y24. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

Esse aumento das MCVI, juntamente com a melhoria dos dados produzidos pelas secretarias de segurança pública na última década, fez com que, pela primeira vez, as mortes violentas por causas intencionais¹⁶ (47.742) (FBSP, 2021) superassem os homicídios calculados a partir do SIM (45.503). Um maior número de registros pelos órgãos de segurança pública ocorreu em 9 UFs (ver Tabela 3.5). No Rio de Janeiro, os dados de homicídios do SIM são 40,6% menores que os registros de mortes violentas intencionais dos órgãos de segurança pública, e em São Paulo, 17,5%.

Em suma, o crescimento das mortes violentas por causa indeterminada dificulta uma melhor compreensão da evolução da violência letal no Brasil. Pela dimensão desse crescimento, não está invalidada, por exemplo, a conclusão de que houve uma queda da taxa de homicídios no Brasil em 2019, mas reduz-se a precisão da magnitude dessa diminuição. Além disso, os homicídios não computados também podem afetar os resultados de outras variáveis, reduzindo o nível de confiança das análises sobre juventude, homens e mulheres, negros e não negros, pessoas indígenas e homicídios por armas de fogo.

Nesse sentido, no caso da edição deste Atlas, eventuais atualizações dos dados do SIM/MS serão incorporadas em edições revisadas da publicação.

16. "Soma das vítimas de homicídios doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora" (FBSP, 2020, p. 55). O dado é produzido a partir dos registros de vítimas pelas polícias estaduais e informado pelas secretarias estaduais de segurança pública e/ou defesa social.

TABELA 3.2
Brasil: Número de Mortes Violentas por Causa Indeterminada por UF (2009 a 2019)

	Número de Mortes por Causa Indeterminada											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	13.253	9.703	10.353	10.051	9.788	9.468	9.810	10.274	9.799	12.310	16.648	25,6%	75,8%	35,2%
Acre	13	12	11	5	11	10	7	10	12	5	14	7,7%	40,0%	180,0%
Alagoas	29	21	9	12	20	10	14	11	19	24	28	-3,4%	180,0%	16,7%
Amapá	3	7	10	25	35	33	34	6	5	10	18	500,0%	-45,5%	80,0%
Amazonas	29	46	69	42	22	42	59	32	21	19	37	27,6%	-11,9%	94,7%
Bahia	2.139	1.281	1.479	1.766	1.482	1.662	1.756	1.487	1.263	1.570	1.627	-23,9%	-2,1%	3,6%
Ceará	408	416	552	506	336	272	556	603	493	538	992	143,1%	264,7%	84,4%
Distrito Federal	10	10	17	18	26	33	41	28	14	46	39	290,0%	18,2%	-15,2%
Espírito Santo	128	104	135	163	165	189	223	240	143	261	266	107,8%	40,7%	1,9%
Goiás	181	160	113	155	112	99	114	130	124	166	200	10,5%	102,0%	20,5%
Maranhão	121	104	136	149	126	133	141	141	84	73	80	-33,9%	-39,8%	9,6%
Mato Grosso	107	110	116	119	137	131	117	114	86	101	99	-7,5%	-24,4%	-2,0%
Mato Grosso do Sul	48	67	61	45	77	70	62	125	59	85	97	102,1%	38,6%	14,1%
Minas Gerais	1.479	1.262	1.449	1.133	1.341	1.457	1.378	1.549	1.581	1.252	1.529	3,4%	4,9%	22,1%
Pará	168	144	116	127	169	157	157	192	131	233	276	64,3%	75,8%	18,5%
Paraíba	48	77	52	50	90	68	49	38	37	60	51	6,3%	-25,0%	-15,0%
Paraná	291	297	353	379	378	392	362	309	354	381	464	59,5%	18,4%	21,8%
Pernambuco	628	644	601	556	732	557	842	859	637	812	958	52,5%	72,0%	18,0%
Piauí	91	53	65	95	92	105	111	69	89	155	98	7,7%	-6,7%	-36,8%
Rio de Janeiro	3.615	1.409	1.684	1.576	1.680	910	941	1.317	1.369	1.440	4.775	32,1%	424,7%	231,6%
Rio Grande do Norte	439	116	203	253	181	186	164	195	245	222	180	-59,0%	-3,2%	-18,9%
Rio Grande do Sul	508	518	399	433	281	328	261	259	129	223	203	-60,0%	-38,1%	-9,0%
Rondônia	47	41	29	34	26	15	27	18	24	23	64	36,2%	326,7%	178,3%
Roraima	23	25	15	31	33	57	21	30	30	65	63	173,9%	10,5%	-3,1%
Santa Catarina	115	96	89	56	64	80	48	81	122	132	164	42,6%	105,0%	24,2%
São Paulo	2.451	2.556	2.521	2.241	2.088	2.343	2.212	2.291	2.617	4.265	4.133	68,6%	76,4%	-3,1%
Sergipe	93	89	56	59	62	66	92	104	78	114	127	36,6%	92,4%	11,4%
Tocantins	41	38	13	23	22	63	21	36	33	35	66	61,0%	4,8%	88,6%

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de mortes por causa indeterminada na UF de residência foi obtido pela Causa CID-BR-10: 111, ou seja: eventos cuja intenção é indeterminada. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

TABELA 3.3
Brasil: Taxa de Mortes Violentas por Causa Indeterminada por UF, por 100 mil Habitantes (2009 a 2019)

	Taxa de Mortes por Causa Indeterminada por 100 mil Habitantes											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	6,9	5,1	5,4	5,2	4,9	4,7	4,8	5,0	4,7	5,9	7,9	14,2%	69,3%	33,9%
Acre	1,9	1,6	1,5	0,7	1,4	1,3	0,9	1,2	1,4	0,6	1,6	-12,9%	29,4%	184,8%
Alagoas	0,9	0,7	0,3	0,4	0,6	0,3	0,4	0,3	0,6	0,7	0,8	-10,5%	173,1%	13,8%
Amapá	0,5	1,0	1,5	3,6	4,8	4,4	4,4	0,8	0,6	1,2	2,2	353,8%	-50,5%	80,3%
Amazonas	0,9	1,3	2,0	1,2	0,6	1,1	1,5	0,8	0,5	0,5	0,9	3,5%	-18,4%	90,0%
Bahia	14,6	9,1	10,5	12,5	9,9	11,0	11,6	9,7	8,2	10,6	10,5	-28,0%	-4,3%	-0,8%
Ceará	4,8	4,9	6,5	5,9	3,8	3,1	6,2	6,7	5,5	5,9	10,9	127,7%	253,3%	83,3%
Distrito Federal	0,4	0,4	0,7	0,7	0,9	1,2	1,4	0,9	0,5	1,5	1,2	221,2%	6,6%	-20,3%
Espírito Santo	3,7	3,0	3,8	4,6	4,3	4,9	5,7	6,0	3,6	6,6	6,5	76,8%	33,4%	-1,2%
Goiás	3,1	2,7	1,9	2,5	1,7	1,5	1,7	1,9	1,8	2,4	2,9	-5,6%	89,9%	20,2%
Maranhão	1,9	1,6	2,0	2,2	1,9	1,9	2,0	2,0	1,2	1,0	1,1	-40,6%	-41,8%	8,8%
Mato Grosso	3,6	3,6	3,8	3,8	4,3	4,1	3,6	3,4	2,6	2,9	2,9	-18,8%	-28,7%	-1,3%
Mato Grosso do Sul	2,0	2,7	2,5	1,8	3,0	2,7	2,3	4,7	2,2	3,1	3,5	72,1%	30,9%	13,1%
Minas Gerais	7,4	6,4	7,3	5,7	6,5	7,0	6,6	7,4	7,5	6,0	7,2	-3,0%	1,9%	20,4%
Pará	2,3	1,9	1,5	1,6	2,1	1,9	1,9	2,3	1,6	2,7	3,2	42,9%	66,1%	18,0%
Paraíba	1,3	2,0	1,4	1,3	2,3	1,7	1,2	1,0	0,9	1,5	1,3	-1,7%	-27,4%	-16,6%
Paraná	2,7	2,8	3,4	3,6	3,4	3,5	3,2	2,7	3,1	3,4	4,0	48,6%	14,4%	20,5%
Pernambuco	7,1	7,3	6,8	6,2	7,9	6,0	9,0	9,1	6,7	8,6	10,0	40,1%	66,3%	16,8%
Piauí	2,9	1,7	2,1	3,0	2,9	3,3	3,5	2,1	2,8	4,7	3,0	4,9%	-7,7%	-36,1%
Rio de Janeiro	22,6	8,8	10,5	9,7	10,3	5,5	5,7	7,9	8,2	8,4	28,3	25,3%	411,9%	237,2%
Rio Grande do Norte	14,0	3,7	6,3	7,8	5,4	5,5	4,8	5,6	7,0	6,4	5,0	-63,9%	-7,6%	-21,0%
Rio Grande do Sul	4,7	4,8	3,7	4,0	2,5	2,9	2,3	2,3	1,1	2,0	1,8	-61,7%	-39,1%	-9,4%
Rondônia	3,1	2,6	1,8	2,1	1,5	0,9	1,5	1,0	1,3	1,3	3,5	11,2%	305,1%	165,6%
Roraima	5,5	5,6	3,3	6,6	6,8	11,5	4,2	5,8	5,7	11,3	11,7	114,2%	1,9%	3,7%
Santa Catarina	1,9	1,5	1,4	0,9	1,0	1,2	0,7	1,2	1,7	1,9	2,3	21,6%	92,1%	22,5%
São Paulo	5,9	6,2	6,1	5,3	4,8	5,3	5,0	5,1	5,8	9,4	9,0	52,5%	69,8%	-3,5%
Sergipe	4,6	4,3	2,7	2,8	2,8	3,0	4,1	4,6	3,4	5,0	5,4	18,3%	83,2%	8,9%
Tocantins	3,2	2,7	0,9	1,6	1,5	4,2	1,4	2,3	2,1	2,3	4,2	31,4%	-1,0%	85,2%

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de mortes por causa indeterminada na UF de residência foi obtido pela Causa CID-BR-10: 111, ou seja: eventos cuja intenção é indeterminada. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.



TABELA 3.4

Brasil: Proporção de MVCI em Relação ao Total de Mortes Violentas (em %) por UF (2009 a 2019)

	Proporção de Mortes por Causa Indeterminada ao Total de Mortes Violentas											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	9,6	6,8	7,1	6,6	6,5	6,0	6,4	6,6	6,2	8,2	11,7	22,0%	93,2%	42,8%
Acre	3,4	2,7	2,3	0,9	2,1	1,8	1,4	1,5	1,5	0,7	2,2	-33,3%	23,2%	208,7%
Alagoas	0,9	0,6	0,3	0,4	0,6	0,3	0,5	0,4	0,6	0,9	1,2	24,0%	306,9%	31,4%
Amapá	0,7	1,4	2,0	4,7	6,4	6,1	6,1	1,0	0,8	1,5	2,9	300,3%	-53,1%	86,0%
Amazonas	1,5	2,0	2,7	1,6	0,8	1,5	2,0	1,1	0,7	0,6	1,2	-16,2%	-20,9%	88,2%
Bahia	18,6	10,5	12,4	13,3	11,8	12,7	13,8	10,8	9,2	12,0	12,6	-32,2%	-0,9%	5,3%
Ceará	7,0	5,9	7,4	6,0	3,7	2,9	6,3	7,4	5,0	5,9	14,5	108,3%	396,7%	148,1%
Distrito Federal	0,5	0,5	0,9	0,9	1,4	1,7	2,4	1,6	0,9	3,0	2,6	406,8%	52,1%	-10,5%
Espírito Santo	3,3	2,6	3,5	4,1	4,2	4,8	6,1	7,0	3,8	7,7	8,1	147,3%	67,2%	5,2%
Goiás	3,7	3,0	2,0	2,4	1,7	1,5	1,7	2,0	1,9	2,7	3,4	-6,7%	133,2%	27,8%
Maranhão	3,4	2,7	3,3	3,2	2,5	2,4	2,6	2,6	1,7	1,5	1,8	-47,5%	-25,6%	16,8%
Mato Grosso	3,7	3,8	4,1	3,9	4,3	3,9	3,8	3,7	2,8	3,5	3,6	-3,2%	-9,6%	2,9%
Mato Grosso do Sul	2,3	3,2	2,7	2,1	3,5	3,1	3,1	5,9	2,9	4,3	5,1	123,2%	61,4%	18,6%
Minas Gerais	11,7	9,8	10,2	8,0	9,5	9,8	9,8	11,0	11,0	9,8	11,7	0,0%	18,8%	19,0%
Pará	3,2	2,4	2,0	2,0	2,6	2,4	2,3	2,6	1,7	3,1	4,3	31,7%	80,4%	38,2%
Paraíba	1,8	2,6	1,7	1,6	2,8	2,1	1,5	1,2	1,2	2,0	1,9	8,8%	-10,7%	-3,2%
Paraná	3,1	3,1	3,8	3,9	4,2	4,4	4,1	3,4	4,1	4,5	5,5	76,5%	25,8%	24,1%
Pernambuco	7,9	8,4	7,7	7,4	10,0	7,4	10,3	9,4	6,5	9,4	11,7	48,4%	57,1%	24,5%
Piauí	4,9	2,7	3,1	4,1	3,9	4,0	4,5	2,7	3,7	6,3	4,3	-11,4%	8,1%	-30,9%
Rio de Janeiro	25,5	10,2	12,2	12,1	12,4	6,5	7,1	9,0	9,4	9,8	34,2	34,1%	428,5%	249,1%
Rio Grande do Norte	19,2	5,4	8,4	9,9	6,6	6,2	5,7	6,1	6,8	7,1	6,9	-63,9%	11,1%	-1,8%
Rio Grande do Sul	6,9	7,1	5,6	5,7	3,6	4,1	3,3	3,1	1,5	2,8	2,7	-61,4%	-35,3%	-4,1%
Rondônia	3,3	2,7	2,1	2,2	1,8	1,0	1,8	1,1	1,6	1,8	4,9	48,8%	380,2%	173,2%
Roraima	6,6	6,7	4,3	7,4	6,5	13,1	3,9	6,3	5,1	9,3	10,7	62,7%	-18,6%	14,5%
Santa Catarina	2,8	2,3	2,1	1,3	1,6	1,8	1,1	1,9	2,6	3,1	3,8	33,1%	110,6%	22,0%
São Paulo	10,2	10,6	10,4	8,9	8,6	9,3	9,4	10,2	11,8	19,4	19,0	86,4%	103,5%	-2,0%
Sergipe	5,7	5,0	3,2	3,0	2,9	3,0	3,8	4,2	3,4	5,4	6,5	14,5%	113,1%	20,2%
Tocantins	3,9	3,2	1,1	1,9	1,7	4,8	1,5	2,4	2,1	2,4	4,8	22,9%	0,3%	99,4%

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de mortes por causa indeterminada na UF de residência foi obtido pela Causa CID-BR-10: 111, ou seja: eventos cuja intenção é indeterminada. O número de mortes violentas na UF de residência foi obtido pela Causa CID-BR-10: 104-113, ou seja: causas externas de mortalidade. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

TABELA 3.5
Brasil: Número de Mortes Violentas Intencionais do Anuário versus MVCI do SIM (2019)

	MVI-Anuário	Agressões + Intervenção Legal (SIM)	MVCI (SIM)	= (Agressões + IL - MVI) / MVI em (%)	= MVCI / Agressões + IL em (%)
Brasil	47.742	45.503	16.648	-4,7%	36,6%
Acre	296	325	14	9,8%	4,3%
Alagoas	1.095	1.115	28	1,8%	2,5%
Amapá	461	361	18	-21,7%	5,0%
Amazonas	1.172	1.592	37	35,8%	2,3%
Bahia	6.002	6.118	1.627	1,9%	26,6%
Ceará	2.359	2.417	992	2,5%	41,0%
Distrito Federal	461	480	39	4,1%	8,1%
Espírito Santo	1.064	1.043	266	-2,0%	25,5%
Goiás	2.251	2.253	200	0,1%	8,9%
Maranhão	1.562	1.704	80	9,1%	4,7%
Mato Grosso	906	895	99	-1,2%	11,1%
Mato Grosso do Sul	482	491	97	1,9%	19,8%
Minas Gerais	2.829	2.893	1.529	2,3%	52,9%
Pará	3.497	3.405	276	-2,6%	8,1%
Paraíba	942	953	51	1,2%	5,4%
Paraná	2.219	2.095	464	-5,6%	22,1%
Pernambuco	3.412	3.474	958	1,8%	27,6%
Piauí	587	569	98	-3,1%	17,2%
Rio de Janeiro	5.980	3.552	4.775	-40,6%	134,4%
Rio Grande do Norte	1.264	1.346	180	6,5%	13,4%
Rio Grande do Sul	2.012	2.184	203	8,5%	9,3%
Rondônia	402	447	64	11,2%	14,3%
Roraima	219	234	63	6,8%	26,9%
Santa Catarina	818	767	164	-6,2%	21,4%
São Paulo	4.076	3.361	4.133	-17,5%	123,0%
Sergipe	967	973	127	0,6%	13,1%
Tocantins	407	456	66	12,0%	14,5%

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM e FBSP, 2021. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.



4. VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE

É um fato global que homens adolescentes e jovens entre 15 e 29 anos são os que mais apresentam risco de serem vítimas de homicídios. Contudo, conforme se concluiu no relatório sobre os homicídios em todo o planeta realizado pela UNODC em 2019 (UNODC, 2019a), pesa para essa situação mundial o contexto do continente americano, onde os fatores estruturais que causam a mortalidade violenta são os conflitos frutos da ação do crime organizado e das mortes decorrentes do uso de armas de fogo.

Com efeito, no Brasil a violência é a principal causa de morte dos jovens. Em 2019, de cada 100 jovens entre 15 e 19 anos que morreram no país por qualquer causa, 39 foram vítimas da violência letal. Entre aqueles que possuíam de 20 a 24, foram 38 vítimas de homicídios a cada 100 óbitos e, entre aqueles de 25 a 29 anos, foram 31. Dos 45.503 homicídios ocorridos no Brasil em 2019, 51,3% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. São 23.327 jovens que tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, em uma média de 64 jovens assassinados por dia no país.

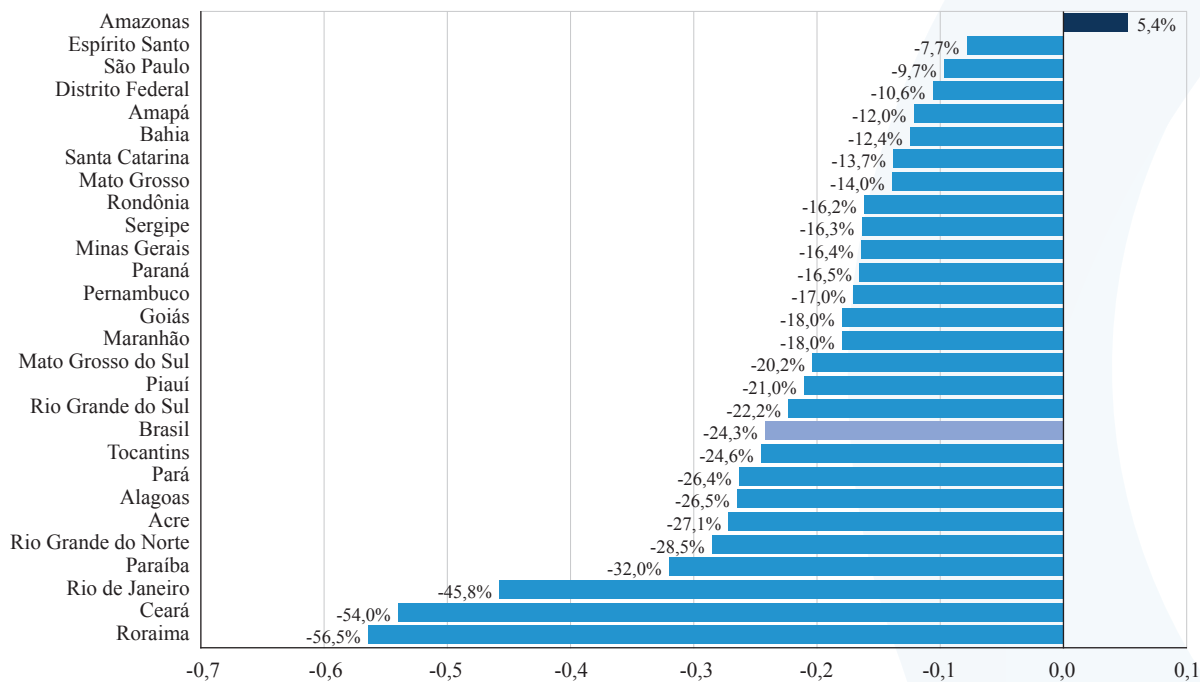
Considerando a série histórica dos últimos onze anos (2009-2019), foram 333.330 jovens (15 a 29 anos) vítimas da violência letal no Brasil. São centenas de milhares de indivíduos que não tiveram a chance de concluir sua vida escolar, de construir um caminho profissional, de formar sua própria família ou de serem reconhecidos pelas suas conquistas no contexto social em que vivem.

Em que pese a extrema gravidade do problema que ainda atinge a juventude brasileira, alguns avanços podem ser observados na comparação com o ano anterior. Em 2019, houve uma queda de 24,3% nos números absolutos de homicídios de jovens em comparação a 2018. A taxa de homicídios a cada 100 mil jovens passou de 60,4 para 45,8, significando uma redução de 24,3% em um ano. Essa queda impactou fortemente na proporção de homicídios como causa mortis em relação a todas as causas possíveis. Se em 2018, 48,4% dos óbitos dos jovens entre 15 e 19 anos foram em decorrência da violência letal, em 2019 essa proporção passou para 39,1%. O mesmo aconteceu com os óbitos da faixa etária entre 20 e 24 anos que, em 2018, representavam 45,8% do total de mortes nessa faixa etária e caíram para 38% no ano seguinte.

Essa atenuação nos dados de violência letal de jovens vinha sendo observada desde 2017 e acompanha a queda geral do número de homicídios do país. Assim, se em 2018, a taxa nacional de homicídios por 100 mil jovens havia decaído 13,6% em relação ao ano anterior, em 2019 essa contração foi ainda maior, de 24,3%. Os dados de 2019 também indicam a retração em praticamente todas UFs. Apenas o Amazonas apresentou alta de 5,4% na taxa de mortalidade juvenil em relação a 2018, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

GRÁFICO 4.1

Brasil: Variação Percentual da Taxa de Homicídios de Jovens, por Grupo de 100 mil, por UF (2019-2018)

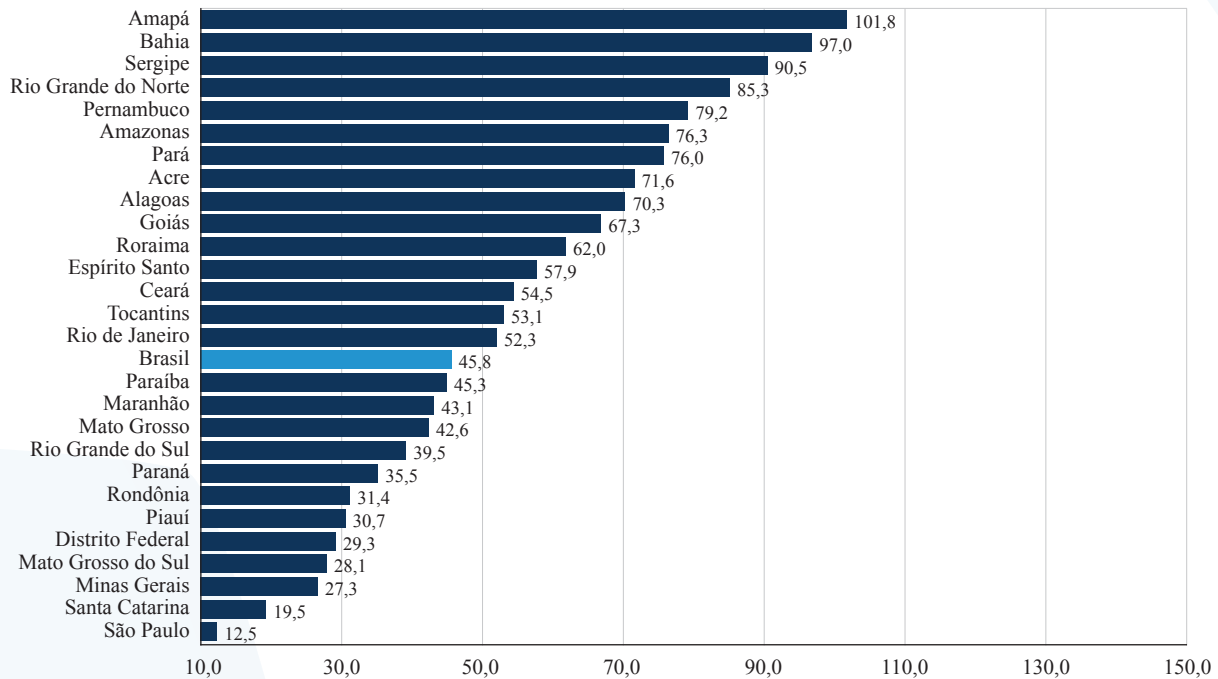


Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

Entre as UFs, há disparidades não apenas na velocidade da redução da taxa, mas também entre os níveis de violência juvenil. Em 2019, os valores variaram entre 101,8 homicídios a cada 100 mil jovens no Amapá a 12,5 homicídios a cada 100 mil jovens em São Paulo. Quinze estados apresentaram taxas maiores do que a média nacional, que foi de 45,8 mortos para cada 100 mil jovens. Merecem atenção algumas variações que ocorreram entre um ano e outro, como no caso de Roraima. O estado ocupava a liderança com a maior taxa do país em 2018 (142,5), enquanto, no ano seguinte, o valor decresceu mais que a metade, chegando a 62 homicídios por 100 mil jovens (-56,5%). Quedas importantes também foram observadas no Ceará, cuja taxa passou de 118,4 em 2018 para 54,5 em 2019 (-54%), e no Rio de Janeiro, com taxa de 96,5 em 2018 e 52,3 no ano seguinte (-45,8%). No entanto, como já visto na seção de mortes violentas por causa indeterminadas, estes dois estados estão entre os cinco com maior crescimento das MVCI, o que pode ocultar a verdadeira prevalência de homicídios juvenis. No último ano, as UFs com as maiores taxas de mortalidade violenta juvenil foram Amapá, Bahia e Sergipe, enquanto, em 2018, as primeiras colocações foram ocupadas por Roraima, Rio Grande do Norte e Ceará.

GRÁFICO 4.2

Brasil: Taxa de Homicídios de Jovens, por Grupo de 100 mil, por UF (2019)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

A variação observada para a série histórica de onze anos indica uma queda acumulada na taxa de mortalidade violenta juvenil. Entre 2009 e 2019, o valor caiu 15,3%. Nos últimos cinco anos, essa queda foi ainda mais acentuada, com a taxa de homicídios a cada 100 mil jovens reduzindo 27,3%. Assim, após um período em que os homicídios de jovens aumentaram lenta e gradualmente (2011-2014), seguido de dois anos de ápice histórico no número de vítimas (2016-2017), os dados indicam uma queda a partir de 2018, chegando a 2019 com uma quantidade menor de homicídios de jovens do que aquela verificada em 2009. No entanto, como analisado na seção 3, o crescimento do número de mortes violentas por causas indeterminadas, que entre os jovens passou de 2.535, em 2018, para 3.991, em 2019, pode estar afetando a dimensão dessa queda.

Os dados indicam que o risco de ser vítima de um homicídio não está igualmente distribuído entre todos os jovens do país. A característica mais marcante desse grupo é o sexo: os homens representaram 93,9% do total de jovens vítimas em 2019. Em 2018, essa proporção foi praticamente a mesma, 94,1%, mudando pouco, ao longo dos anos e décadas.

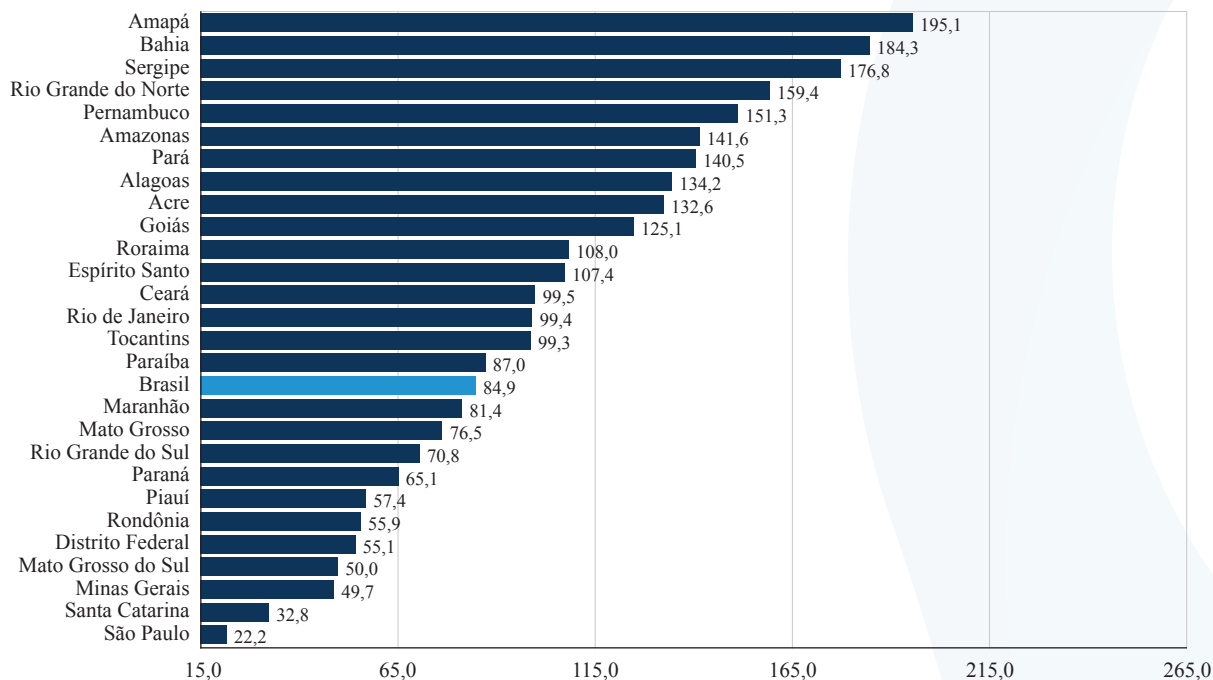
A correlação entre violência letal e masculinidade não chega a ser uma particularidade do contexto brasileiro. Há um consenso entre aqueles que estudam violência urbana de que são os homens tanto as principais vítimas como os principais autores de violência letal no mundo. Essa relação entre gênero e violência, contudo, nem sempre é enfatizada nos estudos que buscam as causas do fenômeno, inclusive pela enorme dificuldade de identificar o poder da masculinidade, fruto das formas de socialização dos homens, sem afirmá-la como causa única da violência, caindo em um modelo causal simplificado que trabalha com uma noção abstrata de masculinidade e de machismo (HUME; WILDING, 2015).

Como já observado em períodos anteriores, quando incluídos o recorte de gênero e etário, as taxas se tornam muito elevadas. O pior cenário é identificado no Amapá e o melhor em São Paulo. O ranking das taxas de homens jovens se mantém muito semelhante àquele que apresenta as taxas do conjunto total de jovens. Destaca-se o estado da Paraíba que apresentou taxa de 87 homicídios a cada 100 mil homens jovens, acima,

portanto, da média brasileira de 84,9, ainda que sua taxa de mortalidade juvenil (45,3) esteja um pouco abaixo da média nacional (45,8).

GRÁFICO 4.3

Brasil: Taxa de Homicídios de Homens Jovens por Grupo de 100 mil, por UF (2019)

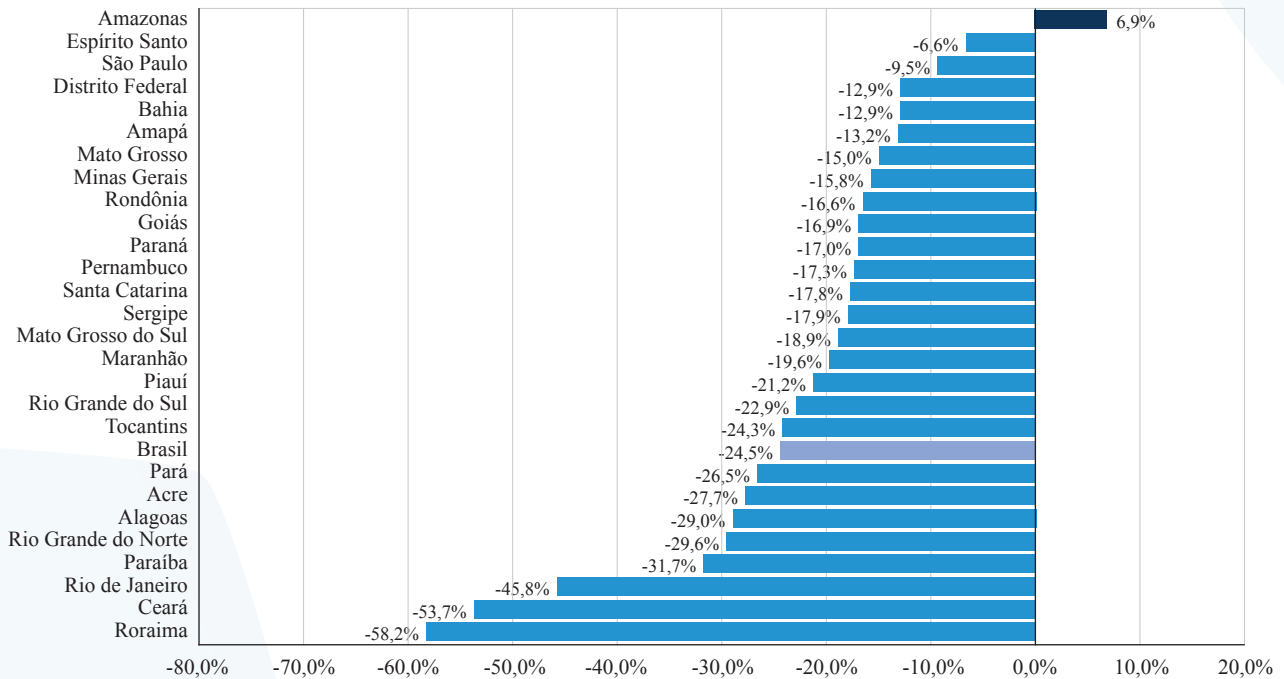


Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens homens indivíduos entre 15 e 29 anos. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

No mesmo sentido do que foi verificado em relação à variação das taxas estaduais de jovens como um todo, as taxas de homicídios de jovens homens nas UFs também decaíram entre 2018 e 2019 em todo o país. Apenas o Amazonas apresentou aumento do índice de um ano para outro, que foi inclusive mais expressivo do que aquele identificado na taxa de homicídios de jovens como um todo. Assim, é possível afirmar que o aumento de homicídios de jovens em 2019 no Amazonas foi ainda mais expressivo no caso dos homens jovens.

GRÁFICO 4.4

Brasil: Variação da Taxa de Homicídios de Jovens Homens, por Grupo de 100 mil, por UF (2019-2018)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

Em suma, os dados mostram mais uma vez que apesar da diminuição da letalidade juvenil no último ano, a tragédia da juventude perdida continua se apresentando como um problema endêmico do país. Ainda que com variações periódicas para mais ou para menos nas taxas de mortalidade juvenil, permanece um cenário constante e sem perspectiva de mudança a curto ou médio prazo, em que dezenas de milhares de jovens são vítimas de homicídios todo ano no país. São jovens que perdem sua vida e um país que perde seu futuro.

TABELA 4.1

Brasil: Número de Homicídios de Jovens na Faixa Etária de 15 a 29 anos de Idade, por UF (2009 a 2019)

	Número de Homicídios de Jovens											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	28.267	28.562	27.930	30.609	30.689	32.436	31.264	33.590	35.783	30.873	23.327	-17,5%	-28,1%	-24,4%
Acre	78	74	73	101	119	111	105	194	297	235	174	123,1%	56,8%	-26,0%
Alagoas	1.115	1.287	1.321	1.231	1.313	1.243	1.049	1.079	1.134	843	620	-44,4%	-50,1%	-26,5%
Amapá	108	168	122	164	147	162	165	233	236	279	251	132,4%	54,9%	-10,0%
Amazonas	540	634	791	732	659	678	809	782	943	859	917	69,8%	35,3%	6,8%
Bahia	3.427	3.571	3.221	3.662	3.338	3.553	3.559	4.358	4.522	4.141	3.599	5,0%	1,3%	-13,1%
Ceará	1.196	1.494	1.568	2.329	2.705	2.831	2.450	2.102	3.348	2.812	1.285	7,4%	-54,6%	-54,3%
Distrito Federal	523	452	493	517	465	453	382	409	325	271	244	-53,3%	-46,1%	-10,0%
Espírito Santo	1.164	1.036	1.005	969	985	958	830	707	848	618	569	-51,1%	-40,6%	-7,9%
Goiás	977	1.088	1.201	1.518	1.598	1.568	1.618	1.675	1.601	1.442	1.188	21,6%	-24,2%	-17,6%
Maranhão	775	837	820	952	1.171	1.311	1.257	1.212	1.112	976	801	3,4%	-38,9%	-17,9%
Mato Grosso	469	462	474	544	541	636	529	516	463	425	366	-22,0%	-42,5%	-13,9%
Mato Grosso do Sul	354	292	307	291	265	322	264	274	275	239	191	-46,0%	-40,7%	-20,1%
Minas Gerais	2.062	1.956	2.250	2.512	2.595	2.573	2.378	2.513	2.217	1.626	1.349	-34,6%	-47,6%	-17,0%
Pará	1.717	1.935	1.758	1.799	1.785	1.821	1.936	2.266	2.451	2.418	1.791	4,3%	-1,6%	-25,9%
Paraíba	710	834	915	901	893	869	828	699	709	652	441	-37,9%	-49,3%	-32,4%
Paraná	2.078	1.970	1.786	1.870	1.538	1.473	1.471	1.574	1.361	1.155	960	-53,8%	-34,8%	-16,9%
Pernambuco	2.281	1.977	1.928	1.815	1.709	1.881	2.143	2.512	3.167	2.269	1.882	-17,5%	0,1%	-17,1%
Piauí	205	195	223	269	329	392	328	367	313	310	243	18,5%	-38,0%	-21,6%
Rio de Janeiro	2.841	3.020	2.409	2.397	2.693	3.027	2.761	3.386	3.576	3.724	2.013	-29,1%	-33,5%	-45,9%
Rio Grande do Norte	455	439	596	649	883	1.002	939	1.129	1.366	1.067	760	67,0%	-24,2%	-28,8%
Rio Grande do Sul	1.081	983	1.018	1.149	1.078	1.323	1.391	1.608	1.639	1.291	996	-7,9%	-24,7%	-22,9%
Rondônia	231	226	187	230	212	229	261	261	228	184	154	-33,3%	-32,8%	-16,3%
Roraima	52	52	39	70	78	56	77	92	100	224	99	90,4%	76,8%	-55,8%
Santa Catarina	429	380	389	407	369	402	442	475	527	393	338	-21,2%	-15,9%	-14,0%
São Paulo	2.940	2.671	2.505	2.875	2.552	2.751	2.333	2.017	1.955	1.461	1.316	-55,2%	-52,2%	-9,9%
Sergipe	324	351	371	474	520	623	716	869	767	663	556	71,6%	-10,8%	-16,1%
Tocantins	135	178	160	182	149	188	243	281	303	296	224	65,9%	19,1%	-24,3%

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.



TABELA 4.2

Brasil: Taxa de Homicídios por 100 mil de Jovens na Faixa Etária de 15 a 29 anos de Idade, por UF (2009 a 2019)

	Taxa de Homicídios de Jovens por 100 mil Habitantes											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	54,0	54,6	53,5	58,9	59,3	62,9	60,9	65,5	69,9	60,4	45,8	-15,3%	-27,3%	-24,3%
Acre	37,2	34,8	33,8	46,2	53,8	49,5	46,2	83,9	126,3	98,2	71,6	92,3%	44,6%	-27,1%
Alagoas	123,2	142,7	147,1	137,8	147,8	140,5	118,9	122,4	128,6	95,6	70,3	-42,9%	-49,9%	-26,5%
Amapá	54,9	83,5	59,3	78,1	68,6	74,0	73,7	101,4	100,2	115,7	101,8	85,4%	37,6%	-12,0%
Amazonas	51,3	59,3	72,9	66,5	59,1	60,1	70,9	67,7	80,5	72,3	76,3	48,6%	26,9%	5,4%
Bahia	81,3	85,6	78,3	90,4	83,8	90,7	92,2	114,3	119,8	110,7	97,0	19,3%	6,9%	-12,4%
Ceará	49,3	61,4	64,4	95,9	111,7	117,3	101,9	87,7	140,2	118,4	54,5	10,5%	-53,6%	-54,0%
Distrito Federal	70,6	60,0	64,5	66,7	59,2	57,0	47,6	50,4	39,7	32,8	29,3	-58,5%	-48,6%	-10,6%
Espírito Santo	117,0	104,1	101,0	97,5	99,3	96,8	83,8	71,5	86,0	62,8	57,9	-50,5%	-40,2%	-7,7%
Goiás	58,4	64,6	70,9	89,1	93,4	91,3	93,8	96,4	91,6	82,0	67,3	15,1%	-26,3%	-18,0%
Maranhão	40,1	43,4	42,8	50,0	62,0	69,9	67,3	65,1	59,8	52,6	43,1	7,6%	-38,3%	-18,0%
Mato Grosso	55,2	54,1	55,3	63,3	63,0	74,2	61,9	60,3	54,0	49,5	42,6	-22,9%	-42,6%	-14,0%
Mato Grosso do Sul	53,0	43,4	45,4	43,0	39,1	47,7	39,2	40,6	40,6	35,2	28,1	-47,0%	-41,1%	-20,2%
Minas Gerais	38,8	36,9	42,8	48,1	50,2	50,2	46,8	49,8	44,2	32,6	27,3	-29,6%	-45,7%	-16,4%
Pará	77,4	86,4	77,9	79,2	78,3	79,5	84,2	98,0	105,3	103,2	76,0	-1,8%	-4,5%	-26,4%
Paraíba	66,7	78,9	87,4	87,0	87,3	86,0	82,9	70,5	72,0	66,6	45,3	-32,2%	-47,4%	-32,0%
Paraná	74,8	70,8	64,2	67,3	55,6	53,5	53,7	57,6	49,9	42,5	35,5	-52,6%	-33,6%	-16,5%
Pernambuco	92,6	80,6	79,0	74,8	70,9	78,5	89,8	105,4	133,0	95,4	79,2	-14,5%	0,9%	-17,0%
Piauí	22,6	21,9	25,5	31,3	39,0	47,3	40,0	45,2	38,9	38,9	30,7	35,7%	-35,0%	-21,0%
Rio de Janeiro	73,3	78,0	62,3	62,0	69,8	78,4	71,5	87,7	92,6	96,5	52,3	-28,7%	-33,4%	-45,8%
Rio Grande do Norte	49,8	48,0	65,2	71,2	97,3	110,9	104,3	125,6	152,3	119,3	85,3	71,2%	-23,1%	-28,5%
Rio Grande do Sul	39,7	36,2	37,7	42,9	40,7	50,4	53,6	62,3	64,0	50,8	39,5	-0,4%	-21,7%	-22,2%
Rondônia	47,8	46,4	38,2	46,9	43,2	46,7	53,4	53,3	46,5	37,5	31,4	-34,3%	-32,8%	-16,2%
Roraima	39,1	38,3	28,1	49,5	54,2	38,3	51,9	60,7	64,8	142,5	62,0	58,3%	61,8%	-56,5%
Santa Catarina	25,4	22,2	22,6	23,5	21,2	23,1	25,4	27,2	30,2	22,6	19,5	-23,2%	-15,5%	-13,7%
São Paulo	27,0	24,6	23,2	26,7	23,8	25,8	21,9	19,0	18,5	13,8	12,5	-53,7%	-51,5%	-9,7%
Sergipe	53,9	58,2	61,4	78,4	86,0	103,0	118,2	142,7	125,5	108,2	90,5	68,0%	-12,1%	-16,3%
Tocantins	33,1	43,4	38,9	44,1	36,0	45,4	58,6	67,4	72,4	70,4	53,1	60,1%	16,9%	-24,6%

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

TABELA 4.3

Brasil: Número de Homicídios de Jovens Homens na Faixa Etária de 15 a 29 anos de Idade, por UF (2009 a 2019)

	Número de Homicídios de Homens Jovens											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	26.431	26.598	26.014	28.601	28.687	30.461	29.489	31.784	33.772	29.064	21.897	-17,2%	-28,1%	-24,7%
Acre	72	67	64	95	107	101	94	181	281	222	163	126,4%	61,4%	-26,6%
Alagoas	1.060	1.223	1.260	1.166	1.250	1.176	1.009	1.038	1.091	818	581	-45,2%	-50,6%	-29,0%
Amapá	104	164	112	156	139	149	159	228	224	273	242	132,7%	62,4%	-11,4%
Amazonas	519	602	762	684	628	644	755	729	897	795	861	65,9%	33,7%	8,3%
Bahia	3.276	3.357	3.017	3.460	3.142	3.405	3.408	4.165	4.313	3.956	3.416	4,3%	0,3%	-13,7%
Ceará	1.130	1.432	1.485	2.235	2.558	2.696	2.350	1.999	3.146	2.561	1.179	4,3%	-56,3%	-54,0%
Distrito Federal	487	420	455	480	430	427	360	379	308	257	226	-53,6%	-47,1%	-12,1%
Espírito Santo	1.057	957	918	887	905	889	775	670	789	577	538	-49,1%	-39,5%	-6,8%
Goiás	915	1.003	1.098	1.394	1.484	1.439	1.516	1.575	1.491	1.354	1.131	23,6%	-21,4%	-16,5%
Maranhão	737	785	765	910	1.114	1.248	1.200	1.157	1.063	935	753	2,2%	-39,7%	-19,5%
Mato Grosso	425	434	439	498	515	587	481	480	432	395	336	-20,9%	-42,8%	-14,9%
Mato Grosso do Sul	328	267	274	267	243	283	241	248	250	214	174	-47,0%	-38,5%	-18,7%
Minas Gerais	1.894	1.772	2.058	2.296	2.411	2.405	2.213	2.365	2.088	1.497	1.252	-33,9%	-47,9%	-16,4%
Pará	1.635	1.819	1.679	1.684	1.691	1.705	1.827	2.137	2.322	2.285	1.690	3,4%	-0,9%	-26,0%
Paraíba	660	782	847	842	829	812	771	654	668	618	420	-36,4%	-48,3%	-32,0%
Paraná	1.920	1.805	1.668	1.732	1.407	1.356	1.383	1.494	1.263	1.079	892	-53,5%	-34,2%	-17,3%
Pernambuco	2.136	1.858	1.810	1.719	1.589	1.768	2.036	2.381	3.029	2.168	1.791	-16,2%	1,3%	-17,4%
Piauí	193	184	212	249	309	369	300	350	293	289	226	17,1%	-38,8%	-21,8%
Rio de Janeiro	2.704	2.888	2.264	2.268	2.554	2.869	2.627	3.252	3.439	3.574	1.936	-28,4%	-32,5%	-45,8%
Rio Grande do Norte	434	408	559	625	842	954	899	1.079	1.279	1.024	719	65,7%	-24,6%	-29,8%
Rio Grande do Sul	980	891	926	1.041	995	1.247	1.291	1.487	1.525	1.189	909	-7,2%	-27,1%	-23,5%
Rondônia	208	216	168	207	192	209	234	246	206	168	140	-32,7%	-33,0%	-16,7%
Roraima	43	45	35	65	69	51	69	83	87	207	88	104,7%	72,5%	-57,5%
Santa Catarina	391	338	355	368	326	361	407	437	480	356	292	-25,3%	-19,1%	-18,0%
São Paulo	2.692	2.389	2.304	2.657	2.338	2.542	2.164	1.860	1.798	1.322	1.194	-55,6%	-53,0%	-9,7%
Sergipe	311	332	343	451	494	596	693	847	728	653	537	72,7%	-9,9%	-17,8%
Tocantins	120	160	137	165	126	173	227	263	282	278	211	75,8%	22,0%	-24,1%

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos homens entre 15 e 29 anos. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.



TABELA 4.4

Brasil: Taxa de Homicídios por 100 mil Jovens Homens na faixa Etária de 15 a 29 anos de Idade, por UF (2009 a 2019)

	Taxa de Homicídios de Homens Jovens											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	100,1	100,7	98,7	108,9	109,7	116,9	113,6	122,6	130,4	112,4	84,9	-15,2%	-27,4%	-24,5%
Acre	67,9	62,3	58,7	86,0	95,7	89,1	81,7	154,8	236,3	183,5	132,6	95,3%	48,8%	-27,7%
Alagoas	235,9	273,5	283,6	264,4	285,5	270,2	233,0	240,0	252,3	189,0	134,2	-43,1%	-50,3%	-29,0%
Amapá	105,3	162,1	108,2	147,4	128,6	135,0	141,0	196,9	188,8	224,8	195,1	85,2%	44,6%	-13,2%
Amazonas	97,8	111,6	139,1	123,1	111,6	113,1	131,1	124,9	151,5	132,4	141,6	44,8%	25,2%	6,9%
Bahia	153,8	159,6	145,6	170,0	157,3	173,5	176,3	218,4	228,4	211,7	184,3	19,9%	6,2%	-12,9%
Ceará	92,8	117,2	121,5	183,3	210,4	222,6	194,7	166,1	262,6	214,9	99,5	7,3%	-55,3%	-53,7%
Distrito Federal	135,4	115,0	122,7	127,5	112,6	110,2	91,7	95,3	76,6	63,2	55,1	-59,3%	-50,1%	-12,9%
Espírito Santo	208,9	188,9	181,2	175,3	179,2	176,2	153,6	133,0	157,0	115,0	107,4	-48,6%	-39,0%	-6,6%
Goiás	107,9	117,3	127,4	160,7	170,0	164,0	171,9	177,2	166,6	150,4	125,1	15,9%	-23,7%	-16,9%
Maranhão	76,2	81,6	80,1	96,1	118,7	133,9	129,3	125,1	115,1	101,2	81,4	6,8%	-39,2%	-19,6%
Mato Grosso	97,7	99,2	99,9	113,2	117,1	133,8	110,0	109,6	98,5	90,0	76,5	-21,7%	-42,8%	-15,0%
Mato Grosso do Sul	96,3	77,8	79,5	77,3	70,3	82,0	70,1	71,9	72,3	61,7	50,0	-48,0%	-39,0%	-18,9%
Minas Gerais	70,0	65,8	76,9	86,5	91,6	92,2	85,6	92,0	81,8	59,0	49,7	-29,1%	-46,2%	-15,8%
Pará	144,6	159,3	145,9	145,5	145,5	146,1	155,9	181,3	195,6	191,2	140,5	-2,8%	-3,8%	-26,5%
Paraíba	124,0	148,1	162,1	163,2	163,0	161,8	155,5	133,0	136,8	127,4	87,0	-29,9%	-46,3%	-31,7%
Paraná	136,6	128,3	118,5	123,3	100,5	97,2	99,7	107,9	91,4	78,4	65,1	-52,4%	-33,1%	-17,0%
Pernambuco	173,5	151,6	148,6	142,1	132,3	148,1	171,2	200,5	255,4	183,0	151,3	-12,8%	2,2%	-17,3%
Piauí	42,4	41,1	48,3	58,0	73,4	89,2	73,4	86,5	73,1	72,8	57,4	35,3%	-35,7%	-21,2%
Rio de Janeiro	138,9	148,4	116,3	116,6	131,3	147,4	134,7	166,7	176,2	183,2	99,4	-28,5%	-32,6%	-45,8%
Rio Grande do Norte	94,0	88,2	121,0	135,7	183,6	208,8	197,4	237,3	281,9	226,3	159,4	69,6%	-23,7%	-29,6%
Rio Grande do Sul	70,8	64,6	67,5	76,5	73,9	93,5	97,8	113,4	117,0	91,9	70,8	0,0%	-24,3%	-22,9%
Rondônia	84,5	87,1	67,4	82,8	76,7	83,6	93,9	98,4	82,2	67,0	55,9	-33,8%	-33,1%	-16,6%
Roraima	63,7	65,2	49,6	90,5	94,4	68,6	91,4	107,7	110,6	258,3	108,0	69,4%	57,4%	-58,2%
Santa Catarina	45,2	38,6	40,2	41,4	36,5	40,3	45,5	48,8	53,6	39,8	32,8	-27,5%	-18,8%	-17,8%
São Paulo	49,1	43,6	42,1	48,8	43,0	46,9	40,0	34,4	33,3	24,6	22,2	-54,7%	-52,6%	-9,5%
Sergipe	103,5	110,3	113,9	149,8	164,3	198,3	230,4	280,6	240,5	215,3	176,8	70,9%	-10,8%	-17,9%
Tocantins	57,7	76,5	65,3	78,6	60,0	82,4	108,2	124,9	133,5	131,2	99,3	72,1%	20,5%	-24,3%

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos homens entre 15 e 29 anos. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

5. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. O número ficou bastante abaixo dos 4.519 homicídios femininos registrados em 2018, com uma redução de 17,3% nos números absolutos. A diminuição no número de homicídios de mulheres registrados em 2019 segue a mesma tendência do indicador geral de homicídios (que inclui homens e mulheres), cuja redução foi de 21,5% em comparação com o ano anterior.

Este dado corresponde ao total de mulheres vítimas da violência letal no país em 2019, e inclui tanto circunstâncias em que as mulheres foram vitimadas em razão de sua condição de gênero feminino, ou seja, em decorrência de violência doméstica ou familiar ou quando há menosprezo ou discriminação à condição de mulher (CHAKIAN, 2019), como também em dinâmicas derivadas da violência urbana, como roubos seguidos de morte e outros conflitos.

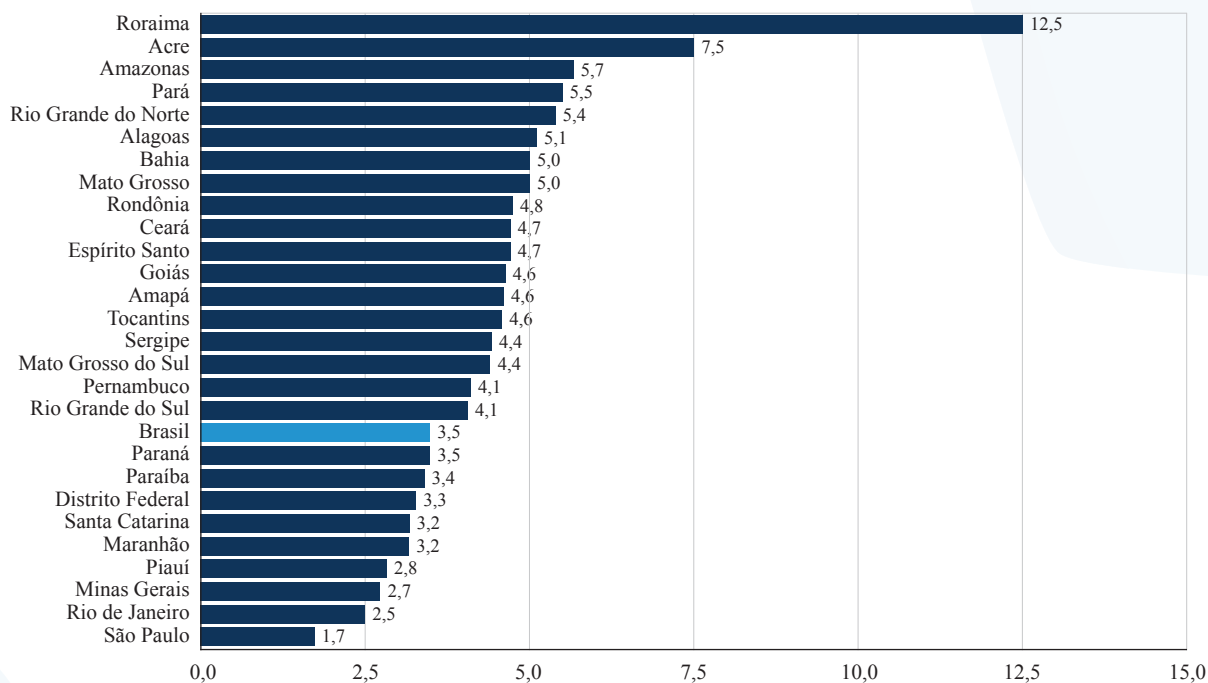
A notícia aparentemente positiva de redução da violência letal que atinge as mulheres precisa, no entanto, como já tratado acima, ser matizada pelo crescimento expressivo dos registros de Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI), que tiveram incremento de 35,2% de 2018 para 2019, um total de 16.648 casos no último ano.

Especificamente para o caso de homicídios femininos, enquanto o SIM/Datasus indica que 3.737 mulheres foram assassinadas no país em 2019, outras 3.756 foram mortas de forma violenta no mesmo ano, mas sem indicação da causa – se homicídio, acidente ou suicídio –, um aumento de 21,6% em relação a 2018¹⁷.

Feita a ressalva metodológica, partimos para a análise dos dados registrados oficialmente como homicídios. Os 3.737 casos registrados em 2019 equivalem a uma taxa de 3,5 vítimas para cada 100 mil habitantes do sexo feminino no Brasil. A taxa representa uma redução de 17,9% em relação a 2018, quando foram registrados 4,3 vítimas para cada 100 mil mulheres.

GRÁFICO 5.1

Taxa de Homicídios por 100 mil Mulheres nas UFs (2019)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

17. Mais detalhes sobre as MVCI podem ser consultados na seção específica sobre o tema nesta publicação.

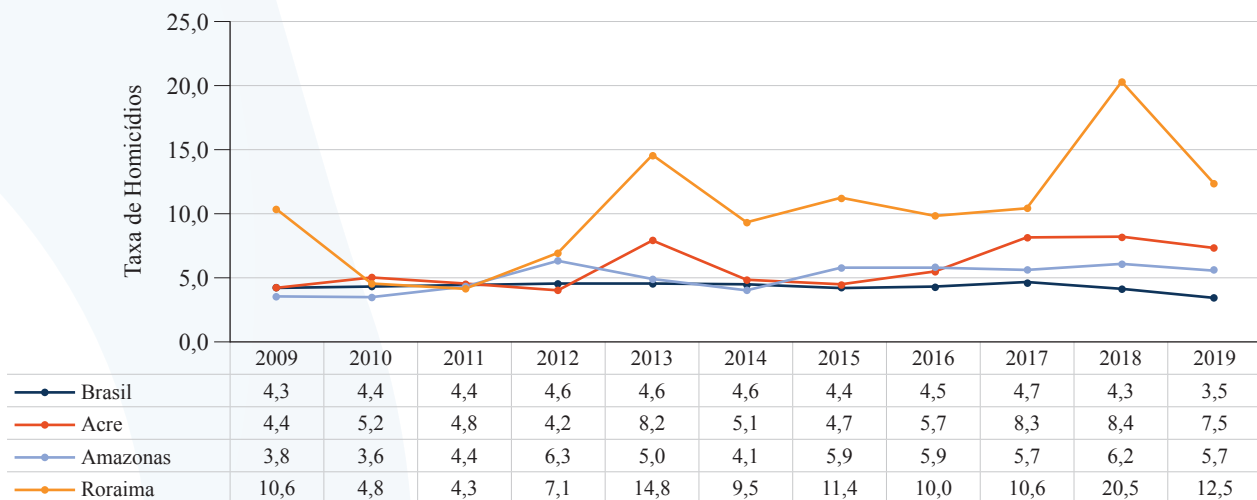
Em 22 das 27 Unidades da Federação brasileiras foi observada queda nas taxas de homicídios femininos, sendo que as maiores reduções ocorreram no Ceará (-53,8%), no Rio de Janeiro (-43,1%) e em Roraima (-38,7%). Esses três estados também foram os que apresentaram maior redução no total de homicídios registrados entre 2018 e 2019. No entanto, Ceará e Rio de Janeiro estão entre os cinco estados com os maiores aumentos do número de MVCI. Já os cinco estados que apresentaram aumento nas taxas de homicídios de mulheres no mesmo período foram Alagoas (33,6%), Sergipe (31,2%), Amapá (24,3%), Santa Catarina (23,7%) e Rondônia (1,4%).

Ao analisarmos a variação nas taxas de homicídios de mulheres de 2009 a 2019 tem-se um cenário um pouco diferente. Apesar de o Brasil ter apresentado uma redução de 18,4% nas mortes de mulheres entre 2009 e 2019, em 14 das 27 UFs a violência letal contra mulheres aumentou. Neste período, os aumentos mais expressivos foram registrados nos estados do Acre (69,5%), do Rio Grande do Norte (54,9%), do Ceará (51,5%) e do Amazonas (51,4%), enquanto as maiores reduções aconteceram no Espírito Santo (-59,4%), em São Paulo (-42,9%), no Paraná (-41,7%) e no Distrito Federal (-41,7%).

Conforme se observa no Gráfico 5.1, no ano de 2019, os estados com as maiores taxas de homicídios de mulheres foram Roraima (12,5), Acre (7,5) e Amazonas (5,7), ainda que as três UFs tenham apresentado reduções nesse indicador entre 2018 e 2019.

GRÁFICO 5.2

Brasil: Evolução da Taxa de Homicídios por 100 mil Habitantes de Mulheres nas Três UFs com as Maiores Taxas em 2019 (2009 a 2019)

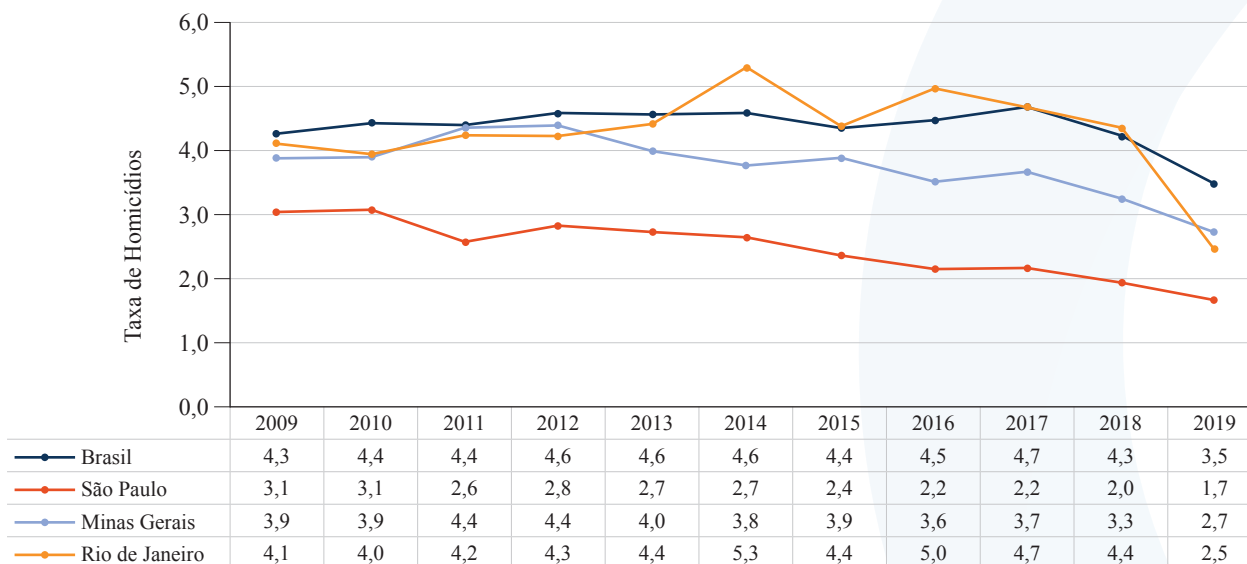


Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

Já os estados com as menores taxas de homicídios de mulheres em 2019 foram São Paulo (1,7), Minas Gerais (2,7) e Rio de Janeiro (2,5). Como indica o Gráfico 5.3, o Rio de Janeiro apresentou uma queda expressiva nas mortes de mulheres entre 2018 e 2019, com uma redução de 43,1%, mas é também a UF em que mais cresceram as mortes por causa indeterminada (231,6%).

GRÁFICO 5.3

Brasil: Evolução da Taxa de Homicídios por 100 mil Habitantes de Mulheres nas Três UFs com as Menores Taxas em 2019 (2009 a 2019)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

5.1 Homicídios de mulheres negras e não negras no Brasil

Em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras¹⁸. Em termos relativos, enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras foi de 2,5, a mesma taxa para as mulheres negras foi de 4,1. Isso quer dizer que o risco relativo¹⁹ de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não negra, ou seja, para cada mulher não negra morta, morrem 1,7 mulheres negras.

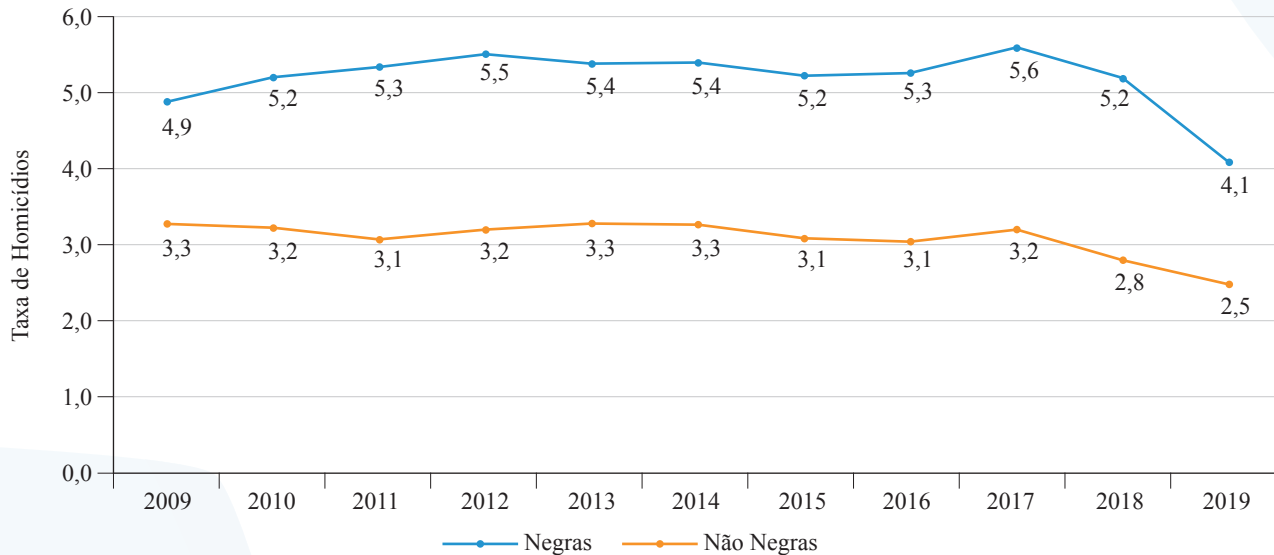
Essa tendência vem sendo verificada há vários anos, mas o que a análise dos últimos onze anos indica é que a redução da violência letal não se traduziu na redução da desigualdade racial. A evolução da taxa de homicídios femininos por raça/cor no Gráfico 5.4 mostra que, em 2009, a taxa de mortalidade entre mulheres negras era de 4,9 por 100 mil, ao passo que entre não negras a taxa era de 3,3 por 100 mil. Pouco mais de uma década depois, em 2019, a taxa de mortalidade de mulheres negras caiu para 4,1 por 100 mil, redução de 15,7%, e entre não negras para 2,5 por 100 mil, redução de 24,5%. Se considerarmos a diferença entre as duas taxas verificamos que, **em 2009, a taxa de mortalidade de mulheres negras era 48,5% superior à de mulheres não negras, e onze anos depois a taxa de mortalidade de mulheres negras é 65,8% superior à de não negras.**

18. Na análise, a partir da classificação de raça/cor do IBGE, considerou-se “negras” a soma das pretas e pardas, e “não negras” a soma das brancas, amarelas e indígenas.

19. O risco relativo é calculado pela razão entre a taxa de homicídios de mulheres negras e a taxa das mulheres não negras.

GRÁFICO 5.4

Brasil: Evolução da Taxa de Homicídios Femininos, por Raça/Cor (2009 a 2019)

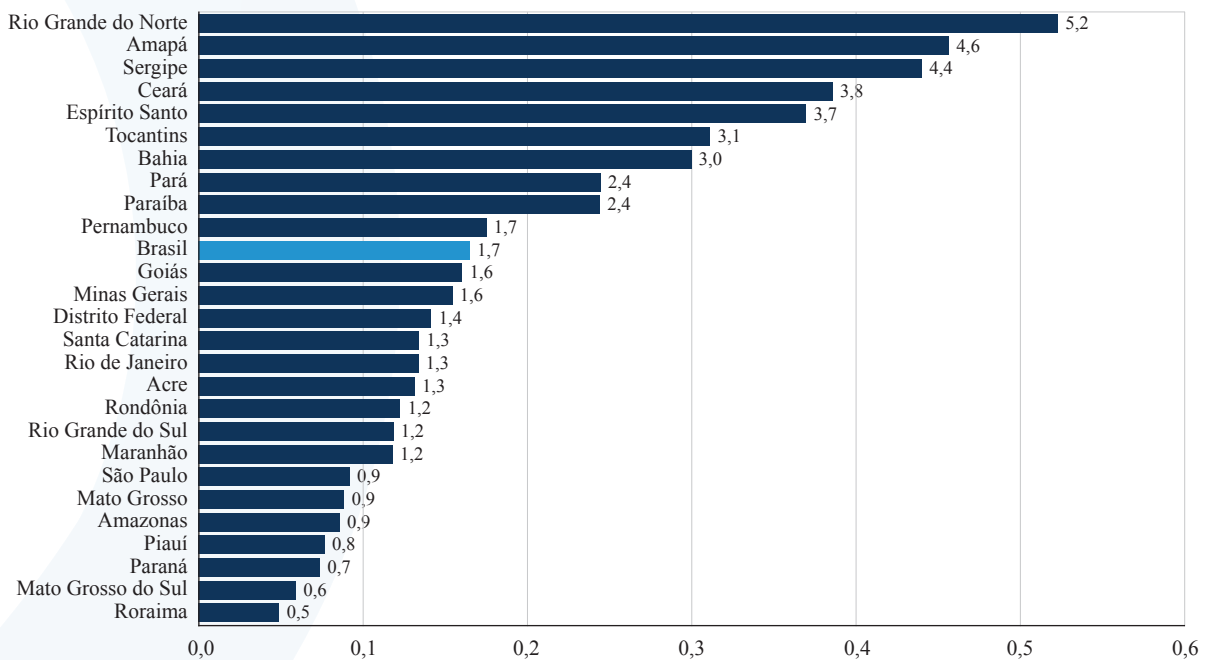


Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Aqui, a partir da classificação de raça/cor do IBGE, considerou-se “negras” a soma das pretas e pardas, e “não negras” a soma das brancas, amarelas e indígenas. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

Os estados que apresentaram maior risco relativo de vitimização letal de mulheres negras foram Rio Grande do Norte (5,2), Amapá (4,6) e Sergipe (4,4), onde os percentuais de mulheres negras vítimas de homicídios em relação ao total de assassinatos de mulheres foram de 88%, 89% e 94%, respectivamente. Também chama atenção o caso de Alagoas, onde todas as vítimas de homicídios femininos em 2019, sem contar uma das vítimas sem identificação de cor/raça, eram negras.

GRÁFICO 5.5

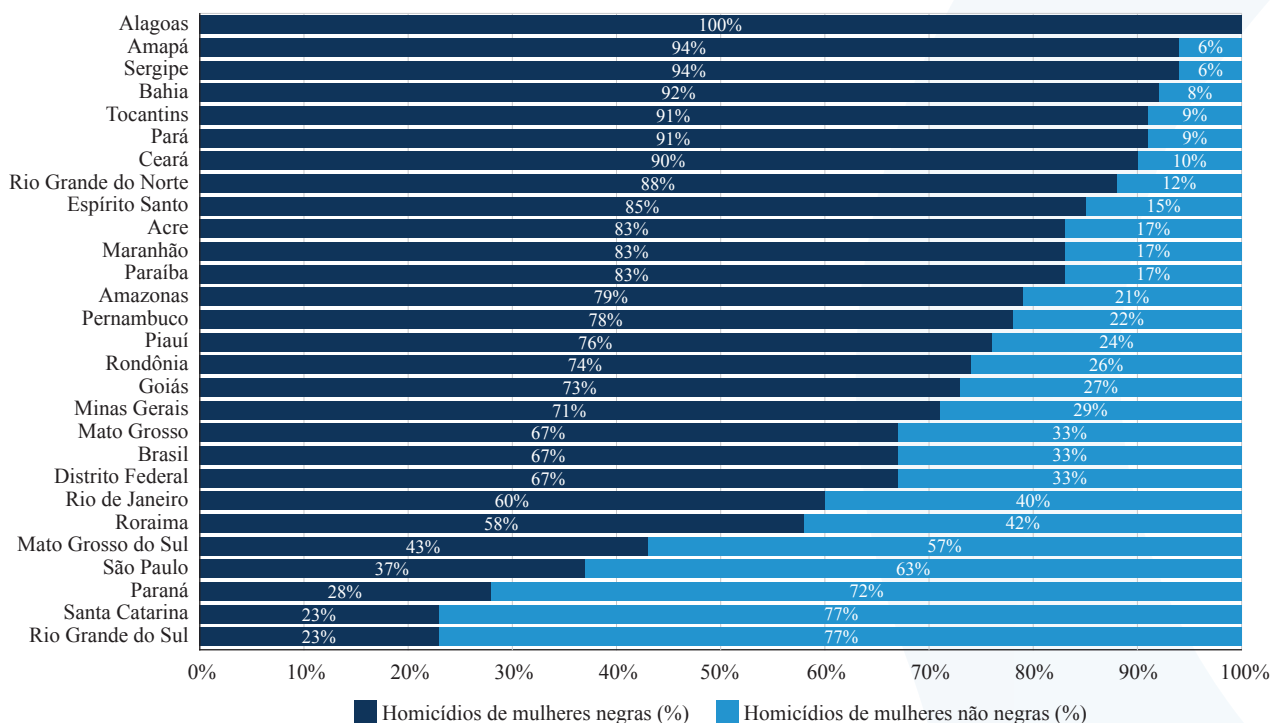
Brasil: Risco Relativo de Homicídios entre Mulheres Negras e Não Negras, por UF (2019)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O cálculo efetuado levou em conta os indivíduos mulheres da população. O número de negras foi obtido somando pardas e pretas, enquanto o de não negras se deu pela soma das brancas, amarelas e indígenas, todas as ignoradas não entraram nas contas. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

GRÁFICO 5.6

Brasil: Raça/Cor das Mulheres Vítimas de Homicídios, por UF (em %) (2019)



Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O cálculo efetuado levou em conta os indivíduos mulheres da população. O número de negras foi obtido somando pardas e pretas, enquanto o de não negras se deu pela soma das brancas, amarelas e indígenas, todas as ignoradas não entraram nas contas. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

Os números absolutos revelam ainda maior desigualdade na intersecção entre raça e sexo na mortalidade feminina. **Entre 2009 e 2019, o total de mulheres negras vítimas de homicídios apresentou aumento de 2%**, passando de 2.419 vítimas em 2009, para 2.468 em 2019. Enquanto isso, **o número de mulheres não negras assassinadas caiu 26,9% no mesmo período**, passando de 1.636 mulheres mortas em 2009 para 1.196 em 2019.

Como explicar a melhoria nos índices de violência entre mulheres não negras e o agravamento, no mesmo período, dos números da violência letal entre mulheres negras? Romio (2013) defende que a violência contra as mulheres negras seja compreendida a partir de suas especificidades, afirmando que elas estão desproporcionalmente expostas a outros fatores geradores de violência, como desigualdades socioeconômicas, conflitos familiares, racismo, intolerância religiosa, conflitos conjugais, entre outros. Carneiro (2003), por sua vez, defende que o racismo seja compreendido como um eixo articulador das desigualdades que impacta nas relações de gênero. Segundo ela,

Raça e sexo são categorias que justificam discriminações e subalternidades, construídas historicamente e que produzem desigualdades, utilizadas como justificativas para as assimetrias sociais, que explicitam que mulheres negras estão em situação de maior vulnerabilidade em todos os âmbitos sociais (CARNEIRO, 2017, p. 19).

Dessa forma, o desenvolvimento de políticas públicas para o enfrentamento das altas taxas de violência, portanto, não pode prescindir de um olhar sobre o racismo e a discriminação e como estes fatores afetam desigualmente as mulheres.

5.2 Homicídios de mulheres nas residências e por armas de fogo

No Brasil, a natureza “feminicídio” foi incorporada ao Código Penal como uma qualificadora do crime de homicídio em 2015. Assim, a definição dada pela Lei Nº 13.104/2015 considera o feminicídio um tipo específico de homicídio doloso, cuja motivação está relacionada aos contextos de violência doméstica ou ao desprezo pelo sexo feminino.

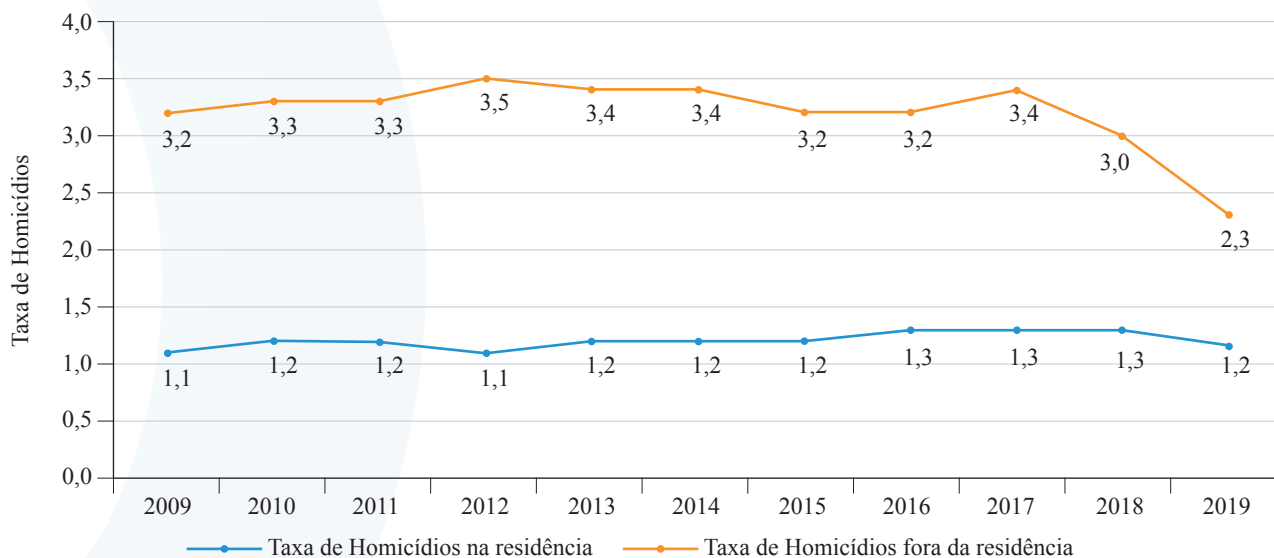
Embora o feminicídio exista na legislação brasileira, esta categoria não consta dos atestados de óbito produzidos pelo sistema de saúde, uma vez que a tipificação legal é de responsabilidade das instituições do sistema de justiça criminal. Assim, tendo em vista que a literatura internacional reconhece que a maior parte dos homicídios cometidos dentro de casa são de autoria de pessoas conhecidas da vítima (CERQUEIRA, 2015), os homicídios femininos ocorridos nas residências foram utilizados como *proxy* dos feminicídios.

Em 2019, foram registrados 1.246 homicídios de mulheres nas residências, o que representa 33,3% do total de mortes violentas²⁰ de mulheres registradas. Este percentual é próximo da proporção de feminicídios em relação ao total de homicídios femininos registrados pelas Polícias Civis no mesmo ano. Segundo o “Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020”, 35,5% das mulheres que sofreram homicídios dolosos em 2019 foram vítimas de feminicídios (FBSP, 2020). No entanto, o mesmo Anuário aponta que, entre 2018 e 2019, a taxa de feminicídios por 100 mil mulheres cresceu 7,1%; enquanto este Atlas indica que a taxa de homicídios femininos dentro das residências diminuiu 10,2% no mesmo período. Esta divergência contribui para corroborar a hipótese da subnotificação dos homicídios registrados pelo sistema de saúde em 2019 relacionado ao incremento das MVCI.

A análise dos últimos onze anos indica que, **enquanto os homicídios de mulheres nas residências cresceram 10,6% entre 2009 e 2019, os assassinatos fora das residências apresentaram redução de 20,6% no mesmo período**, indicando um provável crescimento da violência doméstica.

GRÁFICO 5.7

Brasil: Taxa de Homicídios de Mulheres Dentro e Fora das Residências (2009 a 2019)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

20. Causas externas de mortalidade.

Uma característica que distingue os homicídios de mulheres ocorridos dentro e fora das residências é o instrumento utilizado. As armas de fogo são o principal instrumento utilizado em homicídios de mulheres fora das residências, 54,2% dos registros, enquanto nos casos dentro das residências essa proporção foi consideravelmente menor, de 37,5%. Isto porque é comum que armas brancas e outros tipos de armas sejam mais utilizadas em crimes cometidos no contexto de violência familiar e doméstica, dado que a fatalidade geralmente decorre de um conflito interpessoal que vai crescendo e no qual o autor da violência costuma recorrer ao objeto que está mais próximo para agredir a companheira (GOMES, 2014)²¹.

Diante disso, causam preocupação as mudanças recentes na legislação de controle de armas, como os mais de 30 decretos e atos normativos presidenciais publicados desde janeiro de 2019. Com diretrizes que visam flexibilizar as regras para a posse de armas, a ampliação do limite de compras de arma para cidadãos e categorias profissionais, o aumento da quantidade de recargas de cartucho de calibre restrito, a possibilidade de produção de munição caseira, dentre outras mudanças, o número de licenças e de armas de fogo vem crescendo significativamente (FBSP, 2020), o que pode agravar o cenário de violência doméstica posto que pode disponibilizar instrumentos ainda mais letais a agressores.

21. Vale ressaltar que agressor comum nos casos de violência doméstica – costumeiramente retratado como o “cidadão de bem”, “pai de família”, “trabalhador” – não é violento na rua, com os colegas ou no ambiente de trabalho, mas é agressivo com a companheira e, por vezes, até mesmo com os filhos e com outros familiares (SANEMATSU, 2019).



TABELA 5.1
Brasil: Número de Homicídios de Mulheres por UF (2009 a 2019)

	Número de Homicídios de Mulheres											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	4.265	4.477	4.522	4.729	4.769	4.836	4.621	4.645	4.936	4.519	3.737	-12,4%	-22,7%	-17,3%
Acre	16	19	18	16	32	20	19	23	34	35	32	100,0%	60,0%	-8,6%
Alagoas	111	137	138	133	142	125	95	101	111	67	90	-18,9%	-28,0%	34,3%
Amapá	12	16	19	17	19	20	18	17	27	15	19	58,3%	-5,0%	26,7%
Amazonas	67	65	81	118	96	80	115	116	115	127	118	76,1%	47,5%	-7,1%
Bahia	345	438	449	437	423	385	382	441	487	427	396	14,8%	2,9%	-7,3%
Ceará	138	173	189	219	278	285	254	218	374	475	221	60,1%	-22,5%	-53,5%
Distrito Federal	76	66	79	77	78	60	58	64	46	55	55	-27,6%	-8,3%	0,0%
Espírito Santo	216	174	167	163	171	140	141	104	151	100	97	-55,1%	-30,7%	-3,0%
Goiás	165	182	262	247	271	290	255	238	256	220	161	-2,4%	-44,5%	-26,8%
Maranhão	87	117	131	114	131	152	148	159	127	122	114	31,0%	-25,0%	-6,6%
Mato Grosso	94	80	87	100	91	111	118	104	92	88	84	-10,6%	-24,3%	-4,5%
Mato Grosso do Sul	65	76	78	77	75	85	58	80	61	66	61	-6,2%	-28,2%	-7,6%
Minas Gerais	402	409	457	460	427	403	415	375	388	349	295	-26,6%	-26,8%	-15,5%
Pará	180	231	186	232	231	249	261	294	311	323	232	28,9%	-6,8%	-28,2%
Paraíba	98	119	140	137	126	117	111	107	88	82	72	-26,5%	-38,5%	-12,2%
Paraná	331	338	283	321	283	284	244	238	247	211	204	-38,4%	-28,2%	-3,3%
Pernambuco	304	247	261	216	256	239	233	282	310	240	204	-32,9%	-14,6%	-15,0%
Piauí	31	40	32	46	47	63	67	50	52	52	47	51,6%	-25,4%	-9,6%
Rio de Janeiro	350	339	366	365	387	464	387	428	401	380	217	-38,0%	-53,2%	-42,9%
Rio Grande do Norte	57	71	76	64	89	102	92	100	148	102	98	71,9%	-3,9%	-3,9%
Rio Grande do Sul	225	227	202	247	210	250	284	308	302	256	236	4,9%	-5,6%	-7,8%
Rondônia	51	37	48	51	52	56	63	54	62	42	43	-15,7%	-23,2%	2,4%
Roraima	24	11	10	17	36	24	29	25	27	53	33	37,5%	37,5%	-37,7%
Santa Catarina	93	110	74	104	102	111	97	107	109	91	114	22,6%	2,7%	25,3%
São Paulo	660	678	580	640	620	612	559	507	495	454	405	-38,6%	-33,8%	-10,8%
Sergipe	36	43	60	62	56	74	70	60	77	40	53	47,2%	-28,4%	32,5%
Tocantins	31	34	49	49	40	35	48	45	38	47	36	16,1%	2,9%	-23,4%

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O cálculo efetuado levou em conta indivíduos mulheres da população. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

TABELA 5.2
Brasil: Taxa de Homicídios de Mulheres por 100 mil Habitantes por UF (2009 a 2019)

	Taxa de Homicídios de Mulheres por 100 mil Habitantes											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	4,3	4,4	4,4	4,6	4,6	4,6	4,4	4,5	4,7	4,3	3,5	-18,4%	-24,2%	-17,9%
Acre	4,4	5,2	4,8	4,2	8,2	5,1	4,7	5,7	8,3	8,4	7,5	69,5%	49,3%	-9,9%
Alagoas	6,7	8,2	8,2	7,8	8,2	7,3	5,4	5,9	6,4	3,8	5,1	-23,8%	-29,6%	33,6%
Amapá	3,6	4,7	5,4	4,6	5,1	5,7	4,7	4,4	6,8	3,7	4,6	28,0%	-18,4%	24,3%
Amazonas	3,8	3,6	4,4	6,3	5,0	4,1	5,9	5,9	5,7	6,2	5,7	51,4%	39,0%	-8,4%
Bahia	4,6	5,8	5,8	5,7	5,5	4,9	4,9	5,7	6,3	5,5	5,0	8,8%	2,7%	-7,7%
Ceará	3,1	3,9	4,2	4,8	6,1	6,3	5,6	4,8	8,1	10,2	4,7	51,5%	-24,4%	-53,8%
Distrito Federal	5,6	4,8	5,6	5,4	5,2	4,1	3,8	4,1	2,9	3,4	3,3	-41,7%	-19,4%	-2,0%
Espírito Santo	11,6	9,2	8,6	8,5	8,7	7,0	6,9	5,2	7,5	4,9	4,7	-59,4%	-32,5%	-4,0%
Goiás	5,3	5,7	8,1	7,6	8,4	8,7	7,5	7,1	7,6	6,4	4,6	-12,6%	-46,8%	-27,7%
Maranhão	2,6	3,5	3,8	3,4	3,8	4,2	4,2	4,5	3,6	3,4	3,2	21,6%	-25,2%	-7,2%
Mato Grosso	6,3	5,3	5,7	6,4	5,7	7,0	7,3	6,4	5,6	5,3	5,0	-19,8%	-28,0%	-5,6%
Mato Grosso do Sul	5,2	6,0	6,0	6,0	5,7	6,4	4,3	6,0	4,5	4,8	4,4	-15,9%	-31,0%	-8,6%
Minas Gerais	3,9	3,9	4,4	4,4	4,0	3,8	3,9	3,6	3,7	3,3	2,7	-29,7%	-27,5%	-15,9%
Pará	4,8	6,0	4,8	5,9	5,8	6,2	6,4	7,2	7,5	7,7	5,5	15,4%	-11,2%	-29,0%
Paraíba	5,0	6,0	6,9	6,7	6,1	5,7	5,3	5,2	4,2	3,9	3,4	-31,9%	-40,1%	-12,8%
Paraná	6,0	6,1	5,1	5,7	5,0	5,0	4,3	4,2	4,3	3,7	3,5	-41,7%	-29,8%	-4,0%
Pernambuco	6,5	5,3	5,5	4,5	5,3	4,9	4,8	5,8	6,3	4,9	4,1	-37,0%	-16,3%	-15,6%
Piauí	1,9	2,5	2,0	2,8	2,9	3,8	4,1	3,0	3,2	3,1	2,8	47,8%	-25,7%	-9,9%
Rio de Janeiro	4,1	4,0	4,2	4,3	4,4	5,3	4,4	5,0	4,7	4,4	2,5	-39,6%	-53,0%	-43,1%
Rio Grande do Norte	3,5	4,2	4,4	3,8	5,2	5,7	5,1	5,7	8,3	5,7	5,4	54,9%	-5,9%	-4,8%
Rio Grande do Sul	4,0	4,0	3,5	4,3	3,6	4,3	4,9	5,4	5,2	4,4	4,1	1,8%	-5,1%	-8,1%
Rondônia	6,2	4,4	5,7	6,1	6,1	6,4	7,2	6,2	7,0	4,7	4,8	-23,1%	-25,8%	1,4%
Roraima	10,6	4,8	4,3	7,1	14,8	9,5	11,4	10,0	10,6	20,5	12,5	18,6%	31,6%	-38,7%
Santa Catarina	2,9	3,4	2,3	3,1	3,0	3,2	2,8	3,1	3,1	2,6	3,2	8,3%	-0,9%	23,7%
São Paulo	3,1	3,1	2,6	2,8	2,7	2,7	2,4	2,2	2,2	2,0	1,7	-42,9%	-34,7%	-11,4%
Sergipe	3,3	3,9	5,4	5,5	5,0	6,5	6,0	5,2	6,6	3,4	4,4	33,8%	-31,9%	31,2%
Tocantins	4,5	4,8	6,8	6,6	5,3	4,7	6,4	6,0	5,0	6,1	4,6	2,1%	-1,2%	-24,3%

Fonte: Os dados populacionais foram obtidos com base na PNAD/IBGE e na PNADc/IBGE. MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O cálculo efetuado levou em conta indivíduos mulheres da população. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.



TABELA 5.3
Brasil: Número de Homicídios de Mulheres Negras por UF (2009 a 2019)

	Número de Homicídios de Mulheres Negras											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	2.419	2.611	2.714	2.917	2.881	2.992	2.902	3.005	3.288	3.070	2.468	2,0%	-17,5%	-19,6%
Acre	6	13	11	14	29	16	14	19	24	28	25	316,7%	56,3%	-10,7%
Alagoas	96	104	114	116	117	118	90	91	104	55	89	-7,3%	-24,6%	61,8%
Amapá	10	14	16	15	15	19	13	15	23	12	17	70,0%	-10,5%	41,7%
Amazonas	60	60	66	89	71	64	96	93	98	110	93	55,0%	45,3%	-15,5%
Bahia	284	361	375	368	362	323	331	379	417	369	358	26,1%	10,8%	-3,0%
Ceará	80	111	106	110	125	145	154	149	325	426	199	148,8%	37,2%	-53,3%
Distrito Federal	61	50	61	63	66	46	45	53	34	35	36	-41,0%	-21,7%	2,9%
Espírito Santo	152	128	104	137	129	110	107	81	116	76	73	-52,0%	-33,6%	-3,9%
Goiás	117	128	182	171	191	212	176	180	190	154	115	-1,7%	-45,8%	-25,3%
Maranhão	67	99	109	96	107	129	115	133	113	109	93	38,8%	-27,9%	-14,7%
Mato Grosso	55	54	60	62	62	76	88	77	70	71	56	1,8%	-26,3%	-21,1%
Mato Grosso do Sul	25	38	40	45	40	44	38	46	33	38	26	4,0%	-40,9%	-31,6%
Minas Gerais	246	259	283	303	274	259	267	247	261	241	207	-15,9%	-20,1%	-14,1%
Pará	152	197	154	202	190	221	236	274	286	282	204	34,2%	-7,7%	-27,7%
Paraíba	84	98	117	119	104	98	84	88	76	71	53	-36,9%	-45,9%	-25,4%
Paraná	57	51	55	68	59	63	49	44	33	63	57	0,0%	-9,5%	-9,5%
Pernambuco	252	197	223	185	224	203	198	238	257	189	158	-37,3%	-22,2%	-16,4%
Piauí	22	28	28	40	36	51	56	43	39	43	35	59,1%	-31,4%	-18,6%
Rio de Janeiro	190	196	223	223	236	283	233	276	260	242	131	-31,1%	-53,7%	-45,9%
Rio Grande do Norte	38	51	56	42	59	71	76	74	129	85	84	121,1%	18,3%	-1,2%
Rio Grande do Sul	36	38	21	39	33	51	55	50	61	54	52	44,4%	2,0%	-3,7%
Rondônia	35	23	31	36	28	38	49	34	40	28	31	-11,4%	-18,4%	10,7%
Roraima	12	9	9	7	14	10	10	10	16	26	19	58,3%	90,0%	-26,9%
Santa Catarina	8	15	5	18	16	21	18	27	23	17	26	225,0%	23,8%	52,9%
São Paulo	230	223	179	257	215	227	201	200	166	176	149	-35,2%	-34,4%	-15,3%
Sergipe	21	36	50	52	48	65	64	54	64	34	50	138,1%	-23,1%	47,1%
Tocantins	23	30	36	40	31	29	39	30	30	36	32	39,1%	10,3%	-11,1%

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O cálculo efetuado levou em conta indivíduos mulheres da população. O número de negras foi obtido somando pardas e pretas, enquanto o de não negras se deu pela soma das brancas, amarelas e indígenas, todas as ignoradas não entraram nas contas. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

TABELA 5.4
Brasil: Taxa de Homicídios de Mulheres Negras por 100 mil Habitantes, por UF (2009 a 2019)

	Taxa de Homicídios de Mulheres Negras por 100 mil habitantes											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	4,9	5,2	5,3	5,5	5,5	5,6	5,4	5,3	5,6	5,2	4,1	-15,7%	-26,7%	-21,0%
Acre	2,2	4,7	3,9	4,9	9,6	5,0	4,3	5,8	7,4	8,5	7,1	223,2%	42,2%	-16,6%
Alagoas	7,5	8,2	9,0	9,0	9,4	9,9	7,5	7,0	7,9	4,4	7,0	-6,5%	-29,1%	60,6%
Amapá	4,3	5,6	6,1	5,2	5,0	6,7	4,4	4,8	7,3	3,6	4,9	13,9%	-26,9%	34,8%
Amazonas	4,4	4,4	4,9	6,5	4,7	4,2	6,0	6,2	6,4	7,2	5,7	30,1%	36,3%	-20,0%
Bahia	5,0	6,2	6,3	6,1	6,1	5,5	5,6	5,9	6,6	6,0	5,9	17,2%	6,5%	-1,8%
Ceará	2,6	3,7	3,6	3,6	4,1	4,7	4,9	4,6	9,9	12,9	5,9	125,8%	24,9%	-54,3%
Distrito Federal	8,1	6,6	8,0	7,8	8,9	6,0	5,5	5,7	3,5	3,8	3,8	-52,5%	-35,9%	2,0%
Espírito Santo	15,0	12,4	9,9	12,6	11,3	9,6	9,3	6,6	9,5	6,0	5,8	-61,5%	-39,8%	-3,1%
Goiás	6,2	6,9	9,9	8,8	9,3	10,7	8,6	8,5	8,8	7,0	5,1	-18,0%	-52,5%	-27,5%
Maranhão	2,6	3,8	4,1	3,5	4,0	4,7	4,1	4,8	3,9	3,8	3,2	24,3%	-31,2%	-15,9%
Mato Grosso	6,0	5,8	6,4	6,5	6,2	7,2	8,3	7,1	6,3	6,2	4,7	-21,6%	-34,7%	-23,9%
Mato Grosso do Sul	4,3	6,6	7,1	7,4	6,0	6,3	5,4	6,3	4,4	5,4	3,4	-20,1%	-45,4%	-35,9%
Minas Gerais	4,4	4,7	5,2	5,3	4,7	4,4	4,6	3,9	4,1	3,7	3,2	-28,2%	-28,2%	-15,3%
Pará	5,1	6,6	5,1	6,5	6,0	6,6	7,2	8,3	8,6	8,3	5,9	15,1%	-11,1%	-29,1%
Paraíba	6,9	8,1	9,6	9,2	8,7	8,2	7,0	6,7	5,6	5,2	3,8	-44,4%	-53,2%	-26,7%
Paraná	4,1	3,5	3,7	4,5	3,5	3,8	2,8	2,5	1,9	3,3	2,8	-31,1%	-25,7%	-14,6%
Pernambuco	8,7	6,7	7,4	6,0	7,6	6,6	6,4	7,2	7,6	5,7	4,8	-45,4%	-28,0%	-16,3%
Piauí	1,7	2,3	2,3	3,1	3,0	4,1	4,4	3,4	3,0	3,2	2,6	50,9%	-37,4%	-20,8%
Rio de Janeiro	5,0	4,8	5,2	4,9	5,5	6,7	5,4	5,9	5,4	5,0	2,7	-46,6%	-60,1%	-46,7%
Rio Grande do Norte	3,4	4,7	5,4	4,2	5,8	7,0	7,6	6,5	11,4	7,6	7,7	125,6%	9,6%	1,4%
Rio Grande do Sul	4,3	4,5	2,5	4,4	3,8	5,4	6,0	4,9	5,3	4,7	4,5	4,9%	-16,5%	-3,5%
Rondônia	6,4	4,2	5,8	6,5	5,0	6,3	8,4	5,6	6,5	4,7	5,0	-22,7%	-21,4%	4,9%
Roraima	8,3	6,2	6,2	4,4	8,5	6,0	6,0	6,1	9,5	15,0	9,6	16,1%	60,7%	-35,8%
Santa Catarina	2,2	4,2	1,4	4,3	3,2	4,8	4,0	5,1	4,0	2,5	3,9	76,3%	-19,2%	56,2%
São Paulo	3,4	3,2	2,5	3,5	2,9	3,1	2,6	2,4	1,9	1,9	1,6	-53,4%	-48,9%	-17,6%
Sergipe	3,0	4,8	6,4	6,4	6,0	7,9	7,7	6,0	6,9	3,6	5,3	75,4%	-33,4%	47,0%
Tocantins	4,6	6,0	7,2	7,3	5,3	5,0	6,6	5,1	5,3	6,1	5,3	14,7%	5,5%	-14,1%

Fonte: Os dados populacionais foram obtidos com base na PNAD/IBGE e na PNADC/IBGE. Os dados de homicídios foram provenientes do MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Observação: o número de negras foi obtido somando pardas e pretas, enquanto o de não negras se deu pela soma das brancas, amarelas e indígenas, todas as ignoradas não entraram nas contas. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

TABELA 5.5
Brasil: Número de Homicídios de Mulheres Não Negras por UF (2009 a 2019)

	Número de Homicídios de Mulheres Não Negras											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	1.636	1.626	1.557	1.585	1.641	1.620	1.539	1.488	1.544	1.358	1.196	-26,9%	-26,2%	-11,9%
Acre	6	3	4	1	3	4	5	4	9	6	5	-16,7%	25,0%	-16,7%
Alagoas	2	6	7	12	18	4	1	6	1	3	-	-	-	-
Amapá	2	2	3	2	2	1	3	2	2	2	1	-50,0%	0,0%	-50,0%
Amazonas	7	5	15	28	22	13	18	22	16	15	25	257,1%	92,3%	66,7%
Bahia	32	42	40	42	42	50	42	50	55	44	30	-6,3%	-40,0%	-31,8%
Ceará	25	27	24	26	34	25	21	14	32	47	21	-16,0%	-16,0%	-55,3%
Distrito Federal	14	15	16	11	12	13	13	11	12	18	18	28,6%	38,5%	0,0%
Espírito Santo	32	34	40	17	36	25	24	18	26	20	13	-59,4%	-48,0%	-35,0%
Goiás	45	48	67	67	66	77	76	54	59	63	43	-4,4%	-44,2%	-31,7%
Maranhão	19	18	20	16	23	21	27	24	12	11	19	0,0%	-9,5%	72,7%
Mato Grosso	38	26	27	35	28	33	30	26	22	16	27	-28,9%	-18,2%	68,8%
Mato Grosso do Sul	40	33	38	32	34	40	20	34	28	28	35	-12,5%	-12,5%	25,0%
Minas Gerais	132	141	165	148	145	141	139	122	122	105	86	-34,8%	-39,0%	-18,1%
Pará	23	30	27	27	35	21	20	14	21	32	21	-8,7%	0,0%	-34,4%
Paraíba	10	8	18	8	12	13	14	15	11	10	11	10,0%	-15,4%	10,0%
Paraná	274	283	220	248	223	218	193	190	207	146	145	-47,1%	-33,5%	-0,7%
Pernambuco	42	29	21	21	27	33	32	39	50	46	45	7,1%	36,4%	-2,2%
Piauí	7	10	4	5	10	4	8	3	9	5	11	57,1%	175,0%	120,0%
Rio de Janeiro	145	128	127	125	137	164	150	142	136	130	86	-40,7%	-47,6%	-33,8%
Rio Grande do Norte	17	13	11	16	20	21	9	19	17	14	11	-35,3%	-47,6%	-21,4%
Rio Grande do Sul	186	185	180	202	173	196	223	250	238	201	177	-4,8%	-9,7%	-11,9%
Rondônia	15	11	14	13	20	15	13	18	22	14	11	-26,7%	-26,7%	-21,4%
Roraima	11	2	1	10	21	14	17	14	11	26	14	27,3%	0,0%	-46,2%
Santa Catarina	82	94	68	85	82	88	79	80	86	74	86	4,9%	-2,3%	16,2%
São Paulo	413	424	380	370	401	371	349	302	321	267	249	-39,7%	-32,9%	-6,7%
Sergipe	9	6	9	9	8	9	5	5	12	6	3	-66,7%	-66,7%	-50,0%
Tocantins	8	3	11	9	7	6	8	10	7	9	3	-62,5%	-50,0%	-66,7%

Fonte: Os dados de homicídios foram provenientes do MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Observação: o número de negras foi obtido somando pardas e pretas, enquanto o de não negras se deu pela soma das brancas, amarelas e indígenas, todas as ignoradas não entraram nas contas. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

TABELA 5.6
Brasil: Taxa de homicídio de mulheres não negras por UF (2009 a 2019)

	Taxa de Homicídios de Mulheres Não Negras por 100 mil habitantes											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	3,3	3,2	3,1	3,2	3,3	3,2	3,1	3,1	3,2	2,8	2,5	-24,5%	-22,6%	-11,7%
Acre	6,5	3,1	4,1	1,0	3,4	5,1	7,2	5,2	10,6	5,9	5,4	-16,8%	4,5%	-9,3%
Alagoas	0,5	1,5	1,6	2,8	4,3	0,9	0,2	1,3	0,2	0,6	-	-	-	-
Amapá	2,4	2,6	4,1	2,9	2,5	1,1	3,1	2,3	2,4	2,3	1,1	-55,7%	0,4%	-53,7%
Amazonas	2,0	1,3	3,5	6,6	6,1	3,3	5,3	5,4	3,8	3,5	6,6	238,8%	100,2%	87,7%
Bahia	1,7	2,3	2,2	2,6	2,7	3,0	2,7	3,4	3,5	3,0	1,9	12,9%	-35,9%	-36,3%
Ceará	1,9	1,9	1,6	1,8	2,4	1,8	1,5	1,0	2,4	3,3	1,5	-18,6%	-14,3%	-54,2%
Distrito Federal	2,3	2,4	2,4	1,7	1,7	2,0	2,1	1,7	1,9	2,9	2,7	16,9%	39,3%	-6,1%
Espírito Santo	3,8	3,9	4,5	2,0	4,5	3,1	2,9	2,2	3,1	2,6	1,6	-58,3%	-48,9%	-38,8%
Goiás	3,6	3,6	4,8	5,2	5,3	5,8	5,8	4,1	4,5	4,8	3,2	-12,8%	-45,9%	-33,6%
Maranhão	2,3	2,2	2,5	2,3	3,1	3,2	4,2	3,3	1,7	1,5	2,7	17,4%	-14,0%	81,0%
Mato Grosso	6,5	4,5	4,7	5,9	4,9	5,9	5,5	4,8	3,9	2,9	5,2	-19,3%	-11,9%	80,7%
Mato Grosso do Sul	6,5	5,1	5,5	5,0	5,6	6,4	3,2	5,6	4,5	4,3	5,7	-11,2%	-10,5%	33,2%
Minas Gerais	2,8	2,9	3,3	3,1	3,1	3,0	2,9	2,7	2,7	2,4	2,0	-26,7%	-31,6%	-15,4%
Pará	2,6	3,4	3,0	3,2	4,1	2,8	2,4	1,7	2,4	3,8	2,4	-8,6%	-12,9%	-36,1%
Paraíba	1,4	1,1	2,2	1,1	1,6	1,7	1,8	1,9	1,5	1,4	1,6	14,3%	-6,7%	11,3%
Paraná	6,6	6,9	5,4	6,1	5,6	5,4	4,8	4,8	5,2	3,7	3,8	-42,8%	-29,3%	1,1%
Pernambuco	2,4	1,7	1,2	1,3	1,6	2,1	2,0	2,4	3,2	2,7	2,7	12,6%	32,3%	-1,2%
Piauí	2,0	2,7	1,1	1,3	2,5	1,1	2,3	0,8	2,6	1,5	3,3	66,1%	192,4%	121,5%
Rio de Janeiro	3,1	2,9	2,9	3,1	3,4	3,9	3,7	3,5	3,4	3,0	2,0	-36,4%	-49,5%	-34,4%
Rio Grande do Norte	3,1	2,1	1,6	2,2	2,8	2,9	1,2	2,8	2,5	2,0	1,5	-52,3%	-49,9%	-28,1%
Rio Grande do Sul	3,8	3,8	3,6	4,1	3,5	4,0	4,5	5,2	5,0	4,3	3,8	-1,6%	-6,0%	-11,9%
Rondônia	5,3	3,7	4,5	4,4	7,1	5,6	4,6	6,6	7,5	5,0	4,0	-24,2%	-28,0%	-18,7%
Roraima	19,1	3,3	1,6	17,9	36,1	25,8	27,0	21,9	16,7	32,3	19,4	1,8%	-24,8%	-40,0%
Santa Catarina	2,9	3,3	2,4	2,9	2,8	2,9	2,6	2,7	2,9	2,5	2,9	-2,1%	-2,0%	13,8%
São Paulo	2,8	2,9	2,6	2,5	2,6	2,4	2,3	2,0	2,2	1,8	1,7	-39,0%	-28,5%	-6,3%
Sergipe	2,4	1,7	2,8	2,9	2,5	3,0	1,9	1,8	4,6	2,4	1,2	-50,6%	-60,3%	-50,2%
Tocantins	4,7	1,6	5,4	5,2	4,4	3,7	4,6	5,7	3,5	5,3	1,7	-63,6%	-53,8%	-67,9%

Fonte: Os dados populacionais foram obtidos com base na Pnad/IBGE. Os dados de homicídios foram provenientes do MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Observação: o número de negras foi obtido somando pardas e pretas, enquanto o de não negras se deu pela soma das brancas, amarelas e indígenas, todas as ignoradas não entraram nas contas. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.



6. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS NEGRAS

A intensa concentração de um viés racial entre as mortes violentas ocorridas no Brasil não constituiu uma novidade ou mesmo um fenômeno recente. Pelo menos desde a década de 1980, quando as taxas de homicídios começam a crescer no país, vê-se também crescer os homicídios entre a população negra, especialmente na sua parcela mais jovem. Embora o caráter racial da violência letal tenha demorado a ter presença constante nos estudos mais gerais da violência²², as organizações que compõem o movimento negro há décadas tematizam essa questão, nomeando-as de diferentes modos, conforme apontado por Ramos (2021): discriminação racial (1978-1988), violência racial (1989-2006) e genocídio negro (2007-2018). Nesse sentido, a desigualdade racial se perpetua nos indicadores sociais da violência ao longo do tempo e parece não dar sinais de melhora, mesmo quando os números mais gerais apresentam queda. Os números deste Atlas, mais uma vez, comprovam essa realidade.

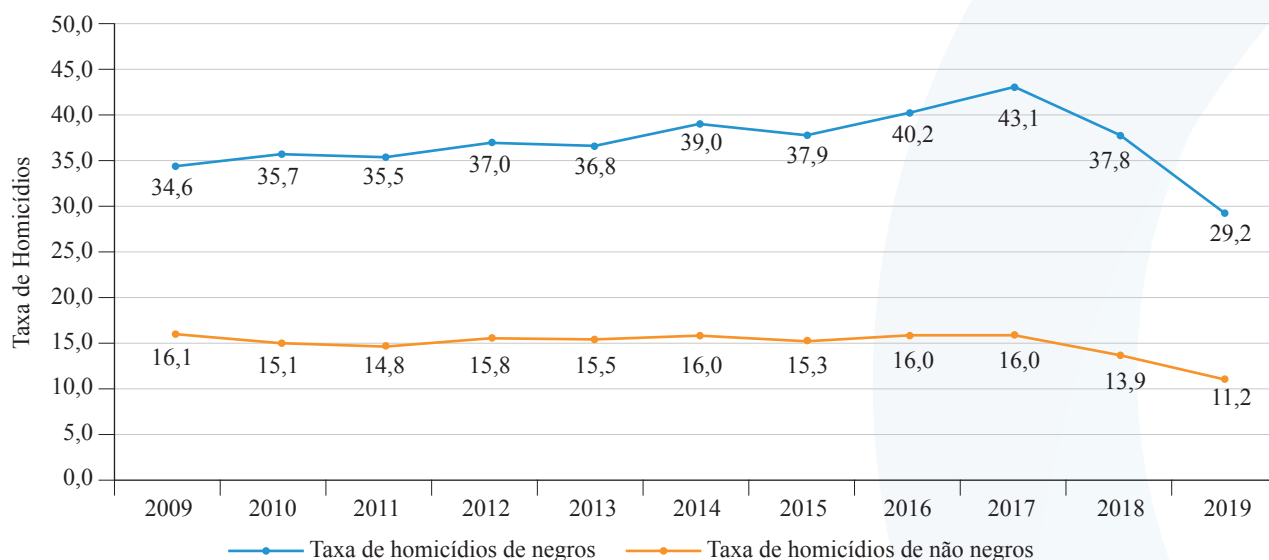
Em 2019, os negros (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras. Da mesma forma, as mulheres negras representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.

Ao analisarmos os dados da última década, vemos que a redução dos homicídios ocorrida no país esteve muito mais concentrada entre a população não negra do que entre a negra. Entre 2009 e 2019, as taxas de homicídio apresentaram uma diminuição de 20,3%, sendo que entre negros houve uma redução de 15,5% e entre não negros de 30,5%, ou seja, a diminuição das taxas homicídio de não negros é 50% superior à correspondente à população negra. Se considerarmos ainda os números absolutos do mesmo período, houve um aumento de 1,6% dos homicídios entre negros entre 2009 e 2019, passando de 33.929 vítimas para 34.446 no último ano, e entre não negros, por outro lado, houve redução de 33% no número absoluto de vítimas, passando de 15.249 mortos em 2009 para 10.217 em 2019.

22. A revisão da literatura sobre violência realizada por Zaluar (1999), ao tratar dos estudos sobre mortalidade, não destaca a questão racial. Um dos motivos para ausência desse tema nas análises quantitativas é que até 1996, na base de dados do SIM, havia poucos registros da cor/raça da vítima.

GRÁFICO 6.1

Brasil: Taxa de Homicídios de Negros e de Não Negros a cada 100 mil Habitantes Dentro destes Grupos Populacionais (2009 a 2019)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

Os dados apontam, dessa forma, que a redução geral das taxas de homicídios se concentrou muito mais sobre a população não negra do que entre a população negra. As razões para isso são diversas: a associação de variáveis socioeconômicas e demográficas, que definem um lugar social mais vulnerável aos negros na hierarquia social e que limitam o seu acesso e usufruto às condições de vida melhores (CERQUEIRA; MOURA, 2014); a reprodução de estereótipos raciais pelas instituições do sistema de justiça criminal, sobretudo as polícias, que operam estratégias de policiamento baseadas em critérios raciais e em preconceitos sociais, tornando a população negra o alvo preferencial de suas ações (SINHORETTO; BATITUTTI; MOTA, 2014); e a ausência de políticas públicas específicas que combatam as desigualdades vividas por essa parcela da população.

Além dos pontos salientados acima, é necessário destacar a importância das disparidades regionais na reprodução das desigualdades raciais, uma vez que entre os anos de 2009 e 2019 as UFs que compõem as regiões Norte e Nordeste do país apresentaram aumento nas taxas de homicídios de negros, com as seguintes exceções, respectivamente: Pará, Rondônia, Alagoas, Paraíba e Pernambuco, que apresentaram diminuição. Por outro lado, todas as UFs das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul apresentaram diminuição nas taxas de homicídios da população negra. Isto é um fenômeno particularmente interessante, porque mostra como as oscilações nas taxas de violências ocorridas nessas regiões, muito marcadas pelas disputas entre organizações criminais, pela competição no mercado das drogas e pela posição estratégica ocupada por alguns estados na rota do tráfico (COUTO, 2018), contribuíram diretamente para a reprodução da desigualdade racial nessas localidades, conforme mostrado a seguir.

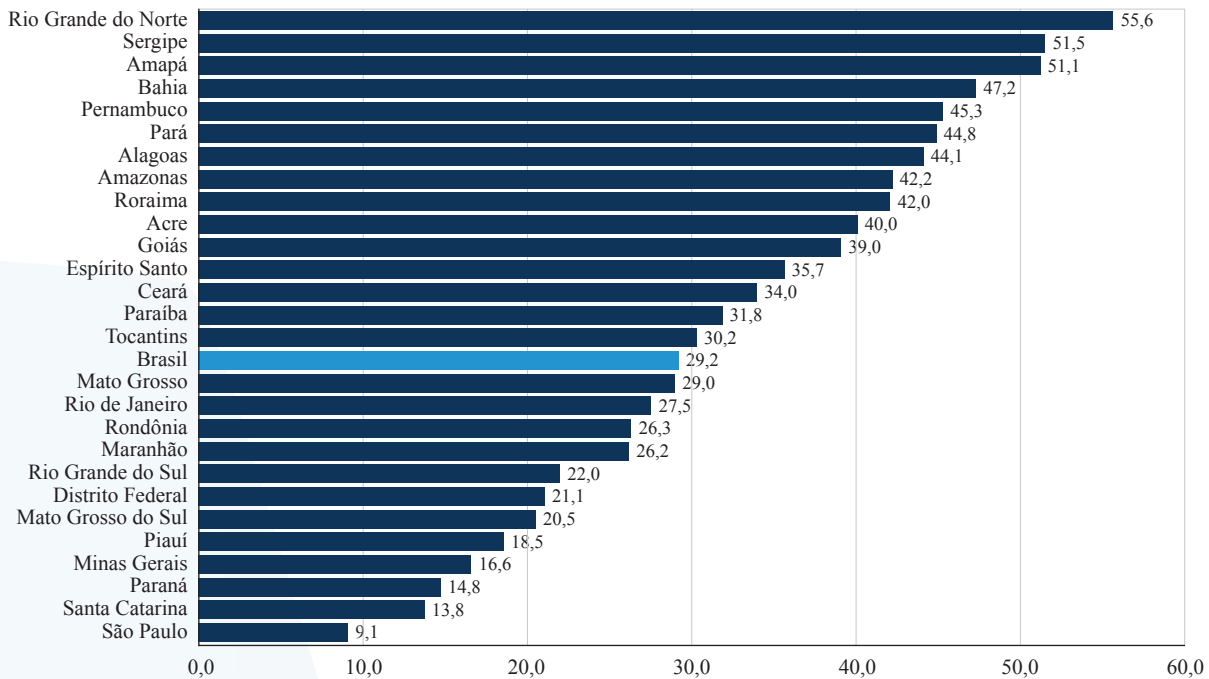
Acre e Rio Grande do Norte foram as UFs com maior aumento percentual das taxas de homicídios entre 2009 e 2019, respectivamente 114,5% e 100,4%, seguidos de Roraima e Sergipe, com aumentos de 59,6% e 55,8% respectivamente. As UFs que registraram as diminuições mais acentuadas no período considerado foram Distrito Federal (-59,3%), São Paulo (-53,1%), Espírito Santo (-46,7%) e Rio de Janeiro²³ (-42,6%). Se considerarmos a taxa nacional de homicídios de pessoas negras no ano de 2019 (29,2), percebemos que nesse ano todas as UFs das regiões Norte e Nordeste, exceto Rondônia (26,3), Maranhão (26,2) e Piauí (18,5), registraram taxas acima da média nacional. Da mesma forma, podemos perceber que todas as UFs das regiões

23. Ressalva-se, no entanto, o alto número das mortes violentas por causa indeterminada neste estado em 2019.

Centro-Oeste, Sudeste e Sul, exceto Goiás (39,0) e Espírito Santo (35,7), registraram taxas inferiores à nacional. O Rio Grande do Norte foi a UF com a maior taxa de homicídios de negros em 2019 (55,6), vindo em seguida Sergipe (51,5), Amapá (51,1), Bahia (47,2) e Pernambuco (45,3). A UF que registrou a menor taxa foi São Paulo (9,1), seguida de Santa Catarina (13,8), Paraná (14,8), Minas Gerais (16,6) e Piauí (18,5).

GRÁFICO 6.2

Brasil: Taxa de Homicídios de Negros por UF (2019)

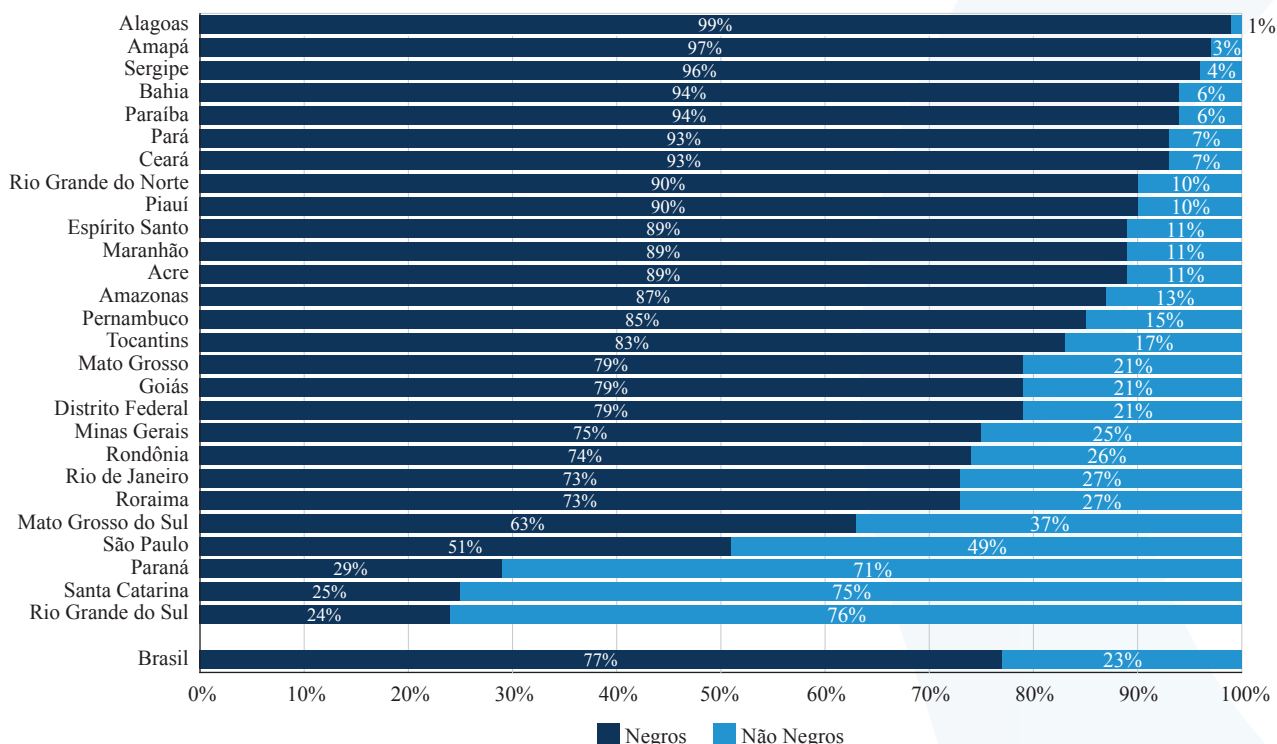


Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O número de negros foi obtido somando pardos e pretos. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

Ao analisarmos as proporções por raça/cor entre as vítimas de homicídios em 2019, podemos visualizar de forma mais evidente os níveis de desigualdade racial entre as UFs, especialmente porque em estados como Alagoas, o exemplo mais representativo, quase a totalidade das vítimas de violência letal são negras, mesmo com os negros constituindo uma proporção bem inferior a isso, 73,7% da população total.

GRÁFICO 6.3

Brasil: Proporção de Vítimas de Homicídios por Raça/Cor, por UF (2019)

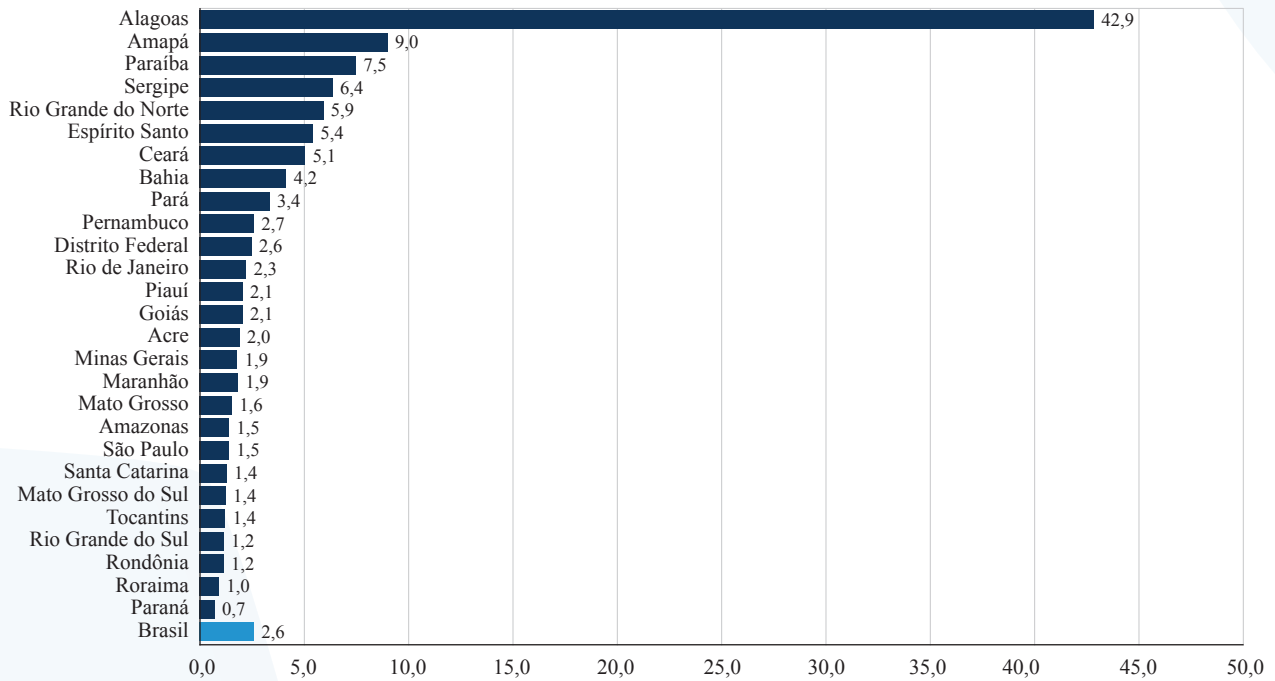


Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

Em quase todos os estados brasileiros, um negro tem mais chances de ser morto do que um não negro, com exceção do Paraná e de Roraima que em 2019 apresentaram taxa de homicídios de não negros superior à de negros. Alagoas, como desde de 2015, é o estado que apresenta maiores diferenças de vitimização entre negros e não negros, com taxas de homicídios de negros 42,9 vezes maiores do que as de não negros. Os altos níveis de discrepância da violência experimentada por esses grupos podem ser observados também nos estados do Amapá (9,0), da Paraíba (7,5), de Sergipe (6,4), do Rio Grande do Norte (5,9), do Espírito Santo (5,4) e do Ceará (5,1). Na tabela abaixo, a razão de risco relativo entre a taxa de mortalidade por homicídios de negros e não negros em 2019 pode ser observada em relação a todas as UFs.

GRÁFICO 6.4

Brasil: Risco Relativo de Homicídios por Raça/Cor, por UF (2019)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

TABELA 6.1
Brasil: Número de Homicídios de Negros por UF (2009 a 2019)

	Número de Homicídios de Negros											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	33.929	35.480	35.616	38.755	39.169	41.941	41.592	45.378	49.524	43.890	34.466	1,6%	-17,8%	-21,5%
Acre	103	96	99	171	194	187	183	307	428	350	277	168,9%	48,1%	-20,9%
Alagoas	1.595	1.696	2.013	1.905	1.962	1.947	1.656	1.757	1.740	1.175	1.082	-32,2%	-44,4%	-7,9%
Amapá	168	205	179	215	177	232	264	362	351	389	347	106,5%	49,6%	-10,8%
Amazonas	846	980	1.131	1.183	1.026	1.102	1.338	1.324	1.516	1.410	1.377	62,8%	25,0%	-2,3%
Bahia	4.741	5.145	4.780	5.358	5.072	5.419	5.446	6.512	6.798	6.089	5.622	18,6%	3,7%	-7,7%
Ceará	1.360	1.711	1.647	1.921	2.213	2.507	2.272	2.512	4.905	4.477	2.235	64,3%	-10,8%	-50,1%
Distrito Federal	753	680	784	849	747	710	598	622	486	408	375	-50,2%	-47,2%	-8,1%
Espírito Santo	1.367	1.299	1.209	1.342	1.311	1.316	1.168	1.024	1.214	964	875	-36,0%	-33,5%	-9,2%
Goiás	1.446	1.533	1.721	2.134	2.268	2.198	2.263	2.349	2.284	2.086	1.742	20,5%	-20,7%	-16,5%
Maranhão	1.210	1.341	1.364	1.555	1.895	2.179	2.118	2.097	1.968	1.767	1.498	23,8%	-31,3%	-15,2%
Mato Grosso	738	722	740	794	860	1.022	931	922	850	766	696	-5,7%	-31,9%	-9,1%
Mato Grosso do Sul	399	374	416	447	400	432	405	415	418	358	306	-23,3%	-29,2%	-14,5%
Minas Gerais	2.507	2.515	2.906	3.200	3.350	3.412	3.300	3.346	3.146	2.506	2.145	-14,4%	-37,1%	-14,4%
Pará	2.711	3.198	2.787	2.942	3.025	3.135	3.375	3.871	4.144	4.113	3.093	14,1%	-1,3%	-24,8%
Paraíba	1.153	1.325	1.441	1.295	1.292	1.342	1.306	1.187	1.227	1.156	853	-26,0%	-36,4%	-26,2%
Paraná	677	670	654	758	599	604	660	663	680	670	599	-11,5%	-0,8%	-10,6%
Pernambuco	3.460	3.000	3.013	2.991	2.796	2.907	3.373	3.858	4.720	3.578	2.908	-16,0%	0,0%	-18,7%
Piauí	318	327	355	453	489	589	544	606	549	531	489	53,8%	-17,0%	-7,9%
Rio de Janeiro	3.430	3.684	3.161	3.228	3.492	3.954	3.517	4.363	4.650	4.705	2.568	-25,1%	-35,1%	-45,4%
Rio Grande do Norte	612	633	813	861	1.124	1.304	1.283	1.553	1.928	1.594	1.194	95,1%	-8,4%	-25,1%
Rio Grande do Sul	445	436	448	514	487	628	656	757	833	673	515	15,7%	-18,0%	-23,5%
Rondônia	373	388	321	374	316	424	446	517	397	351	327	-12,3%	-22,9%	-6,8%
Roraima	78	102	74	100	137	93	148	155	185	308	167	114,1%	79,6%	-45,8%
Santa Catarina	115	129	128	174	117	159	203	240	270	174	189	64,3%	18,9%	8,6%
São Paulo	2.618	2.442	2.473	2.885	2.676	2.840	2.537	2.219	2.168	1.747	1.684	-35,7%	-40,7%	-3,6%
Sergipe	475	569	671	800	877	1.003	1.221	1.384	1.232	1.079	934	96,6%	-6,9%	-13,4%
Tocantins	231	280	288	306	267	296	381	456	437	466	369	59,7%	24,7%	-20,8%

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Observação: o número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

TABELA 6.2
Brasil: Taxa de Homicídios de Negros por UF (2009 a 2019)

	Taxa de Homicídios de Negros por 100 mil Habitantes											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	34,6	35,7	35,5	37,0	36,8	39,0	37,9	40,2	43,1	37,8	29,2	-15,5%	-25,1%	-22,8%
Acre	18,7	17,3	17,8	30,1	32,8	29,6	28,1	46,9	65,6	52,8	40,0	114,5%	35,1%	-24,2%
Alagoas	64,5	69,2	83,0	76,6	78,0	78,8	66,4	69,7	67,9	48,3	44,1	-31,6%	-44,1%	-8,7%
Amapá	33,6	39,1	32,6	36,4	30,3	40,5	45,5	59,4	55,2	58,3	51,1	52,2%	26,3%	-12,2%
Amazonas	30,5	35,8	42,0	42,5	34,4	36,9	42,8	43,0	48,7	44,7	42,2	38,4%	14,2%	-5,7%
Bahia	42,1	45,0	41,2	45,1	42,2	45,3	44,8	52,4	55,3	50,8	47,2	12,1%	4,3%	-7,0%
Ceará	22,8	29,2	28,6	31,9	35,8	40,1	35,8	38,9	75,6	69,5	34,0	49,0%	-15,1%	-51,1%
Distrito Federal	52,0	46,5	53,2	54,1	49,2	43,8	34,7	34,5	26,0	22,5	21,1	-59,3%	-51,8%	-6,3%
Espírito Santo	66,9	63,0	58,0	61,6	57,5	56,9	49,6	42,3	50,2	39,1	35,7	-46,7%	-37,3%	-8,8%
Goiás	39,2	41,8	47,3	54,5	56,1	55,1	56,0	55,5	53,0	47,7	39,0	-0,4%	-29,3%	-18,2%
Maranhão	24,1	26,2	26,3	28,8	35,2	39,1	37,5	37,9	35,0	31,4	26,2	8,8%	-33,1%	-16,5%
Mato Grosso	40,1	38,0	37,8	40,5	43,1	48,9	43,8	42,3	38,5	33,3	29,0	-27,7%	-40,7%	-13,0%
Mato Grosso do Sul	33,7	31,9	35,9	35,4	29,5	31,4	28,6	28,6	28,4	24,9	20,5	-39,2%	-34,9%	-17,7%
Minas Gerais	22,8	23,1	27,0	28,3	28,7	29,1	28,0	27,2	25,1	19,9	16,6	-27,1%	-42,9%	-16,3%
Pará	46,4	53,9	46,3	47,1	47,8	47,6	51,5	57,7	61,7	60,0	44,8	-3,4%	-5,9%	-25,3%
Paraíba	48,2	55,3	59,9	51,4	52,1	54,4	52,7	46,5	46,4	43,6	31,8	-34,1%	-41,5%	-27,1%
Paraná	24,2	22,8	21,2	24,3	18,1	18,5	19,7	19,0	19,0	17,7	14,8	-39,1%	-20,4%	-16,8%
Pernambuco	60,7	51,9	51,3	49,8	46,3	46,4	52,8	60,4	73,2	56,0	45,3	-25,5%	-2,4%	-19,2%
Piauí	13,0	13,4	14,6	18,2	20,0	23,6	21,3	24,0	21,5	20,3	18,5	42,1%	-21,7%	-9,1%
Rio de Janeiro	47,9	47,9	38,5	36,6	39,3	45,1	38,7	47,6	49,9	50,6	27,5	-42,6%	-39,1%	-45,7%
Rio Grande do Norte	27,7	30,1	40,6	43,4	54,9	62,8	62,1	70,5	87,0	71,6	55,6	100,4%	-11,5%	-22,4%
Rio Grande do Sul	26,6	26,3	27,2	28,5	28,1	33,4	35,9	36,8	36,7	28,4	22,0	-17,1%	-34,1%	-22,3%
Rondônia	33,8	35,4	29,5	33,1	27,4	34,7	36,9	41,5	32,4	29,1	26,3	-22,2%	-24,2%	-9,5%
Roraima	26,3	34,1	24,5	30,8	42,3	27,8	44,9	46,2	54,9	87,5	42,0	59,6%	51,3%	-52,0%
Santa Catarina	15,0	16,6	16,3	19,9	12,5	19,4	23,3	22,4	22,9	12,6	13,8	-8,0%	-29,2%	9,3%
São Paulo	19,4	17,7	17,5	19,6	17,9	19,1	16,2	13,5	12,6	9,8	9,1	-53,1%	-52,3%	-7,2%
Sergipe	33,1	38,3	43,6	49,8	53,9	60,1	70,4	79,0	68,8	59,4	51,5	55,8%	-14,3%	-13,3%
Tocantins	22,0	26,8	27,7	27,6	23,1	25,6	32,5	38,5	37,7	39,0	30,2	37,5%	18,3%	-22,5%

Fonte: IBGE – Diretoria de Pesquisas/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Observação: o número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

TABELA 6.3
Brasil: Número de Homicídios de Não Negros por UF (2009 a 2019)

	Número de Homicídios de Não Negros por UF											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	15.249	14.458	14.283	14.816	14.518	15.121	14.399	14.850	14.734	12.729	10.217	-33,0%	-32,4%	-19,7%
Acre	16	28	16	18	23	39	30	43	77	49	35	118,8%	-10,3%	-28,6%
Alagoas	48	48	74	85	113	75	55	34	30	25	9	-81,3%	-88,0%	-64,0%
Amapá	11	28	27	21	27	15	15	13	24	26	9	-18,2%	-40,0%	-65,4%
Amazonas	44	76	146	150	144	105	118	106	146	121	197	347,7%	87,6%	62,8%
Bahia	333	374	415	437	372	417	375	442	484	430	333	0,0%	-20,1%	-22,6%
Ceará	191	299	275	249	266	276	231	209	323	388	170	-11,0%	-38,4%	-56,2%
Distrito Federal	119	100	110	94	81	118	133	132	121	115	101	-15,1%	-14,4%	-12,2%
Espírito Santo	251	265	241	192	237	243	187	144	187	131	103	-59,0%	-57,6%	-21,4%
Goiás	410	397	459	578	624	651	677	638	561	545	465	13,4%	-28,6%	-14,7%
Maranhão	161	151	204	188	208	236	267	271	181	181	186	15,5%	-21,2%	2,8%
Mato Grosso	247	243	254	253	271	311	251	244	244	209	185	-25,1%	-40,5%	-11,5%
Mato Grosso do Sul	316	271	252	228	226	258	225	245	237	210	181	-42,7%	-29,8%	-13,8%
Minas Gerais	1.055	938	1.226	1.250	1.264	1.216	1.149	1.177	1.096	833	734	-30,4%	-39,6%	-11,9%
Pará	213	266	245	248	276	216	222	257	329	301	222	4,2%	2,8%	-26,2%
Paraíba	51	56	83	89	98	85	90	83	96	65	56	9,8%	-34,1%	-13,8%
Paraná	2.972	2.871	2.660	2.657	2.312	2.344	2.241	2.370	2.045	1.747	1.477	-50,3%	-37,0%	-15,5%
Pernambuco	370	257	222	182	223	377	402	529	630	555	522	41,1%	38,5%	-5,9%
Piauí	56	55	55	50	68	44	60	48	55	46	54	-3,6%	22,7%	17,4%
Rio de Janeiro	1.684	1.738	1.448	1.367	1.443	1.529	1.390	1.530	1.634	1.619	937	-44,4%	-38,7%	-42,1%
Rio Grande do Norte	132	111	151	191	198	215	156	204	195	207	127	-3,8%	-40,9%	-38,6%
Rio Grande do Sul	1.775	1.623	1.605	1.819	1.787	2.056	2.247	2.413	2.449	1.987	1.623	-8,6%	-21,1%	-18,3%
Rondônia	142	142	116	137	151	142	142	176	145	118	114	-19,7%	-19,7%	-3,4%
Roraima	37	13	15	42	71	61	53	47	61	103	62	67,6%	1,6%	-39,8%
Santa Catarina	687	673	675	638	659	728	741	734	787	665	574	-16,4%	-21,2%	-13,7%
São Paulo	3.799	3.336	3.189	3.520	3.225	3.205	2.765	2.586	2.415	1.909	1.626	-57,2%	-49,3%	-14,8%
Sergipe	74	58	58	74	84	88	77	78	79	54	39	-47,3%	-55,7%	-27,8%
Tocantins	55	41	62	59	67	71	100	97	103	90	76	38,2%	7,0%	-15,6%

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Observação: o número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

TABELA 6.4
Brasil: Taxa de Homicídios de Não Negros - por UF (2009 a 2019)

	Taxa de Homicídios de Não Negros por 100 mil Habitantes											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	16,1	15,1	14,8	15,8	15,5	16,0	15,3	16,0	16,0	13,9	11,2	-30,5%	-30,1%	-19,5%
Acre	10,1	16,6	8,9	9,9	13,5	26,8	21,6	28,8	47,1	25,7	20,2	100,8%	-24,8%	-21,5%
Alagoas	6,5	6,2	9,1	10,8	14,5	8,9	6,5	4,1	3,7	2,8	1,0	-84,3%	-88,4%	-63,8%
Amapá	6,9	18,4	18,5	17,2	18,6	8,7	8,3	7,8	15,4	16,9	5,7	-18,2%	-35,1%	-66,6%
Amazonas	6,8	10,3	17,4	18,5	21,0	14,1	17,6	13,7	18,2	15,7	27,4	301,2%	94,6%	74,0%
Bahia	9,8	11,3	12,8	14,2	12,3	13,3	12,4	15,6	15,9	15,4	11,3	15,3%	-14,9%	-26,3%
Ceará	7,5	11,1	9,6	9,3	10,3	10,7	9,0	8,3	12,7	14,7	6,7	-11,7%	-37,7%	-54,9%
Distrito Federal	10,9	8,7	9,2	8,1	6,4	9,6	11,2	11,3	10,4	9,9	8,2	-25,0%	-15,1%	-17,7%
Espírito Santo	15,6	16,2	14,5	11,9	15,2	15,5	11,9	9,3	11,7	8,7	6,6	-57,7%	-57,4%	-24,3%
Goiás	17,4	16,0	17,7	23,8	26,1	25,7	26,4	25,9	22,7	21,4	18,2	4,8%	-29,1%	-14,9%
Maranhão	11,1	10,5	14,3	14,4	15,2	19,0	22,0	19,6	13,6	13,3	14,1	27,0%	-25,7%	6,3%
Mato Grosso	22,2	22,0	23,2	22,4	23,8	28,6	23,0	22,6	22,5	19,2	18,0	-18,9%	-37,3%	-6,3%
Mato Grosso do Sul	26,2	21,7	19,5	18,5	19,4	21,8	19,2	21,0	20,1	16,9	14,9	-43,2%	-31,8%	-12,0%
Minas Gerais	11,8	10,2	12,9	13,7	14,2	13,5	12,7	13,6	12,8	9,9	8,9	-24,4%	-34,1%	-10,1%
Pará	13,0	16,0	14,5	15,7	17,2	14,9	14,1	16,9	20,4	18,6	13,3	2,4%	-10,4%	-28,2%
Paraíba	3,7	4,0	5,8	6,6	7,0	5,8	6,1	5,8	7,1	4,9	4,3	15,0%	-27,1%	-13,2%
Paraná	37,9	36,9	34,4	34,2	30,1	30,0	28,7	30,6	26,5	23,1	20,1	-47,0%	-33,1%	-13,2%
Pernambuco	11,8	8,2	7,1	5,9	7,2	12,8	13,9	17,8	21,3	18,2	17,0	44,4%	32,9%	-6,7%
Piauí	8,2	7,9	7,6	7,4	9,2	6,3	9,2	7,0	8,3	7,0	8,6	4,4%	36,8%	22,3%
Rio de Janeiro	19,3	20,9	18,3	18,3	19,3	19,8	18,6	20,5	22,1	20,6	11,8	-38,7%	-40,3%	-42,6%
Rio Grande do Norte	12,4	9,4	11,6	14,1	14,9	16,2	11,3	16,0	15,1	16,5	9,4	-24,6%	-42,1%	-43,3%
Rio Grande do Sul	19,1	17,3	17,0	19,6	19,0	22,1	23,9	26,2	27,1	22,2	18,0	-5,8%	-18,5%	-19,1%
Rondônia	26,8	25,5	19,8	24,2	26,7	27,5	25,9	33,0	25,4	21,9	21,8	-18,8%	-20,8%	-0,4%
Roraima	36,0	12,0	13,1	41,2	63,9	56,5	43,7	38,3	47,4	63,8	43,6	21,2%	-22,8%	-31,6%
Santa Catarina	12,5	12,1	11,9	11,3	11,6	12,3	12,5	12,6	13,6	11,7	9,9	-20,6%	-19,6%	-15,2%
São Paulo	13,3	11,6	11,1	12,3	11,2	11,0	9,6	9,1	8,7	6,9	5,9	-55,3%	-46,0%	-13,9%
Sergipe	11,0	9,0	9,4	13,1	14,8	16,0	15,1	15,2	15,9	11,7	8,0	-27,0%	-49,7%	-31,2%
Tocantins	16,4	11,4	16,1	17,5	21,7	21,7	30,3	28,9	27,1	25,9	22,4	36,8%	3,1%	-13,6%

Fonte: IBGE – Diretoria de Pesquisas/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Observação: o número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

7. VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+²⁴

A violência contra pessoas LGBTQI+ no Brasil é um fenômeno histórico. Na dimensão simbólica, a violência opera ora pelo recurso ao holofote lançado sobre a ideia de um modelo único e compulsório de família nuclear, cis, heterossexual e biparental, que apaga as diversidades sexuais e de gênero (MELLO, 2006), ora pelo recurso aos estereótipos e estigmas que marcam LGBTQI+ como agentes desviantes, de contaminação e degeneração, recorrendo a discursos morais, sociais, biológicos, religiosos e médicos. Na dimensão corporal, a violência se materializa na forma de abandono, estupro “corretivos”, assassinatos e espancamentos. Ainda que diferentes, as violências corporais e simbólicas se sobrepõem, visando aniquilação, apagamento e silenciamento de sexualidades e expressões de gênero dissidentes do modelo único cis hétero historicamente imposto no Brasil, que ganhou força recentemente com a ascensão de movimentos moralistas anti-LGBTQI+ operados pela narrativa de suposta priorização da infância e da família (KALIL, 2020).

BOX 7.1

Backlash

O conceito de *backlash*, cunhado em inglês e traduzido como “contramovimento”, tenta dar conta da emergência de movimentos neoconservadores apoiados pela inversão da narrativa sobre direitos, reivindicando direitos de grupos politicamente hegemônicos que estariam supostamente sendo violados pelos avanços na promoção de direitos de grupos subalternizados (PAYNE; SANTOS, 2020). Reivindicando, portanto, uma agenda em cujo centro está a noção de que existiriam grupos moralmente indignos do direito a ter direitos. Essa inversão narrativa se perfaz, no plano patriarcalista, pelo recurso aos retrocessos na promoção de direitos reprodutivos, no plano racista, pela negação da existência do racismo, retrocedendo na promoção de igualdade racial e, no plano das diversidades sexuais e de expressões de gênero, pelo recurso à narrativa da ideologia de gênero e pela imposição de retrocessos na promoção de direitos LGBTQI+ (MISKOLCI; CAMPANA, 2017; CÉSAR; DUARTE, 2017).

Os contramovimentos, ou *backlashes*, resultam em deslocamentos das expectativas funcionais do Estado, cujas responsabilidades são transferidas, passando a ser depositadas no núcleo de um tipo específico e normalizado de família branca, cis, heterossexual e biparental, implicando em transformações importantes na gestão da máquina pública.

O “Atlas da Violência 2020” (CERQUEIRA *et al.*, 2020) apontou bastante incisivamente para a urgência da produção, sistematização e publicização de dados e indicadores de violência contra LGBTQI+ no Brasil. Tal urgência persiste em 2021, já que o recenseamento que seria realizado este ano não contaria com perguntas relativas à identidade de gênero e orientação sexual (FRANÇA, 2021; FIGUEIREDO, ARAÚJO, 2021a). Paralelamente, não se identificaram iniciativas para melhorar a qualidade e a especificidade dos dados produzidos pelas pastas da Saúde e dos Direitos Humanos, ou de se começar a produzi-los no caso da Segurança Pública²⁵.

A análise aqui empreendida se dará em torno de dois conjuntos de dados: um deles referente à produção do Disque Direitos Humanos (Disque 100), vinculado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH); e outro produzido pelo Sistema Nacional de Informações e Agravos de Notificações (Sinan), do Ministério da Saúde.

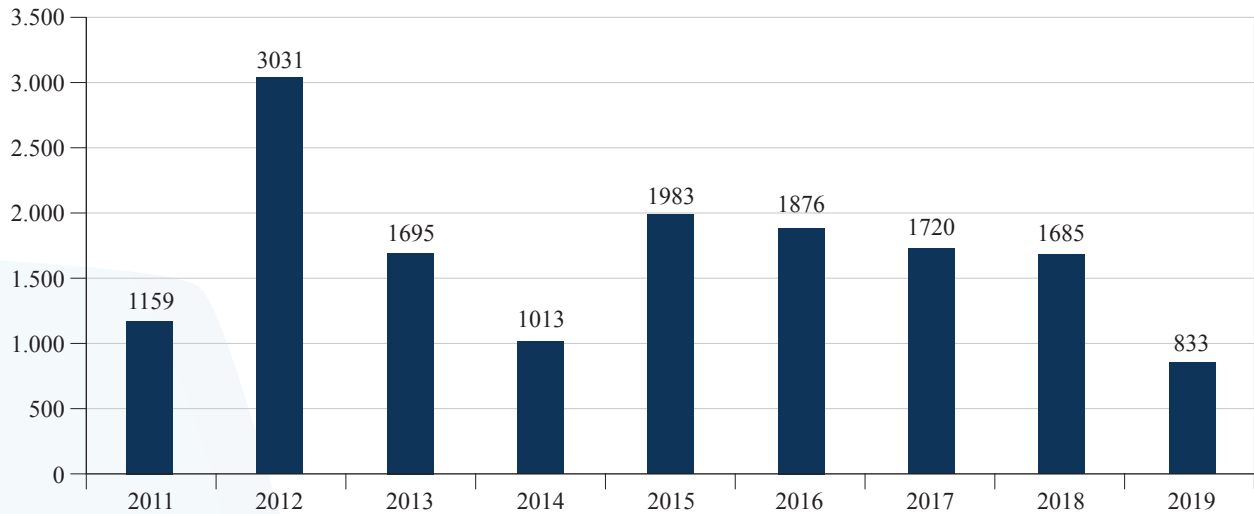
7.1 Disque 100

O Disque 100 é um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público que registra denúncias de violações de direitos humanos de toda a população, em especial de grupos sociais vulneráveis, tais como crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência e população LGBTQI+.

24. LGBTQI+ é a sigla para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros, Queers, Intersexuais, e o sinal “+” é utilizado para fazer alusão à visibilidade de casos de assassinatos de heterossexuais sob motivações homofóbicas, tendo sido a vítima confundida com gays ou lésbicas, além de incluir, também, outros grupos não representados imediatamente pela sigla LGBTI.

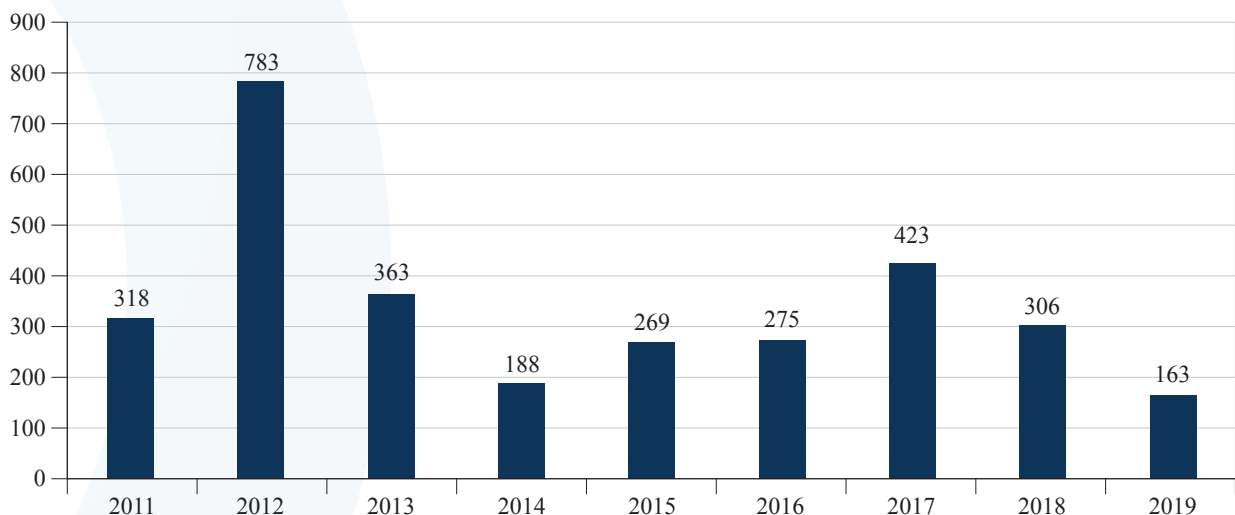
25. Para mais informações sobre dados incompletos sobre violência contra LGBTI+, ver Figueiredo; Araújo, 2021b.

No período compreendido entre 2011 e 2019 o Disque 100 registrou, em média, 1.666 denúncias anuais de violências contra pessoas LGBTQI+. Na análise da série histórica destaca-se o ano de 2012, quando o sistema registrou 3.031 denúncias, e o ano de 2019, que apresentou redução expressiva e fechou com apenas 833 denúncias, redução de 50% em relação ao ano anterior.

GRÁFICO 7.1**Brasil: Número de Denúncias de Violências Contra Pessoas LGBTQI+ (2011 a 2019), Segundo o Disque 100**

Fonte: Disque 100/MMFDH. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

Essa mesma interrupção da estabilidade de registros na série histórica se deu também no número de denúncias de lesão corporal, que atingiu o menor valor da série no ano de 2019, com queda de quase 50% em relação a 2018.

GRÁFICO 7.2**Brasil: Número de Denúncias de Lesão Corporal Contra Pessoas LGBTQI+ (2011 a 2019), Segundo o Disque 100**

Fonte: Disque 100/MMFDH. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

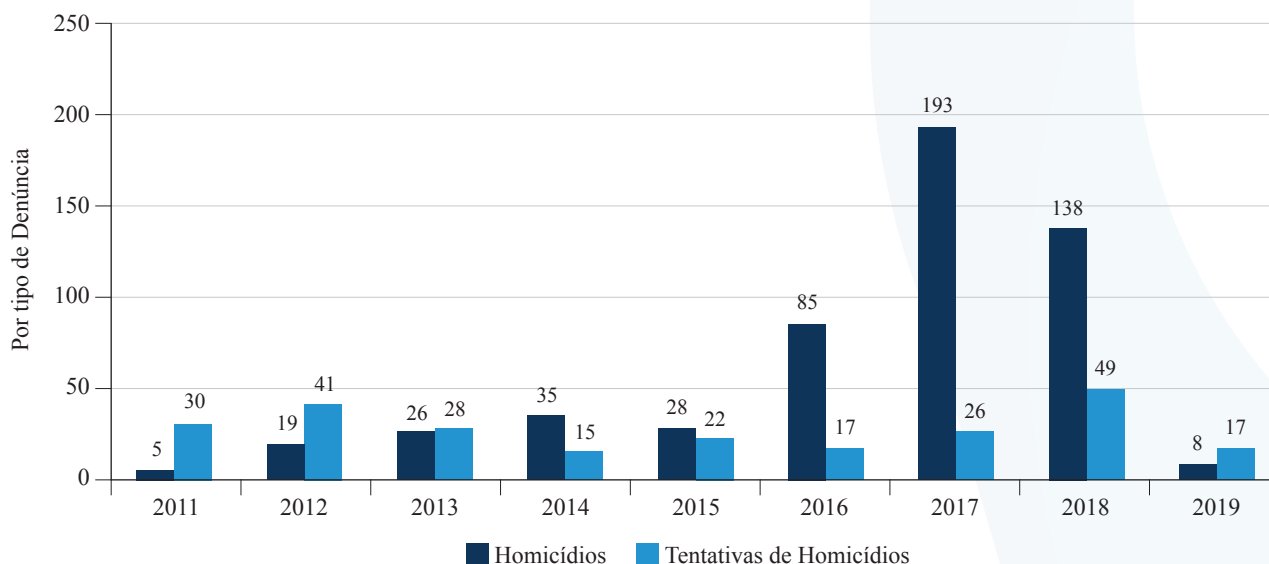
Ainda que o Disque 100 trabalhe apenas com denúncias, e não necessariamente com registros de violências, cabe questionar por que um indicador que se mantinha relativamente estável por quase meia década tenha tido redução tão abrupta. Os dados coletados pelo Sinan, que serão expostos adiante, indicam que não houve redução das notificações de violências no sistema de saúde no ano de 2019, indicando que os dados do Disque 100 estão provavelmente subestimados. Os motivos para que as pessoas não recorram ao serviço para

fazer denúncias podem ser inúmeros, desde a falta de confiança no equipamento gerido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, até a falta de prioridade política e financeira dada ao tema pelo órgão (FERREIRA, 2021), ou a eventual redução da divulgação do canal de denúncias.

As reduções expressivas nos números de denúncias do Disque 100, indícios de que a invisibilização das violências contra pessoas LGBTQI+ se aprofundou, se observam também nos casos de denúncias mais graves, de homicídios e tentativas de homicídios, tendo a série histórica de registros atingido em 2019 seu ponto mais baixo, com o menor valor somado de denúncias de ambas as categorias desde 2011.

GRÁFICO 7.3

Brasil: Número de Denúncias de Homicídios e de Tentativas de Homicídios Contra Pessoas LGBTQI+ (2011 a 2019), Segundo o Disque 100



Fonte: Disque 100/MMFDH. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

Acerca dessas reduções, é importante ressaltar que o “Relatório 2019” do Disque 100²⁶, conforme denota o Painel 7.1, mostrou aumento dos registros de violências contra idosos, deficientes, pessoas em situação de rua e crianças e adolescentes, enquanto houve redução das denúncias para o grupo LGBTQI+. Os registros produzidos através de busca ativa pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA)²⁷ e pelo Grupo Gay da Bahia (GGB)²⁸, ambas organizações da Sociedade Civil, são os mais completos disponíveis e também indicam reduções nos assassinatos cometidos contra LGBTQI+ no período. Contudo, a intensidade das reduções apontadas por tais organizações diverge muito daquela apresentada pelos dados do Disque 100. A ANTRA (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020) captou redução de 24% nos assassinatos de pessoas trans em 2019. Similarmente, o relatório produzido pelo GGB (MOTT; OLIVEIRA, 2020) indicou redução de 22% nos assassinatos contra LGBTQI+ em 2019, o que parece acompanhar a tendência geral de redução de 22,1% da taxa média de homicídios no país apontada por este Atlas. Ainda que positivas e tendenciais (ambos os relatórios apontam para reduções consecutivas dos assassinatos das populações que monitoram no biênio 2018-2019), essas reduções estão muito distantes daquelas apresentadas pelo Disque 100.

26. Para mais sobre os dados publicados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, ver Brasil, s/d. Cabe indicar que o Relatório 2019 do MMFDH foi alvo de críticas por omissão e inconsistência na contabilização de dados (Vila-Nova, 2021; Barbiéri; G1; TV GLOBO, 2020; Guimarães; SIMÕES, 2020).

27. A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) é constituída por uma rede nacional de 127 instituições, fundada em 2000, com o objetivo de mobilizar, articular e empoderar travestis e transexuais de todo o país no sentido da garantia de representação e conquista de cidadania plena e isonomia de seus direitos. Mais informações sobre a ANTRA estão disponíveis em: <https://antrabrasil.org/sobre/>.

28. Fundado em 1980, o Grupo Gay da Bahia objetiva conscientizar sobre as pautas da comunidade LGBTQI+, bem como defender seus interesses, denunciando e combatendo politicamente expressões da homofobia e transfobia. Para além disso, o GGB trabalha com políticas de prevenção ao HIV/Aids. Mais informações sobre o GGB estão disponíveis em: <https://bit.ly/33Voldl>.

PAINEL 7.1

Brasil: Violência contra Pessoas Idosas, Moradores em Situação de Rua e Crianças e Adolescentes (2011 a 2019), Segundo o Disque 100



Fonte: Disque 100/MMFDH. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

7.2 Sinan/MS

A decisão por avaliar separadamente dados de orientação sexual e identidade de gênero neste relatório é deliberada e tem o objetivo de respeitar tanto as distinções entre identidade de gênero e orientação sexual, quanto a relação referencial da primeira em relação à segunda, evitando duplicidades²⁹. Assim, como na seção de violência contra pessoas com deficiência, não foram considerados os dados de violência em que o único autor é a própria vítima.

O aprofundamento da invisibilidade da violência contra a população LGBTQI+ sugerido nos dados do Disque 100 se reproduz, em alguma medida, nos dados do Sinan. A complexidade da questão se faz evidente quando encaramos o baixo preenchimento de dados de orientação sexual e identidade de gênero. Vale destacar que este não é um problema exclusivo do sistema de saúde, dado que o mesmo desafio é encontrado nos registros de justiça criminal, que geralmente nem contam com um campo de preenchimento específico para estes aspectos, distinguindo apenas a variável sexo. No caso da saúde, especificamente, considerando que estas variáveis foram incorporadas ao formulário em 2014, é ainda um período recente e de adaptação dos profissionais responsáveis por preencher de forma adequada e correta a ficha de notificação.

Nesse sentido, se é importante e louvável a ação do Ministério da Saúde de incorporar esses campos para a compreensão das diferentes formas de violência que atingem pessoas LGBTQI+, é também necessário avançar no treinamento e na sensibilização dos profissionais que atuam na ponta, de modo a garantir a melhoria da informação. Destaca-se também uma questão de ordem metodológica e que tem relação com o atendimento de pessoas trans e intersexo. O campo sexo possui as alternativas *masculino*, *feminino* e *ignorado*, sendo separado do campo identidade de gênero. O campo identidade de gênero conta com as alternativas *travesti*, *transsexual mulher*, *transsexual homem*, *não se aplica* e *ignorado*. Isso faz com que pessoas intersexo estejam forçadas a uma declaração invisibilizante de sua especificidade³⁰. Mais do que isso, a metodologia implica ler pessoas trans e intersexo, ou não cis, como desviantes, referenciando com a binaridade do sexo, e não com a identidade de gênero, a primeira parte do preenchimento da notificação de agravo.

Como consequência, 98,8% dos registros não possuem a informação identidade de gênero, porque a metodologia é incapaz de conceber cisgeneridade enquanto identidade de gênero, uma vez que a naturaliza, categorizando tudo o que dele for divergente enquanto desviante. O baixíssimo preenchimento desta importante variável na ficha de notificação de violência reforça a necessidade de que seja firmado compromisso com a evidência do perfil das vítimas LGBTQI+.

Finalmente, é fundamental apontar para o fato de os dados aqui apresentados referirem-se a pessoas LGBTQI+ que passaram pelo sistema de saúde, não tratando da motivação das violências sofridas por elas. Neste sentido, é inadequado interpretá-los enquanto representações fidedignas e completas do fenômeno da violência LGBTfóbica.

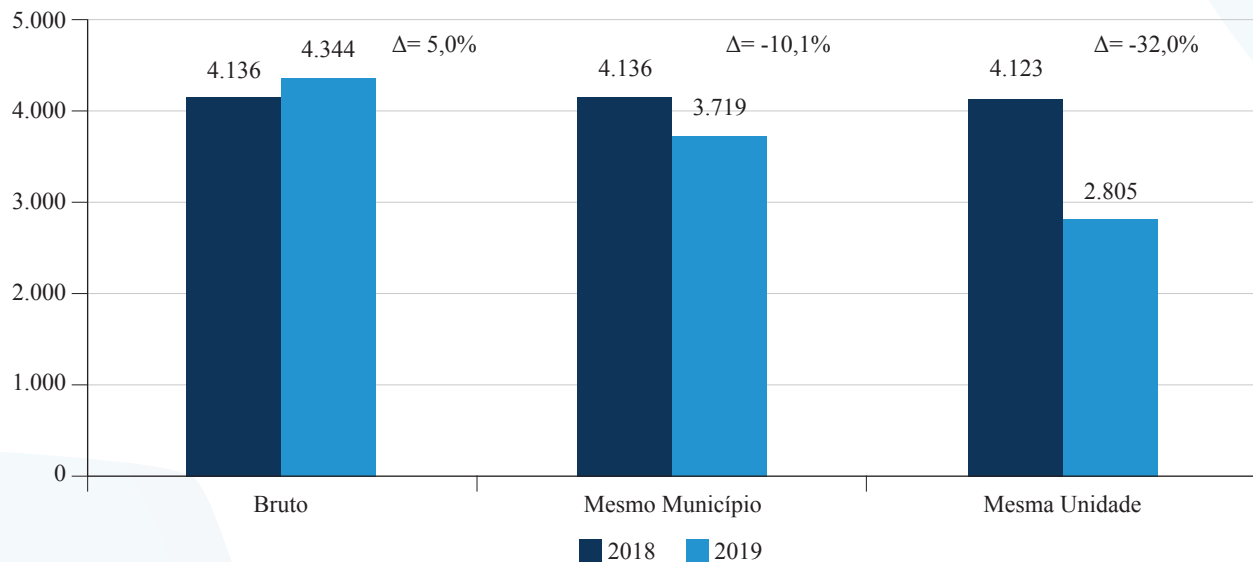
Feitas as ressalvas metodológicas, os Gráficos 7.4, 7.5 e 7.6 apresentam os números de notificações de violências registrados pelo Sinan entre 2018 e 2019, tanto na variável orientação sexual, quanto na variável identidade de gênero. No primeiro caso, verifica-se um crescimento bruto de 5% nas violências contra homossexuais e 37,1% nas violências contra bissexuais, passando de 4.855 registros em 2018 para 5.330 em 2019. A maior parte dos registros de violências por orientação sexual é de pessoas assumidamente homossexuais, perfazendo 81,8% do total de notificações no último ano. Especificamente entre homossexuais, o crescimento dos registros de violências foi de 5,4%, e entre bissexuais, de 37,1%.

29. Tais quais pessoas cis, pessoas trans podem apresentar quaisquer orientações sexuais, portanto, para que as categorias relativas à identidade de gênero e orientação sexual sejam contabilizadas devidamente é necessário emprendermos análises sem agregá-las enquanto grande grupo de LGBTQI+.

30. O que pode ocorrer como assimilação, caso se opte por preencher sexo masculino ou feminino; ou como anulação, caso se opte por preencher ignorado.

GRÁFICO 7.4

Brasil: Número total de casos de violência contra homossexuais (2018-2019)*



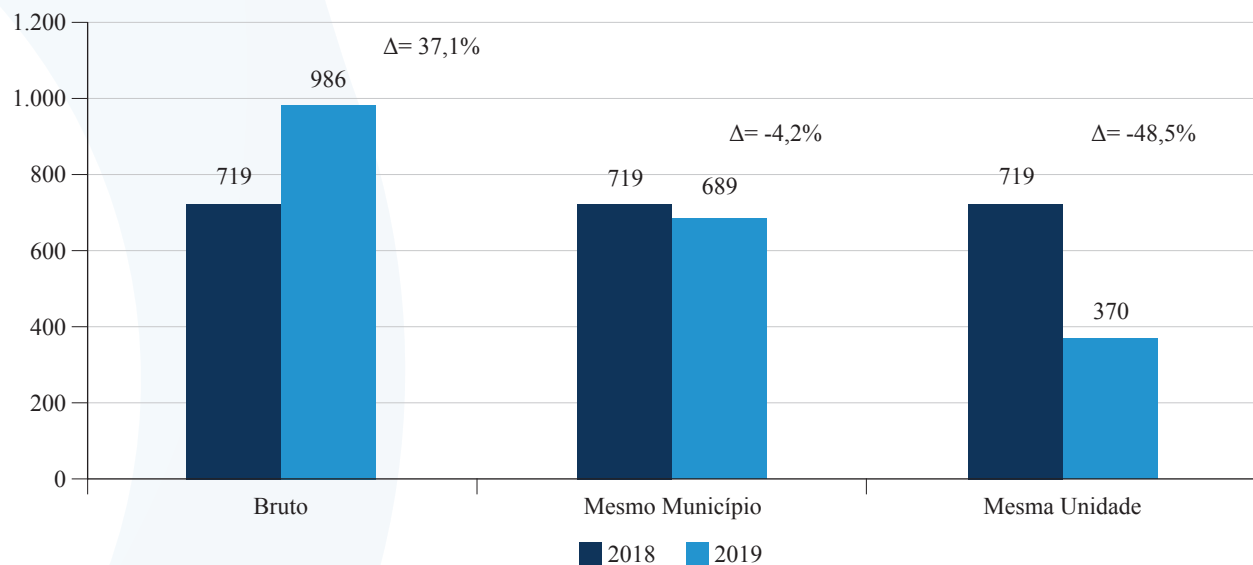
Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

* Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

Entre a população trans verifica-se aumento do valor bruto das notificações de violência física em 5,6%, quanto à psicológica, de 13,5%. Notificações de tortura reduziram 3,4% e outros tipos de violência aumentaram em 30%.

GRÁFICO 7.5

Brasil: Número Total de Casos de Violências contra Bissexuais (2018-2019)*

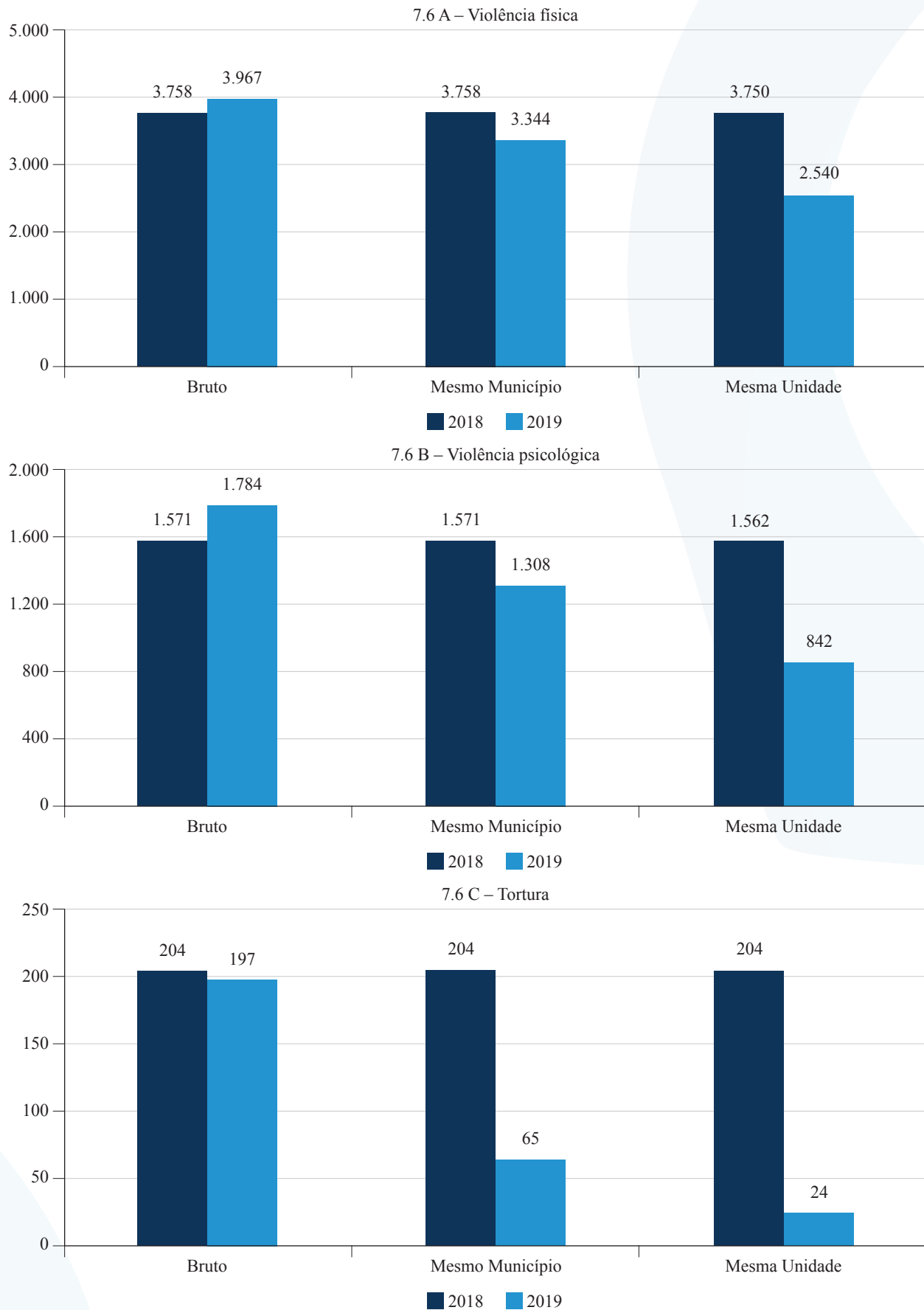


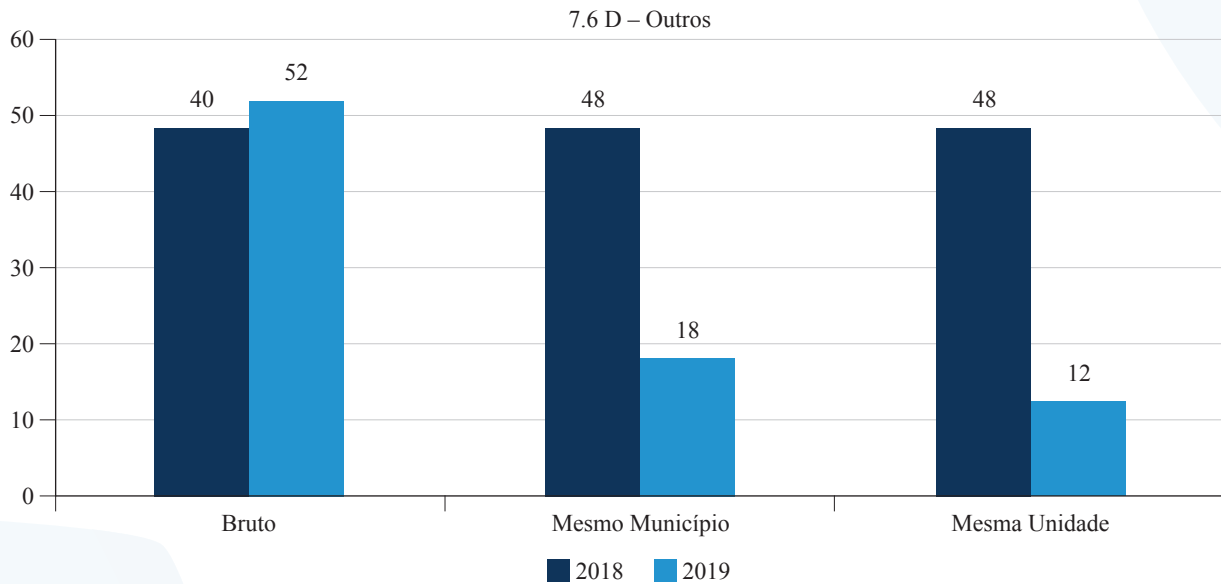
Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

* Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

GRÁFICO 7.6

Brasil: Número Total de Casos de Violências contra pessoas Trans e Travestis (2018-2019)





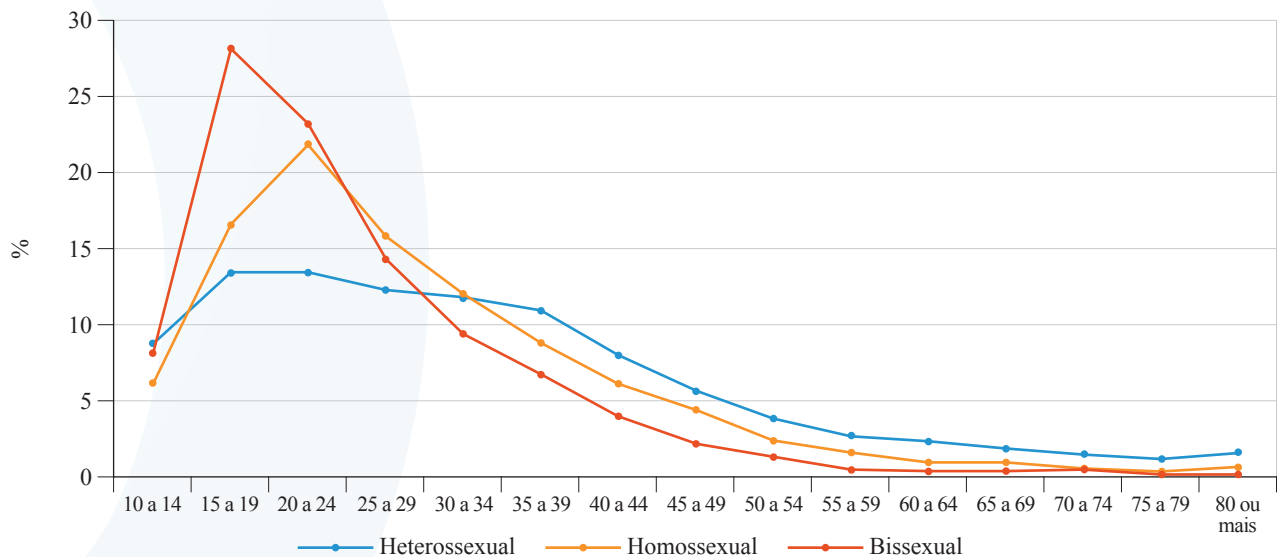
Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

* Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

Os gráficos relativos à idade das vítimas LGBTQI+ demonstram que a juventude é o período de maior vulnerabilidade à violência. Evidenciam também que é no período de formação da identidade, na adolescência, o ponto mais alto da vulnerabilidade de pessoas homossexuais e bissexuais, havendo inclusive concentração muito maior de violências contra jovens homossexuais e bissexuais, do que contra heterossexuais. Enquanto jovens heterossexuais de 10 a 19 anos compõem 44,6% das vítimas heterossexuais de violências registradas pelo Sinan, bissexuais adolescentes e jovens de 10 a 19 anos correspondem a 59,5% das vítimas, e homossexuais a 44,7% das vítimas. Essa comparação entre trans e cis não é possível dadas as limitações dos dados.

GRÁFICO 7.7

Brasil: Perfil de Pessoas Homossexuais e Bissexuais Vítimas de Violência, por Orientação Sexual, por Faixa Etária (2019)*

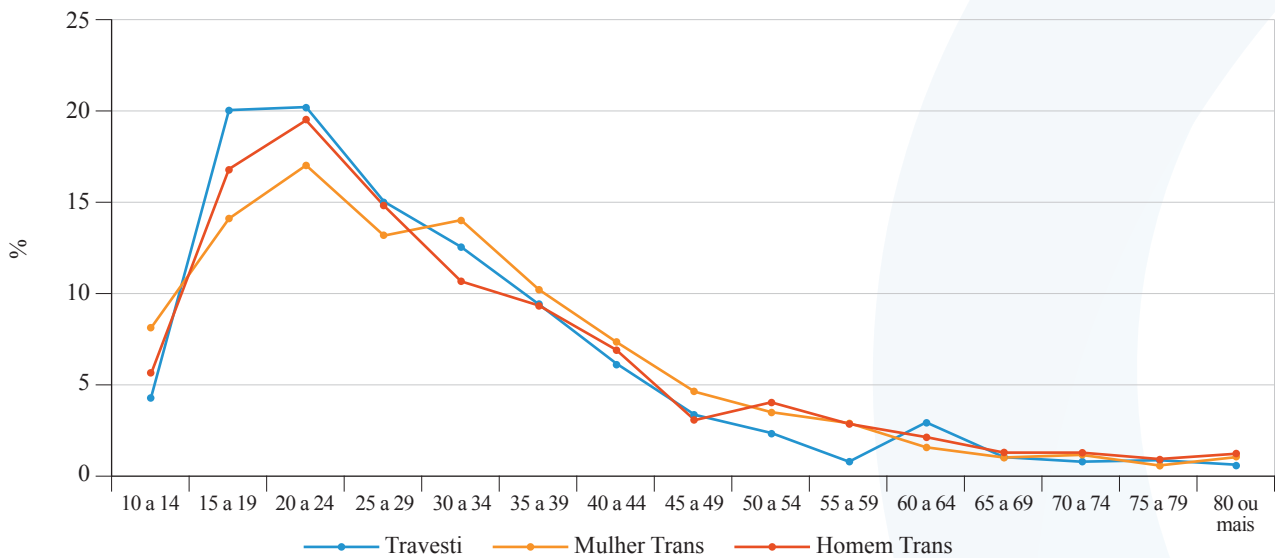


Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

* Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

GRÁFICO 7.8

Brasil: Perfil de Pessoas Trans e Travestis Vítimas de Violência, por Faixa Etária (2019)*



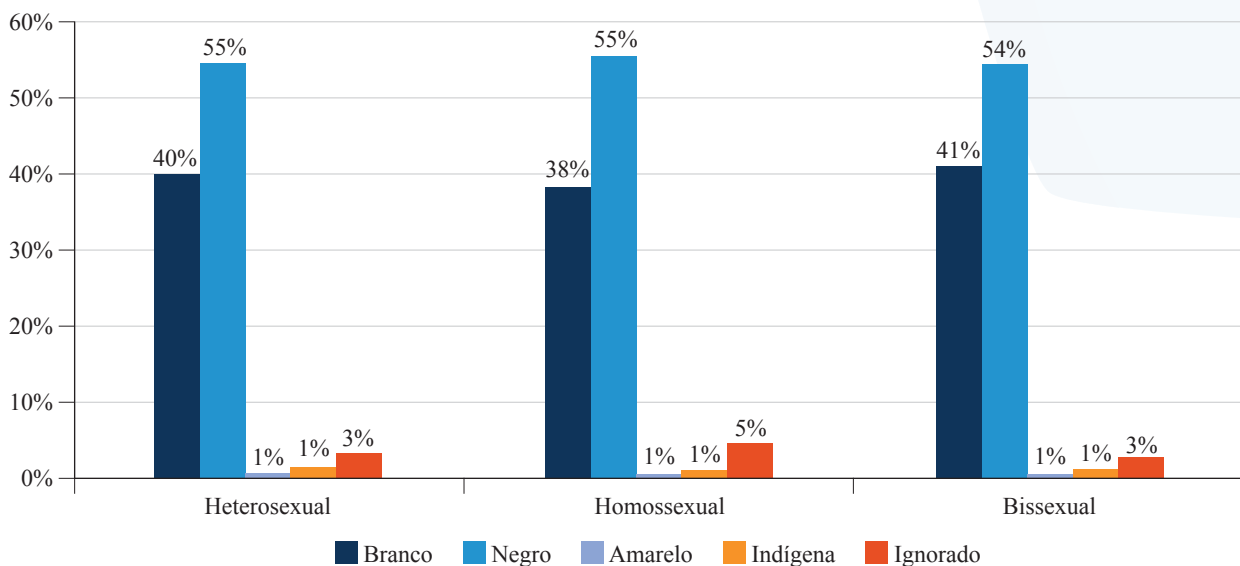
Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

* Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

A noção de *backlash* ou contramovimento (PAYNE; SANTOS, 2020; ver Box 7.1) é essencial para entendermos o quanto a propagação em nível global da narrativa neoconservadora da chamada ‘ideologia de gênero’, com sua reivindicação de redução das atividades estatais de promoção de direitos (em especial de grupos subalternizados, apagados e estigmatizados), mediante responsabilização individual e da família, tende a contribuir para a ampliação da vulnerabilidade da juventude LGBTQI+ à violência.

GRÁFICO 7.9

Brasil: Perfil de Pessoas Vítimas de Violências, por Orientação Sexual, por Raça/Cor (2019)*

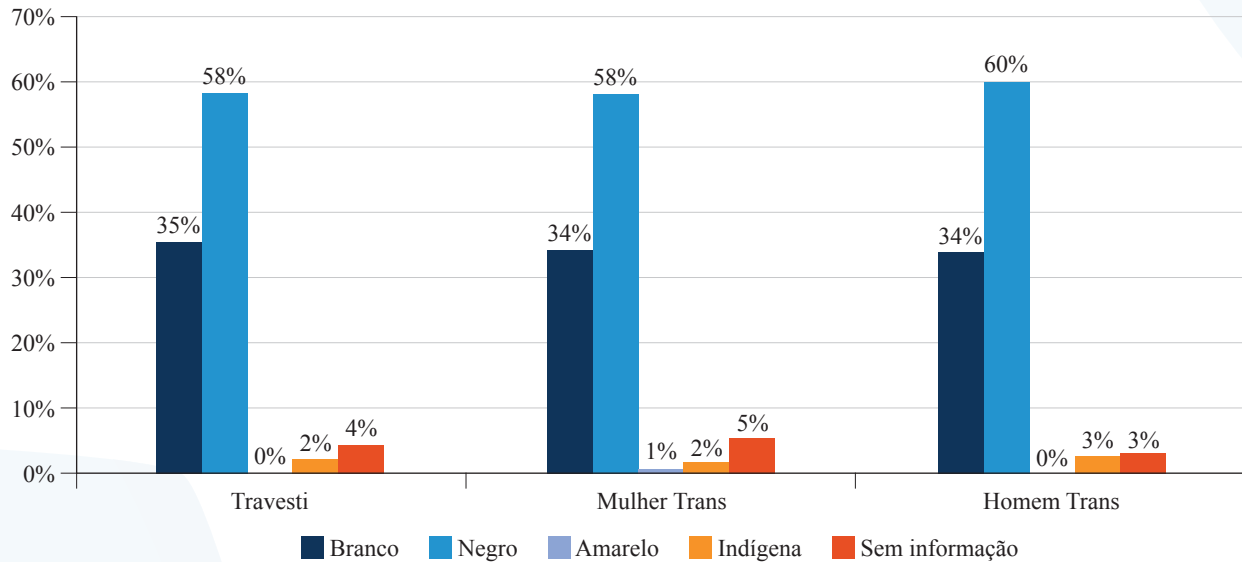


Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

* Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

GRÁFICO 7.10

Brasil: Perfil de Pessoas Trans Vítimas de Violências, por Raça/Cor (2019)*



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

* Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

Pessoas negras são a maioria das vítimas independente de orientação sexual e identidade de gênero, o que se verifica também nos indicadores de violências letais referentes à população geral. Chama atenção que a desigualdade de vulnerabilidade à violência entre pessoas negras e brancas seja maior em função de identidade de gênero do que de orientação sexual, sinalizando para o fato de que políticas públicas de focalização refinada das intersecções entre gênero e raça são fundamentais para o enfrentamento às violências que atingem ambos os grupos, mas que pessoas trans negras possuem necessidades que demandam ainda mais focalização.

Para fins de conservação da série histórica, a Tabela 7.1 apresenta dados considerando, excepcionalmente em relação aos outros dados aqui apresentados, a totalidade de casos, incluindo aqueles em que houve vítimas por lesões autoprovocadas. Nela é possível observar a prevalência de vítimas mulheres, homossexuais, solteiras, negras, residentes em zonas urbanas. Quanto à autoria, permanece a prevalência de homens entre autores.

TABELA 7.1

Características Socioeconômicas das Vítimas de Violências Contra a População LGBTQI+ e Sexo do Autor (em %) (2018 e 2019)
Inclui Violência Autoprovocada

7.1A – 2018

Raça por orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Ignorado	Total
	Homossexual	38.2	8.3	0.7	34.0	0.8	3.6	85.7
	Bissexual	6.5	1.5	0.2	5.6	0.1	0.5	14.3
	Total	44.7	9.8	0.9	39.6	0.9	4.1	100
Sexo do autor da violência segundo orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Masculino	Feminino	Ambos os sexos	-	-	Ignorado	Total
	Homossexual	50.7	27.7	3.1	-	-	4.3	85.7
	Bissexual	7.8	5.2	0.5	-	-	0.7	14.3
	Total	58.5	32.9	3.6	-	-	5.0	100
Zona de residência segundo orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Urbana	Rural	Periurbana	-	-	Ignorado	Total
	Homossexual	80.3	5.0	0.6	-	-	0.1	86.0
	Bissexual	13.1	0.7	0.0	-	-	0.1	14.0
	Total	93.4	5.8	0.6	-	-	0.2	100
Situação conjugal segundo orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Solteiro	Casado	Viúvo	Separado	Não se aplica	Ignorado	Total
	Homossexual (gay/lésb)	55.7	20.7	0.8	2.3	1.6	4.6	85.7
	Bissexual	11.6	1.6	0.2	0.5	0.2	0.3	14.3
	Total	67.3	22.3	0.9	2.8	1.8	4.8	100
Sexo da vítima segundo orientação sexual	Orientação sexual	Masculino	Feminino	-	-	-	Ignorado	Total
	Homossexual (gay/lésb)	36.1	49.5	-	-	-	0.1	85.7
	Bissexual	2.7	11.5	-	-	-	0.0	14.3
	Total	38.9	61.0	-	-	-	0.1	100

*Obs.: Informação coletada do "Atlas da Violência 2020" (CERQUEIRA, et al., 2020).

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

7.1B – 2019

Raça por orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Ignorado	Total
	Homossexual	35.1	8.6	0.6	32.3	0.7	3.7	81.0
	Bissexual	8.6	2.3	0.1	7.4	0.2	0.5	19.0
	Total	43.7	10.9	0.7	39.7	0.9	4.1	100
Sexo do autor da violência segundo orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Masculino	Feminino	Ambos os sexos	-	-	Ignorado	Total
	Homossexual	44.7	30.4	2.2	-	-	3.7	81.0
	Bissexual	9.6	8.2	0.5	-	-	0.6	19.0
	Total	54.3	38.6	2.7	-	-	4.4	100
Zona de residência segundo orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Urbana	Rural	Periurbana	-	-	Ignorado	Total
	Homossexual	76.2	4.5	0.2	-	-	0.2	81.1
	Bissexual	17.8	0.9	0.1	-	-	0.1	18.9
	Total	94.0	5.4	0.3	-	-	0.3	100
Situação conjugal segundo orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Solteiro	Casado	Viúvo	Separado	Não se aplica	Ignorado	Total
	Homossexual (gay/lésb)	55.1	17.7	0.6	1.9	1.4	4.5	81.0
	Bissexual	15.7	1.9	0.1	0.6	0.3	0.5	19.0
	Total	70.7	19.5	0.7	2.4	1.7	5.0	100
Sexo da vítima segundo orientação sexual	Orientação sexual	Masculino	Feminino	-	-	-	Ignorado	Total
	Homossexual (gay/lésb)	32.5	48.5	-	-	-	0.1	81.1
	Bissexual	3.6	15.3	-	-	-	0.0	19.0
	Total	36.1	63.8	-	-	-	0.1	100

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.



Esta edição do Atlas chama a atenção para a qualidade dos dados do Disque 100 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e para os problemas graves nos dados coletados pelo Sinan do Ministério da Saúde (MS). A escassez de dados mantém-se central enquanto desafio ao avanço da agenda de promoção de direitos LGBTQI+, mantendo-se, inclusive, incertezas acerca da realização do Censo. A falta de dados, e de intervenções estatais pela promoção de direitos LGBTQI+, tende a aprofundar a vulnerabilidade de tal população à violência, especialmente de seu subgrupo mais vulnerável, constituído de pessoas jovens e negras LGBTQI+.

8. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA³¹

A violência contra pessoas com deficiência é um tema ainda pouco estudado no Brasil. Não obstante, estudos indicam haver uma forte correlação entre violência e deficiência, seja pela contribuição da violência para a ocorrência de deficiência, seja pelo fato de pessoas com deficiência estarem mais expostas a sofrer violência (BRASIL, 2020b).

Nesta edição do Atlas da Violência há um esforço adicional para tratar desse campo, ainda que reconhecendo as mudanças recentes no conceito de deficiência e os limites das estatísticas sobre o tema no Brasil. Assim, são apresentadas, nesta seção, as taxas de notificações de violências e os resultados de análise exploratória dos dados da saúde (Viva-Sinan) sobre as notificações de violência contra pessoas com deficiência, para o ano de 2019.

8.1 A evolução do conceito de deficiência e os limites das estatísticas

Segundo a “Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência” (CIDPD; Decreto N° 6.949/09):

peças com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (Art. 1º).

A convenção também indica que deficiência é um conceito em evolução, apontando a mudança de uma definição ‘médica’, baseada em um diagnóstico sobretudo corporal, para uma definição ‘biopsicossocial’ (DINIZ; QUINCA; MEDEIROS, 2007). A mudança afeta a forma de identificação e mensuração da população com deficiência. Até 2001, a Organização Mundial da Saúde (OMS) adotava a Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens (CIDID) (Ministerio de Asuntos Sociales, 1994) de 1980, baseada em um conceito de deficiência que se referia às “anormalidades de estrutura corporal e de aparência, e de função de um órgão ou sistema, qualquer que seja a sua causa”, definindo as deficiências como transtornos a nível de órgão. Porém, a partir de 2001, a OMS passou a adotar o manual “Classificação Internacional de Funcionalidades” (CIF) (WHO, 2013), baseado na abordagem biopsicossocial, no qual o diagnóstico da deficiência integra três dimensões, a saber: a biomédica, a psicológica e a social (Farias; Buchalla, 2005).

Em termos práticos, enquanto na dimensão médica as deficiências são definidas a partir de parâmetros físico-corporais, no conceito biopsicossocial, a definição parte das ‘funcionalidades’ acessadas por meio das atividades que as pessoas podem ou não realizar, como por exemplo “não conseguir enxergar, mesmo usando óculos”, ou “ter dificuldade em se comunicar na sua língua mãe, compreender ou ser compreendido pelos outros”³².

Neste Atlas, busca-se dimensionar a violência contra pessoas com deficiência, sendo importante verificar tanto os números absolutos quanto as taxas por habitantes, que permitem a comparação entre os diferentes grupos. Por isso, serão utilizadas duas bases de dados que, apesar de fundamentadas fortemente na dimensão médica, incorporam nos seus instrumentos elementos com características biopsicossociais, principalmente quanto à identificação da deficiência intelectual.

31. Para a elaboração deste item, foi realizada uma oficina de trabalho para a discussão de resultados preliminares e dúvidas surgidas durante o estudo, com a participação de especialistas sobre o tema da deficiência, gestores da área de saúde pública e gestores do sistema Viva-Sinan. Participaram da Oficina de Trabalho como especialistas convidados (por ordem alfabética): Anahí Guedes de Mello, Danilo Campos, Érico Gurgel, Érika Aquino, Flávia Tavares, Francine Dias, Julian Simões, Nayara Amaral, Raul de Paiva Santos, Sabrina Mazo D’Afonseca. Recebemos ainda, por escrito, resposta a algumas questões propostas com esclarecimentos sobre os processos e dados do Sinan, elaborados pela Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (CGDANT) do Ministério da Saúde. As críticas e sugestões orientaram a revisão dos resultados preliminares. Ressalva-se que os convidados que participaram da Oficina de Trabalho estão isentos de qualquer responsabilidade sobre eventuais erros e omissões no conteúdo desta seção.

32. Tradução livre e adaptação de WHO, 2013, p. 63.



A primeira base de dados provém do Sinan, que incorpora o esforço do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva), do Ministério da Saúde, em identificar os casos relativos às violências interpessoais e autoprovocadas atendidos nos serviços de saúde públicos e privados, a partir da notificação compulsória de violência pelos profissionais de saúde. Ressalva-se que, como o foco do Atlas da Violência tem sido sobre violências interpessoais, não foram consideradas as violências autoprovocadas no presente estudo³³, não constando no conceito aqui utilizado de violência contra pessoas com deficiência e nem nos dados que serão apresentados aqui. Acrescenta-se que, no Viva-Sinan, para que a pessoa seja considerada deficiente é preciso que haja informação (sendo desnecessária a comprovação documental) sobre diagnóstico clínico emitido por profissional de saúde habilitado, não sendo aceito registrar suposições ou hipóteses pessoais ou de familiares, o que reforça a dimensão biomédica da identificação.

Esses dados representam apenas uma parte das ocorrências de violência: aquela que é efetivamente notificada. Cabe indicar que a notificação depende de a vítima procurar ou ser levada à unidade de saúde, e de a violência ser identificada e registrada pelos profissionais de saúde. Quando da procura pela vítima, nota-se que vítimas com deficiência podem apresentar maior dificuldade para a percepção e compreensão das situações de abuso (BRASIL, 2020b). A identificação e o registro nas unidades de saúde, por sua vez, estão relacionados ao grau de organização local da vigilância em saúde, incluindo a integração das redes de saúde, educação, segurança pública e assistência social. Importante também indicar que a base é constituída por notificações e não por vítimas, ou seja, pode ocorrer em um ano mais de uma notificação para a mesma vítima³⁴.

O Viva-Sinan tem expandido sua cobertura nos últimos anos, passando de 38% dos municípios do país com registros no sistema em 2011, para 79,2%, em 2019³⁵. No caso das notificações de violências interpessoais contra pessoas com deficiência, os registros passaram de 3,0 mil para 7,6 mil casos no mesmo período. Ainda assim, uma parte das UFs, sobretudo nas regiões Norte e Nordeste, apresenta níveis elevados de subnotificação (BRASIL, 2020a). Em vista disso, neste trabalho esses dados não foram utilizados para avaliar a evolução das notificações de violências ao longo do tempo, nem tampouco para comparações inter-regionais ou estaduais.

A segunda base de dados utilizada é a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2013, realizada pelo IBGE, que buscou produzir dados sobre a situação de saúde da população brasileira, inclusive das pessoas com deficiência, a partir da declaração dos entrevistados. Dessa forma, há uma importante diferença entre as duas bases: enquanto na primeira, a deficiência é declarada pelo profissional da saúde, na segunda, a deficiência é declarada pelo entrevistado (pessoa com deficiência ou familiar/responsável).

Apesar disso, os conceitos de deficiência que orientam os registros e as entrevistas são semelhantes, como se pode verificar no quadro abaixo.

33. A violência autoprovocada é um fenômeno relevante e frequente, por isso monitorado pelo Viva-Sinan e pela OMS. Em 2019, apurou-se 2.927 notificações deste tipo de violência entre pessoas com deficiência. Na Nota Técnica "Violência contra pessoas com deficiência, o que dizem os dados da saúde?" (RODRIGUES *et al.*, 2021, em fase de edição), foi analisado o conjunto dos dados do Sinan sobre violências contra pessoas com deficiência e indicou-se a necessidade de maiores estudos para os casos de violência autoprovocada.

34. Este esclarecimento sobre o procedimento de notificação foi informado pela CGDANT/MS.

35. "Município com registro no sistema" indica que ao menos uma notificação de violência autoprovocada/interpessoal foi registrada numa unidade de saúde do município.

QUADRO 8.1

Brasil: Conceito de Deficiência na PNS 2013 e no Viva-Sinan³⁶

Pessoas com Deficiência na Pesquisa Nacional da Saúde, IBGE, 2013	Pessoas com Deficiência no sistema Viva-Sinan
Deficiência Física: “é uma alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial”.	Deficiência Física: “alteração completa ou parcial de uma ou mais partes do corpo humano, acarretando o comprometimento de função física, neurológica e/ou sensorial”.
Deficiência Intelectual/Cognitiva: “é o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho”. *Neste trabalho será utilizado o recorte de pessoas que nasceram com a deficiência. (Deficiência Intelectual 1)	Deficiência Intelectual: “funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos ^(*) de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, autocuidado em saúde e segurança, habilidades acadêmicas, de lazer e trabalho”.
Deficiência Visual: “cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores não passíveis de melhora na visão com terapêutica clínica ou cirúrgica”.	Deficiência Visual: “caracteriza-se por perda de visão incorrigível. Isso significa que, mesmo usando óculos ou lente de contato, o indivíduo não tem a visão corrigida e, ainda assim, é incapaz de, por exemplo, reconhecer alguém que passe por ele na rua ou ler um jornal. Compreende a cegueira e a baixa visão”.
Deficiência Auditiva: “perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais. A perda auditiva pode ser leve, moderada, severa ou profunda”.	Deficiência Auditiva: “perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz. A perda auditiva pode ser leve, moderada, severa ou profunda”.
Deficiências Múltiplas – não definido no Manual de Entrevista.	Múltiplas Deficiências: “associação de duas ou mais deficiências”.

Fonte: Brasil (2016); IBGE (2013). Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

(*) Segundo contribuição do CGDANT/MS, não há um processo de validação dos dados que garanta que apenas os casos de manifestação da deficiência até os 18 anos sejam incluídos na base.

8.2 As pessoas com deficiência e a violência

Utilizando estas definições, a PNS estimou a população com deficiência no Brasil, em 2013. Para aquele ano, 6,2% da população possuía ao menos um dos quatro tipos de deficiência já mencionados (IBGE, 2015). Em números absolutos, eram 7,2 milhões de pessoas com deficiência visual (3,6% da população brasileira), 2,2 milhões com deficiência auditiva (1,1%), 2,6 milhões com deficiência física (1,3%) e 1,5 milhão de pessoas com deficiência intelectual inata ou adquirida ao longo da vida (0,8%, sendo que 1 milhão, ou 0,5%, já nasceu com essa deficiência).

Em 2019, foram registrados 7.613 casos de violências contra pessoas com deficiência no sistema Viva-Sinan³⁷. Tais números consideram as pessoas que apresentavam pelo menos um dos quatro tipos de deficiência – física, intelectual, visual, auditiva –, de acordo com parâmetros médicos³⁸.

36. No entanto, para casos de síndromes e transtornos, os registros são bastante divergentes. Na PNS, por exemplo, o registro de síndromes e transtornos só foi realizado quando associado à deficiência intelectual, e o manual de entrevistas não apresentava uma lista extensiva de transtornos mentais e de comportamento, ao contrário do Viva-Sinan. Isso corrobora a decisão inicial de não tratar neste estudo da violência contra pessoas com transtornos mentais e de comportamento e síndromes.

37. O conceito aqui utilizado de violência contra pessoas com deficiência não inclui os casos de violência autoprovocada, isto é, não foram incluídos na análise os casos de violência em que um dos autores presumidos era a própria vítima.

38. Cabe ressaltar que, no mesmo ano, foram registradas cerca de 9.008 mil notificações de violências contra pessoas com algum tipo de “transtorno mental” ou “transtorno comportamental”, mas que não apresentavam deficiências. Os casos de pessoas com transtornos mentais ou comportamentais que apresentavam simulta-

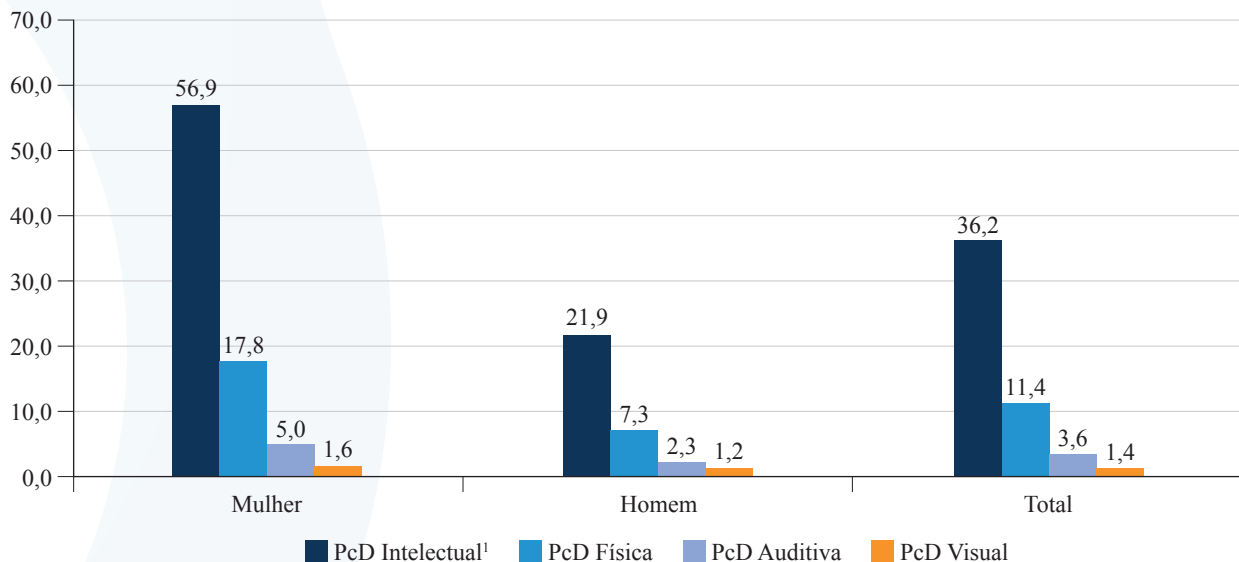
8.3 Taxas de notificações de violências contra pessoas com deficiência

Neste trabalho utilizou-se as duas fontes de dados mencionadas para a construção de uma “taxa de notificações de violências contra pessoas com deficiência” em relação à população do Brasil. Para isso, utilizou-se as proporções da população com deficiência estimadas pela PNS em 2013, para projetar a população com deficiência em 2019³⁹. Calculou-se, então, a taxa de notificações de violências, como o número de notificações no Viva-Sinan para cada 10 mil pessoas com deficiência, por tipo de deficiência e sexo. No caso de deficiência intelectual, há uma limitação nas fontes para o cálculo da taxa e o resultado deve ser visto com cuidado. Isto porque as notificações do Sinan, conforme as instruções do Viva, podem incluir pessoas com deficiência adquirida até os 18 anos, enquanto a população na PNS é de pessoas que nasceram com deficiência intelectual. Apesar disso, considerou-se importante manter o cálculo da taxa, de forma a ser uma referência das notificações de violências contra essas pessoas.

O indicador construído mostra taxas muito elevadas de notificações de violências contra pessoas com deficiência intelectual (36,2 notificações para cada 10 mil pessoas com deficiência intelectual), sobretudo mulheres, quando comparadas à população com outros tipos de deficiência. Essa sobretaxa está associada em alguma medida às notificações de casos de violência sexual⁴⁰. Cabe ainda notar que a maior taxa para violências contra pessoas com deficiência intelectual ocorre apesar de o registro do Sinan captar as deficiências intelectuais manifestadas até os 18 anos, um conceito mais abrangente que o dado da PNS, que só considera as pessoas que nasceram com a deficiência (Deficiência Intelectual 1). Por fim, para as demais pessoas com deficiência, os patamares são bem inferiores: foram 11,4 notificações de violências para cada 10 mil pessoas com deficiência física em 2019, caindo para 3,6 para pessoas com deficiência auditiva e 1,4 no caso de pessoas com deficiência visual. Por fim, de forma geral, as taxas de notificações de violências contra mulheres são mais de duas vezes superiores às de homens, exceto quando a vítima é pessoa com deficiência visual, quando a superioridade é inferior a 25%.

GRÁFICO 8.1

Brasil: Taxa de Notificações de Violências contra Pessoas com Deficiência (2019)
Número de Notificações por 10 mil Pessoas com Deficiência



Fonte: PNS 2013 (IBGE, 2013), microdados do Sinan 2019 e IBGE 2019. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN. Obs.: 1. Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2. Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3. A taxa de violência de pessoas com deficiência intelectual deve ser analisada com cuidado, pois, conforme explicado acima, o Sinan traz notificações de violências de pessoas com deficiência intelectual adquirida até os 18 anos, enquanto a PNS traz a informação de pessoas com deficiência intelectual nata.

neamente alguma das quatro deficiências estão incluídos neste estudo como pessoas com deficiência.

39. Para isso, utilizamos a mesma proporção de pessoas com deficiência, por tipo de deficiência, sobre a população total encontrada em 2013 na PNS, para a população, por sexo, fornecida na PNADc para 2019.

40. A violência sexual pode contar com maior possibilidade de notificação, pois, segundo contribuição da CGDANT/MS, trata-se de um agravo de notificação imediata (deve ser notificada em até 24 horas); há serviços especializados para atendimento desses casos e é uma violência privilegiada nas ações de capacitação e sensibilização dos profissionais de saúde.

8.4 Análise exploratória das notificações de violências contra pessoas com deficiência: contexto/autoria e natureza da violência

Feita esta apresentação das taxas de notificações, passa-se à análise exploratória dos casos de violências contra pessoas com deficiência. Tal análise será feita através da comparação de grupos de notificações por ‘contexto/autoria’ e pela ‘natureza da violência’ perpetrada. Dentro destes grandes grupos, serão analisadas algumas características das vítimas, como tipo de deficiência, sexo e faixa etária⁴¹.

Os grupos de ‘contexto/autoria’ foram construídos a partir da própria classificação do instrutivo do Ministério da Saúde (BRASIL, 2016), que segue as definições da OMS para três grandes grupos de violência: violência autoprovocada ou auto infligida⁴², violência interpessoal (doméstica e comunitária), e violência coletiva. A operacionalização dessa classificação depende do autor presumido da violência. No presente estudo, foram elaborados cinco grupos, por analogia, a partir dos autores presumidos identificados no Sinan, conforme o quadro abaixo.

QUADRO 8.2

Brasil: Tipologia da Violência por Autor Presumido

Violência Autoprovocada*	• O próprio
Violência Doméstica ou Familiar	• Pai, mãe, padrasto, madrastra, cônjuge, ex-cônjuge, manorado, ex-namorado, filho, irmão, cuidador
Violência Extrafamiliar/Comunitária	• Amigo, conhecido, desconhecido
Violência Institucional	• Patrão, chefe, pessoa com relação institucional, policial
Misto/Outros	• Casos com autores de mais de uma das categorias, casos mal classificados e outros tipos de autor

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

*Casos não analisados no presente estudo.

A violência doméstica é a principal situação envolvendo violência interpessoal contra pessoas com deficiência, atingindo sobretudo as mulheres. Os dados de 2019 para os grupos de ‘contexto/autoria’ (Tabela 8.1) indicam, em termos gerais, que a violência doméstica representava mais de 58% das notificações de violência contra pessoas com deficiência, seguida por violência comunitária (24%). Em termos de sexo, a violência doméstica é ainda maior para as mulheres (61%), enquanto para os homens a violência comunitária é um pouco maior (26%)⁴³.

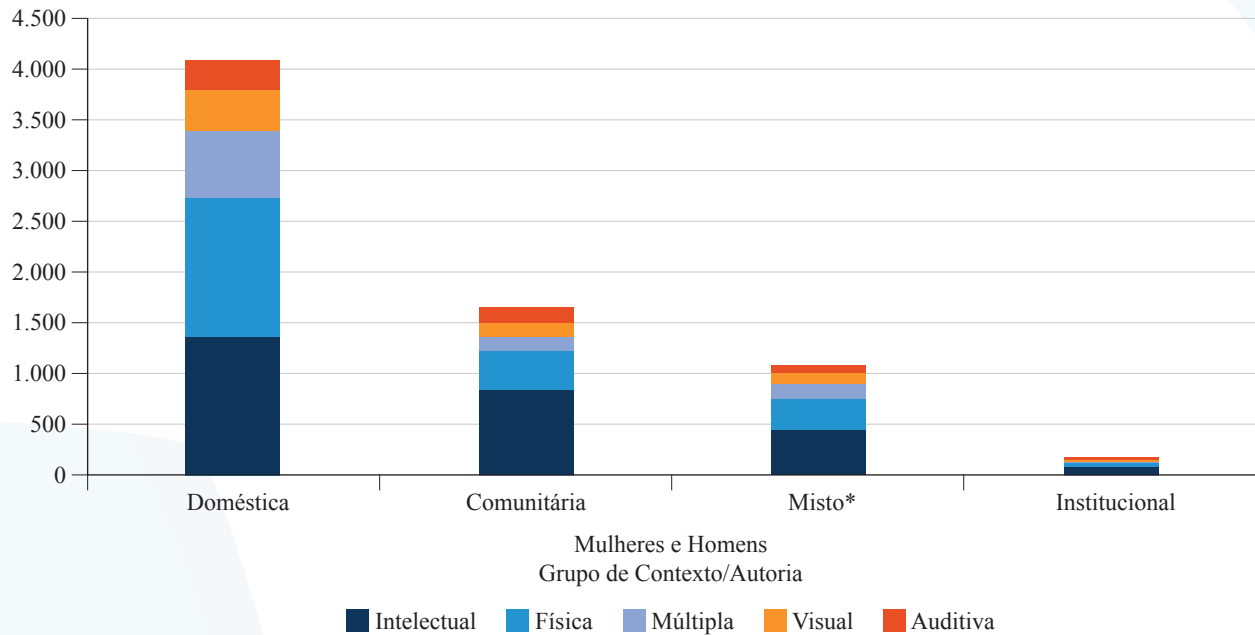
Analisando os grupos de ‘contexto/autoria’ a partir do tipo de deficiência (Tabela 8.1), nota-se que a violência doméstica representa ao menos metade dos casos: 70% dos casos de pessoas com mais de uma deficiência, 65% dos registros para pessoas com deficiência física, 59% das notificações de pessoas com deficiência visual, 56% dos casos de violência contra pessoas com deficiência auditiva e 50% dos casos contra as pessoas com deficiência intelectual.

Cabe notar que a notificação de violência doméstica é alta, mesmo considerando os obstáculos à notificação relacionados à natureza privada do local de ocorrência, à dinâmica do poder familiar ou tutelar e às relações de afeto entre vítima e agressor. Em termos de políticas públicas, isso é um alerta também para as equipes da Estratégia Saúde da Família, para os Conselhos Tutelares e para as escolas. Quanto às famílias, que têm um grande papel no cuidado e nas notificações desses casos de violência, esses dados de violências são um alerta para as ocorrências de casos de agressão ou negligência.

41. É importante notar que, para permitir a comparação entre tipos de deficiência, separou-se as pessoas com mais de um tipo de deficiência em um grupo de pessoas com “múltiplas” deficiências.

42. Nesta análise, como já mencionado acima, não foi considerada a violência autoprovocada.

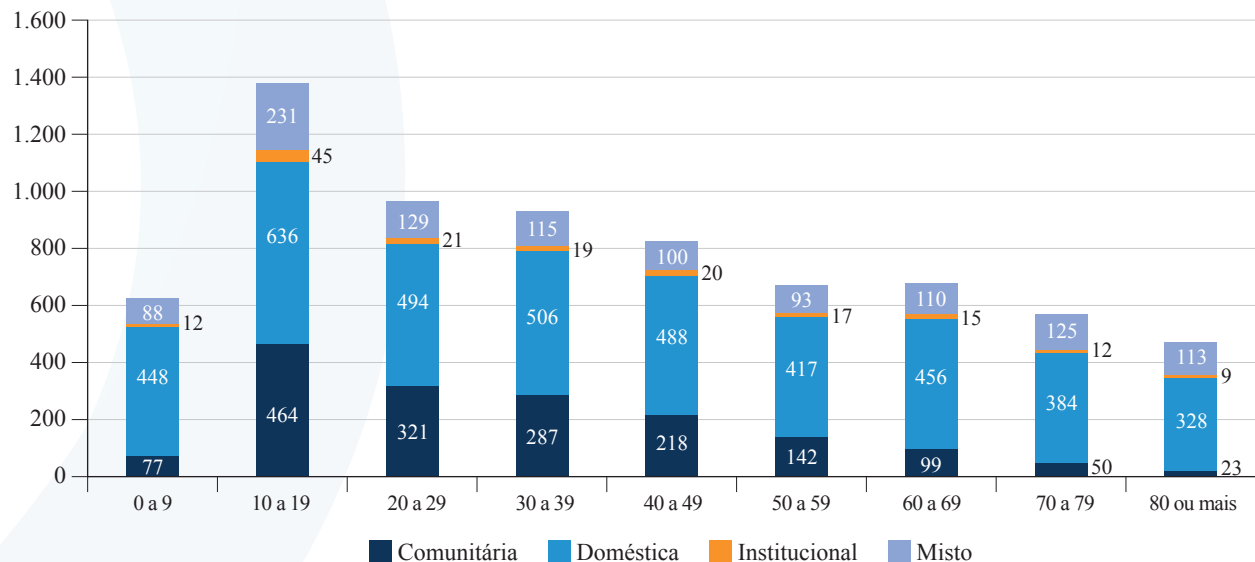
43. É importante observar que 4% das notificações foram classificadas como “outros” casos, seja porque indicavam mais de um tipo de autor presumido, ou porque o autor presumido não estava categorizado na base de dados.

GRÁFICO 8.2
Brasil: Número de Notificações de Violências Contra Pessoas com Deficiência Segundo Tipo de Deficiência e Grupo de Contexto/Autoria (2019)


Fonte: Microdados do Sinan/MS 2019. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

* A categoria Misto inclui mais de um grupo de violência.

Quanto à faixa etária (Tabela 8.2), de forma em geral, a maior concentração de notificações é para vítimas de 10 a 19 anos, caindo mais ou menos gradativamente com o aumento da idade. Chama atenção que há mais casos notificados de violência contra mulheres (4.540) do que contra homens (2.572), em todas as faixas etárias, exceto na faixa de 0 a 9 anos (293 contra 332).

GRÁFICO 8.3
Brasil: Número de Notificações de Violências Contra Pessoas com Deficiência segundo Grupo de Contexto/Autoria e Faixa Etária (2019)


Fonte: Microdados do Sinan/MS 2019. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

Obs.: A categoria Misto inclui mais de um grupo de violência.

Quanto à 'natureza da violência', neste trabalho será utilizado o agrupamento já realizado em estudo do Ministério da Saúde (2020b), com cinco grupos de violência, a saber: i) física, ii) psicológica (inclui financeira/econômica), iii) sexual, iv) negligência e v) outros (inclui tortura, tráfico de seres humanos, trabalho infantil, intervenção legal e outros).

QUADRO 8.3

Brasil: Definições de Violências Seleccionadas no Sinan

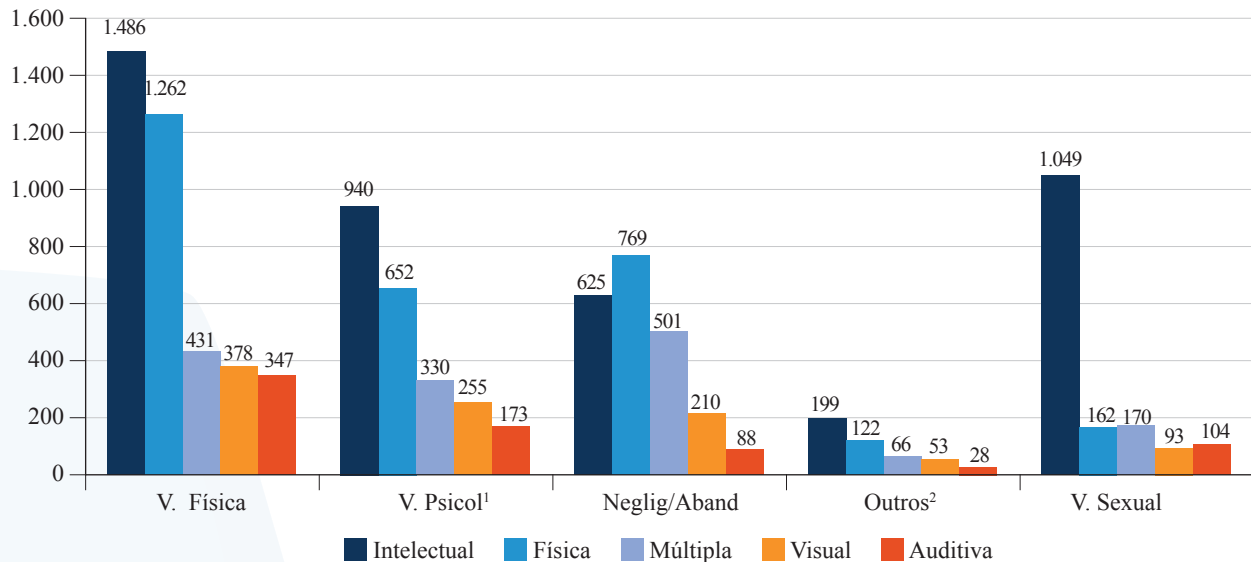
Violência física
São atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Ela pode manifestar-se de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, entre outras.
Violência psicológica
É toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. [...] O bullying é outro exemplo de violência psicológica, que se manifesta em ambientes escolares ou outros meios, como o cyberbullying. Neste estudo, incluirá violência patrimonial.
Violência sexual
É qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais, ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado no casamento, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, impostas, pornografia infantil, pedofilia, voyeurismo, manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui, também, exposição coercitiva/constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo e material pornográfico. Igualmente, caracterizam a violência sexual os atos que, mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento, impeçam o uso de qualquer método contraceptivo ou forcem ao matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição; ou que limitem ou anulem em qualquer pessoa a autonomia e o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. A violência sexual é crime, mesmo se exercida por um familiar, seja ele pai, mãe, padrasto, madrasta, companheiro(a), esposo(a).
Negligência/Abandono
É a omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e os cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima. Ex.: privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor; ausência de estímulo e de condições para a frequência à escola. O abandono é uma forma extrema de negligência.
Violência patrimonial
É o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores da pessoa atendida/vítima. Consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais. Ocorre, sobretudo, no âmbito familiar, sendo mais frequente contra pessoas idosas, mulheres e deficientes.

Fonte: Brasil (2016). Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

O tipo de violência mais notificado é a violência física (Tabela 8.3), presente em 53% dos casos, seguida de violência psicológica⁴⁴ (32%) e negligência/abandono (30%). A violência física tem mais registros para todos as pessoas com deficiência, exceto para aquelas com deficiências múltiplas, onde prevalece a negligência (50% dos casos). A violência sexual se destaca entre as pessoas com deficiência intelectual (35%). Em termos de sexo, há variações importantes: as proporções de violência psicológica e violência sexual são mais altas para

44. Inclui violência patrimonial.

mulheres (36% e 28%, respectivamente) que para homens (26% e 10%), em compensação as proporções de negligência são maiores para homens (39% contra 24%), mas mesmo nesse caso as notificações de mulheres superam às dos homens (1.171 contra 1040).

GRÁFICO 8.4
Brasil: Número de Notificações de Violências Contra Pessoas com Deficiência Segundo Tipo de Deficiência e Natureza de Violência (2019)


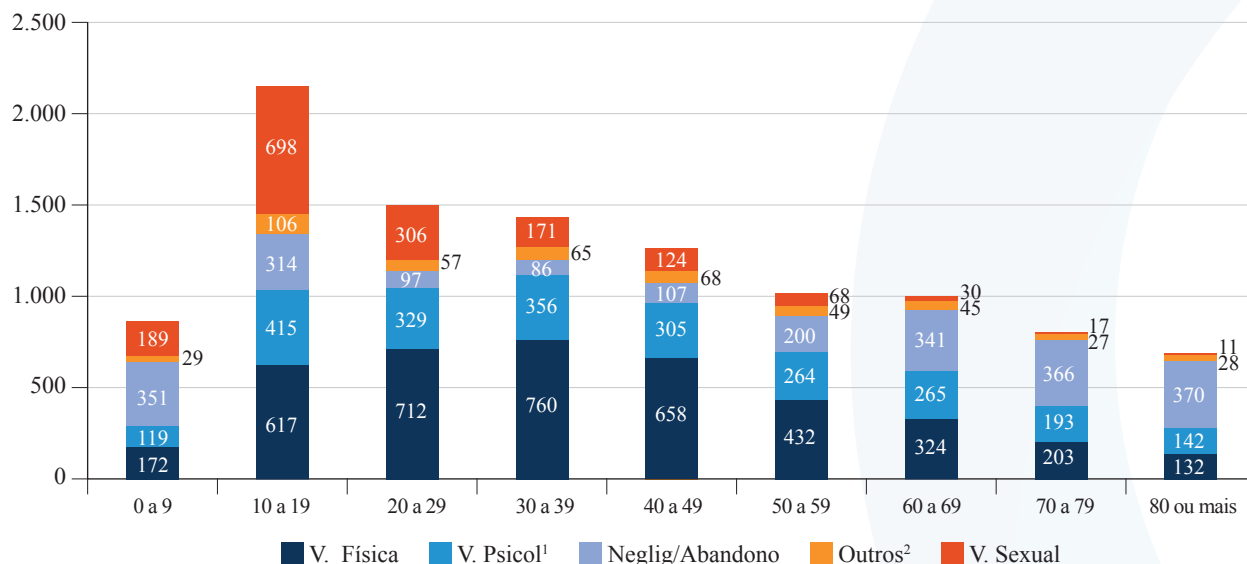
Fonte: Microdados do Sinan/MS 2019. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN. Obs.: 1. Inclui violência patrimonial. 2. Inclui tortura, tráfico de seres humanos, trabalho infantil, intervenção legal e outros. Uma notificação pode incluir o registro de mais de uma categoria de "natureza da violência".

Quanto à faixa etária (Tabela 8.4), a violência física, presente em 52,7% dos casos, se concentra na idade adulta de 20 a 59 anos, alcançando 77% dos casos na faixa de 30 a 39 anos, e sendo sempre maior que 60% nessas faixas. A violência psicológica (incluindo a violência patrimonial), presente em 31,4% dos casos, é relativamente menos frequente entre as crianças de 0 a 9 anos. A negligência/abandono, presente em 29% dos casos, se concentra entre as crianças de 0 a 9 anos (52%) e entre idosos (47% dos casos entre 60 e 69 anos, 61% entre 70 e 79 anos, e 73% entre pessoas com 80 anos ou mais). Aqui é preciso não só chamar a atenção para os registros da falta de cuidados com crianças e idosos, mas também às maiores dificuldades das famílias em prover cuidados para as pessoas com deficiência. Já a violência sexual, relativamente às demais violências, se destaca entre crianças, adolescentes e jovens: presente em 47% dos casos da faixa de 10 a 19 anos, em 29% das ocorrências da faixa de 20 a 29 anos, e em 28% dos casos entre as crianças de 0 a 9 anos.

Quanto ao sexo, já foi mencionado o maior registro de casos de violência contra mulheres (4.847) do que contra homens (2.755). Tal discrepância se deve à maior notificação de violência sexual contra mulheres, que só se aproxima do caso dos homens na faixa de 0 a 9 anos; na faixa de 30 a 39 anos, há vinte vezes mais registros de violência sexual contra mulheres. Por sua vez, a negligência é quase igualmente notificada entre homens e mulheres, 1.061 e 1.171 registros respectivamente.

GRÁFICO 8.5

Brasil: Número de Notificações de Violências Contra Pessoas com Deficiência Segundo Natureza de Violência e Faixa Etária (2019)



Fonte: Microdados do Sinan/MS 2019. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

Obs.: 1. Inclui violência patrimonial. 2. Inclui tortura, tráfico de seres humanos, trabalho infantil, intervenção legal e outro. Uma notificação pode registrar mais de uma categoria de "natureza da violência".

Neste estudo, foram apresentados dados da saúde pública sobre o tema da violência contra pessoas com deficiência no Brasil. Embora o sistema Viva-Sinan incorpore as pessoas com deficiência entre os grupos populacionais de notificação compulsória para acidentes e violências, estes dados ainda são pouco explorados. Em parte, isto se dá porque apenas recentemente o Sinan passou a cobrir a maior parte dos municípios do país, tornando-se mais representativo. Não obstante, ainda há muito o que avançar para tornar tal sistema mais robusto e acessível ao conjunto da população, como já ocorre com um grande conjunto de dados disponibilizados através do Datasus.

Consideramos os dados do Viva-Sinan compatíveis com o conceito "médico" de deficiência, que se refere apenas à população com deficiência 'severa', e não inclui todas as pessoas consideradas com deficiência pelo conceito biopsicossocial. Neste último caso, consideram-se também 'com deficiência' um grande número de pessoas, sobretudo idosos, que têm dificuldades para realizar as tarefas cotidianas em maior ou menor grau. Assim, os resultados aqui apresentados devem ser vistos com cautela, pois as estatísticas utilizadas excluem as violências que ocorrem entre os grupos expressivos de pessoas com deficiência de acordo com o conceito 'biopsicossocial'.

Não obstante, pode-se destacar alguns achados. O conceito de pessoas com deficiência agrupa um conjunto de indivíduos com importantes diferenças, e aqui isso se traduz inicialmente em maiores taxas de notificações de violências contra pessoas com deficiência intelectual. As taxas de notificações são também superiores para as mulheres, independentemente do tipo de deficiência. O tipo de violência construído a partir da autoria presumida permite separar apenas os casos de violência interpessoal para a análise e, nestes casos, os dados indicam um maior registro de violência doméstica do que comunitária e institucional para qualquer tipo de deficiência. Os registros se concentram na faixa etária de 10 a 19 anos e em geral decaem gradativamente nas faixas seguintes. A violência mais frequentemente registrada é a física, mas a violência sexual é frequente para mulheres.

Por fim, compartilha-se aqui a compreensão de que a violência

reforça a vulnerabilidade dessa população, pautada em processos de exclusão social, segregação, preconceito e estigmatização dos indivíduos que estão caracterizados por diferenças biológicas ou psicológicas, que são tomadas como desvios da normalidade e expressão de menor valia social. (Ministério da Saúde, 2020b, p. 3).

Acrescente-se que parte dessa violência, como as negligências, poderia ser prevenida com um aperfeiçoamento de políticas de cuidado.

TABELA 8.1
Brasil: Notificações de Violências Contra Pessoas com Deficiência Segundo Tipo de Deficiência e Grupo de Contexto/Autoria (2019)

Tipo de deficiência		Mulheres e Homens Grupo de Contexto/Autoria					Mulheres Grupo de Contexto/Autoria					Homens Grupo de Contexto/Autoria				
		Doméstica	Comunitária	Misto*	Institucional	Total	Doméstica	Comunitária	Misto*	Institucional	Total	Doméstica	Comunitária	Misto*	Institucional	Total
Intelectual	núm	1.364	852	453	77	2.746	896	563	298	39	1.796	468	289	155	38	950
	%	49,7	31,0	16,5	2,8	100,0	49,9	31,4	16,6	2,2	100,0	49,3	30,4	16,3	4,0	100,0
Física	núm	1.372	382	309	37	2.100	915	190	183	13	1.301	457	192	126	24	799
	%	65,3	18,2	14,7	1,8	100,0	70,3	14,6	14,1	1,0	100,0	57,2	24,0	15,8	3,0	100,0
Múltipla	núm	668	133	139	19	959	424	78	92	10	604	244	55	47	9	355
	%	69,7	13,9	14,5	2,0	100,0	70,2	12,9	15,2	1,7	100,0	68,7	15,5	13,2	2,5	100,0
Visual	núm	386	143	110	12	651	250	77	65	4	396	136	66	45	8	255
	%	59,3	22,0	16,9	1,8	100,0	63,1	19,4	16,4	1,0	100,0	53,3	25,9	17,7	3,1	100,0
Auditiva	núm	281	135	67	22	505	205	88	44	11	348	76	47	23	11	157
	%	55,6	26,7	13,3	4,4	100,0	58,9	25,3	12,6	3,2	100,0	48,4	29,9	14,7	7,0	100,0
Total	núm	4.071	1.645	1.078	167	6.961	2.690	996	682	77	4.445	1.381	649	396	90	2.516
	%	58,5	23,6	15,5	2,4	100,0	60,5	22,4	15,3	1,7	100,0	54,9	25,8	15,7	3,6	100,0

Fonte: Microdados do Sinan/MS 2019. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

*A categoria Misto inclui mais de um grupo de violência.

TABELA 8.2
Brasil: Notificações de Violências Contra Pessoas com Deficiência, Segundo Grupo de Contexto/Autoria, Sexo e Faixa Etária (2019)

Grupo de Contexto / Autoria		Mulheres e Homens Faixa etária										Mulheres Faixa etária										Homens Faixa etária									
		0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total	0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total	0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total
Comunitária	núm	77	464	321	287	218	142	99	50	23	1.681	37	315	225	163	124	81	41	21	8	1.015	40	149	96	124	94	61	58	29	15	666
	%	4,6	27,6	19,1	17,1	13,0	8,5	5,9	3,0	1,4	100	3,7	31,0	22,2	16,1	12,2	8,0	4,0	2,1	0,8	100	6,0	22,4	14,4	18,6	14,1	9,2	8,7	4,4	2,3	100
Doméstica	núm	448	636	494	506	488	417	456	384	328	4.157	205	371	377	409	400	294	269	233	188	2.746	243	265	117	97	88	123	187	151	140	1.411
	%	10,8	15,3	11,9	12,2	11,7	10,0	11,0	9,2	7,9	100	7,5	13,5	13,7	14,9	14,6	10,7	9,8	8,5	6,9	100	17,2	18,8	8,3	6,9	6,2	8,7	13,3	10,7	9,9	100
Institucional	núm	12	45	21	19	20	17	15	12	9	170	2	18	10	10	13	10	5	6	5	79	10	27	11	9	7	7	10	6	4	91
	%	7,1	26,5	12,4	11,2	11,8	10,0	8,8	7,1	5,3	100	2,5	22,8	12,7	12,7	16,5	12,7	6,3	7,6	6,3	100	11,0	29,7	12,1	9,9	7,7	7,7	11,0	6,6	4,4	100
Misto	núm	88	231	129	115	100	93	110	125	113	1.104	49	162	92	83	60	53	54	67	80	700	39	69	37	32	40	40	56	58	33	404
	%	8,0	20,9	11,7	10,4	9,1	8,4	10,0	11,3	10,2	100	7,0	23,1	13,1	11,9	8,6	7,6	7,7	9,6	11,4	100	9,7	17,1	9,2	7,9	9,9	9,9	13,9	14,4	8,2	100
Total	núm	625	1.376	965	927	826	669	680	571	473	7.112	293	866	704	665	597	438	369	327	281	4.540	332	510	261	262	229	231	311	244	192	2.572
	%	8,8	19,4	13,6	13,0	11,6	9,4	9,6	8,0	6,7	100	6,5	19,1	15,5	14,7	13,2	9,7	8,1	7,2	6,2	100	12,9	19,8	10,2	10,2	8,9	9,0	12,1	9,5	7,5	100

Fonte: Microdados do Sinan/MS 2019. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

*A categoria Misto inclui mais de um grupo de violência.

TABELA 8.3

Brasil: Notificações de Violências Contra Pessoas com Deficiência Segundo Tipo de Deficiência e Natureza da Violência (2019)

Tipo de deficiência		Mulheres e Homens Tipo de violência						Mulheres Tipo de violência						Homens Tipo de violência					
		V. Física	V. Psicol ¹	Neglig/ aband	Outros ²	V. sexual	Notificações	V. Física	V. Psicol ¹	Neglig/ aband	Outros ²	V. sexual	Notificações	V. Física	V. Psicol ¹	Neglig/ aband	Outros ²	V. sexual	Notificações
Intelectual	núm	1.486	940	625	199	1.049	2.960	959	660	309	127	859	1.941	527	280	316	72	190	1.019
	%	50,2	31,8	21,1	6,7	35,4		49,4	34,0	15,9	6,5	44,3		51,7	27,5	31,0	7,1	18,6	
Física	núm	1.262	652	769	122	162	2.234	803	466	411	76	142	1.384	459	186	358	46	20	850
	%	56,5	29,2	34,4	5,5	7,3		58,0	33,7	29,7	5,5	10,3		54,0	21,9	42,1	5,4	2,4	
Múltipla	núm	431	330	501	66	170	1.002	271	211	289	40	143	628	160	119	212	26	27	374
	%	43,0	32,9	50,0	6,6	17,0		43,2	33,6	46,0	6,4	22,8		42,8	31,8	56,7	7,0	7,2	
Visual	núm	378	255	210	53	93	697	233	182	103	30	79	421	145	73	107	23	14	276
	%	54,2	36,6	30,1	7,6	13,3		55,3	43,2	24,5	7,1	18,8		52,5	26,4	38,8	8,3	5,1	
Auditiva	núm	347	173	88	28	104	540	243	134	41	20	85	366	104	39	47	8	19	174
	%	64,3	32,0	16,3	5,2	19,3		66,4	36,6	11,2	5,5	23,2		59,8	22,4	27,0	4,6	10,9	
Total	núm	3.904	2.350	2.193	468	1.578	7.433	2.583	1.687	1.171	297	1.345	4.740	1.395	697	1.040	175	270	2.693
	%	52,5	31,6	29,5	6,3	21,2		54,5	35,6	24,7	6,3	28,4		51,8	25,9	38,6	6,5	10,0	

Fonte: Microdados do Sinan/MS 2019. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

Obs.: 1. Inclui violência patrimonial. 2. Inclui tortura, tráfico de seres humanos, trabalho infantil, intervenção legal e outros. 3. As proporções por tipo de violência foram feitas sobre o número de casos notificados. Como um caso pode ter registrado mais de um tipo de violência, a soma das porcentagens dos tipos de violência pode ultrapassar 100%.

TABELA 8.4

Brasil: Notificações de Violências Contra Pessoas com Deficiência Segundo Natureza da Violência e Faixa Etária (2019)

Tipo de violência		Mulheres e Homens Faixa etária										Mulheres Faixa etária										Homens Faixa etária									
		0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Violências	0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Violências	0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Violências
V. Física	núm	172	617	712	760	658	432	324	203	132	4.010	78	352	499	530	468	292	170	102	86	2.577	94	265	213	229	190	140	154	101	46	1.432
	%	25,5	41,7	68,1	76,7	75,0	61,5	45,0	33,7	26,0	52,7	24,1	37,4	66,4	75,4	74,4	63,6	43,4	29,7	28,3	53,2	26,8	49,1	72,4	79,5	76,6	57,4	47,0	39,0	22,7	52,0
V. Psicol ¹	núm	119	415	329	356	305	264	265	193	142	2.388	55	257	261	288	250	210	157	117	88	1.683	64	158	68	68	55	54	108	76	54	705
	%	17,6	28,0	31,5	35,9	34,8	37,6	36,8	32,0	28,0	31,4	8,1	17,4	25,0	29,1	28,5	29,9	21,8	19,4	17,4	22,1	9,5	10,7	6,5	6,9	6,3	7,7	15,0	12,6	10,7	9,3
Neglig/aband	núm	351	314	97	86	107	200	341	366	370	2.232	154	143	45	47	64	107	179	213	219	1.171	197	171	52	39	43	93	162	153	151	1.061
	%	52,0	21,2	9,3	8,7	12,2	28,4	47,4	60,7	73,0	29,4	22,8	9,7	4,3	4,7	7,3	15,2	24,9	35,3	43,2	15,4	29,2	11,6	5,0	3,9	4,9	13,2	22,5	25,4	29,8	14,0
Outros ²	núm	29	106	57	65	68	49	45	27	28	474	15	64	44	44	55	35	25	7	7	296	14	42	13	21	13	14	20	20	21	178
	%	4,3	7,2	5,4	6,6	7,8	7,0	6,3	4,5	5,5	6,2	2,2	4,3	4,2	4,4	6,3	5,0	3,5	1,2	1,4	3,9	2,1	2,8	1,2	2,1	1,5	2,0	2,8	3,3	4,1	2,3
V. sexual	núm	189	698	306	171	124	68	30	17	11	1.614	114	566	272	163	107	63	28	16	11	1.340	75	132	34	8	17	5	2	1	0	274
	%	28,0	47,2	29,3	17,3	14,1	9,7	4,2	2,8	2,2	21,2	16,9	38,2	26,0	16,4	12,2	9,0	3,9	2,7	2,2	17,6	11,1	8,9	3,3	0,8	1,9	0,7	0,3	0,2	0,0	3,6
Casos ³	núm	675	1.480	1.046	991	877	703	720	603	507	7.602	324	940	752	703	629	459	392	344	304	4.847	351	540	294	288	248	244	328	259	203	2.755
	%	8,9	19,5	13,8	13,0	11,5	9,2	9,5	7,9	6,7	100,0	6,7	19,4	15,5	14,5	13,0	9,5	8,1	7,1	6,3	100,0	12,7	19,6	10,7	10,5	9,0	8,9	11,9	9,4	7,4	100,0

Fonte: Microdados do Sinan/MS 2019. Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

Obs.: 1. Violência psicológica inclui violência financeira. 2. Outros inclui violência por intervenção legal, tráfico de seres humanos, trabalho infantil e tortura. 3. A linha Casos se refere ao indivíduo atendido uma vez por violência na unidade de saúde. A coluna violência se refere às violências registradas em cada caso. As proporções por tipo de violência foram feitas sobre o número de casos notificados. A soma 2.755 se refere aos casos e não às violências.

9. VIOLÊNCIA CONTRA ÍNDIGENAS

9.1 Contextualizando o problema da violência contra povos indígenas

A identidade indígena, antes de qualquer discussão, refere-se à identidade autodeclarada, relacionada muito mais à consciência de pertencimento a um determinado grupo social do que quaisquer outras características exógenas⁴⁵. Em 2010, pode-se conhecer a presença de 305 povos indígenas no Brasil distribuídos em etnias de diferentes tamanhos, afinidades linguísticas, diversidades culturais e, inclusive, situações socioeconômicas. Entre os PIs (Povos Indígenas), 70 se encontravam em situação de extrema fragilidade em termos demográficos, possuindo uma população inferior a 100 habitantes (IBGE, 2012). Na medida em que as pessoas de Povos Indígenas foram identificadas nos censos demográficos utilizando-se o critério da autodeclaração, permitiu-se uma crescente caracterização tanto dessa parcela populacional brasileira quanto de seus dinamismos, avançando no conhecimento da diversidade dos povos indígenas no território nacional e da sua distribuição geográfica. Perfazendo o total de 896,9 mil indivíduos⁴⁶, os povos indígenas representavam, em 2010, 0,4% da população nacional. Em 80,5% dos municípios brasileiros residia, pelo menos, um indígena autodeclarado.

No Censo, além da diversidade étnica, outras informações foram coletadas, como o quantitativo populacional residente em terras indígenas (TIs)^{47 48} e sua distribuição em áreas rurais e urbanas. Nos estudos que seguiram à publicação dos dados do Censo (IBGE, 2012), indicou-se que 58% (517.383) possuíam domicílio em terras indígenas e 42% (379.534) se encontravam fora das TIs. Além disso, quase um terço da população indígena estava em áreas urbanas. Em todo o país, as cidades já abrigavam 36% da população indígena nacional (aproximadamente 325 mil indivíduos), dos quais 298.871 viviam fora de terras indígenas e 25.963 dentro delas. Indígenas, portanto, são aqueles que se autodeclaram e são reconhecidos na sua identidade pela comunidade de origem, vivendo tanto exclusivamente nas áreas reconhecidas como terras indígenas (TIs), quanto fora delas, como em grandes centros urbanos, sendo esses definidos ou não como áreas de ocupação tradicional.

Historicamente, políticas de desenvolvimento e crescimento econômico contribuíram para a urbanização, o aumento populacional, a institucionalização de políticas sociais e a reconfiguração socioeconômica das localidades, sejam urbanas ou rurais (SANTOS, 1993). Esses fenômenos introduziram, no espaço das cidades e das suas regiões, dramáticos desafios à população indígena. Na busca de acesso de serviços e bens de natureza diversa, ou mesmo de refúgio diante de inúmeros conflitos socioambientais e vulnerabilidades que os assolam, enfrentam problemas relacionados à precariedade dos mercados de trabalho, moradia e condições de vida, bem como ao acesso a bens e serviços públicos e ao fenômeno da violência, sobretudo àqueles que estão a habitar as periferias urbanas (GOES *et al.*, no prelo).

Por sua vez, as TIs, de acordo com as especificidades de cada povo que nelas residem, se relacionam com as realidades dos diferentes biomas brasileiros em seus dinamismos naturais, mas também socioeconômicos e

45. Os critérios utilizados para definir a identidade indígena se fundamentam no art. 1º, da Convenção Nº 169/89, da Organização Internacional do Trabalho, c/c com o art. 231, da Constituição Federal e o art. 3º, da Lei Nº 6.0001/73. Conforme dispõe a Fundação Nacional do Índio (FUNAI, s/d), "os critérios utilizados consistem: a) na autodeclaração e consciência de sua identidade indígena; b) no reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem".

46. Deste contingente populacional, 817,9 mil indígenas assim se declararam no quesito cor ou raça, e 78,9 mil eram pessoas residentes em terras indígenas (TIs) e afirmaram ser de outra cor ou raça (principalmente pardos, 67,5%), mas se consideravam "indígenas" de acordo com aspectos como tradições, costumes, cultura e antepassados (IBGE, 2012). Ressalve-se que "neste conjunto, não estão contabilizados povos indígenas brasileiros considerados 'índios isolados', pela própria política de contato, como também indígenas que estão em processo de reafirmação étnica após anos de dominação e repressão cultural e, consequentemente, ainda não estão se autodeclarando como tal" (IBGE, 2012).

47. As terras indígenas são bens da União (art. 20, XI), sendo garantido constitucionalmente aos indígenas seus "direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam" (art. 231, Constituição de 1988). O Estatuto do Índio (Lei Nº 6.001/73) tem uma definição mais abrangente, pois considera como "terras indígenas", conforme art. 17, "as terras ocupadas ou habitadas", "as áreas reservadas" (estabelecidas pela União, nas modalidades de reserva indígena, parque indígena e colônia agrícola indígena, havendo a menção também de possibilidade de Território Federal Indígena) e "as terras de domínio das comunidades indígenas" (terras de domínio indígena). Ainda há a previsão das áreas interditas pela Funai quando tratar-se da proteção de índios isolados, cuja interdição pode ocorrer concomitantemente ou não com o processo de demarcação.

48. Para compor os dados em 2010, foram identificadas 505 terras indígenas. Estavam com situação fundiária declarada (49), homologada (27), regularizada (405) ou em processo de aquisição como reserva indígena (24) até 31/12/2010. Representavam então 12,5% do território brasileiro, em sua grande maioria localizadas na chamada jurisdição da Amazônia legal (IBGE, 2012, p. 17). Em 2021, das terras indígenas tradicionalmente ocupadas, há 441 regularizadas, 9 homologadas, 74 declaradas, 43 delimitadas, 119 terras em estudo e 7 que são objeto de portaria de interdição. Existem ainda 34 reservas indígenas regularizadas e 19 em procedimento administrativo (BRASIL, s/d).

culturais. Num cenário compartilhado por diversos povos em temporalidades, espacialidades e especificidades únicas, os impactos que os processos de desenvolvimento brasileiro provocam sobre os povos indígenas e seus territórios são sinérgicos (CNV, 2014; ONU, 2016; CIDH, 2021). No contexto rural, os grandes territórios de vegetação natural e os diferentes biomas habitados por povos indígenas e demais comunidades tradicionais recebem efeitos diferenciados das políticas de desenvolvimento e da expansão das frentes econômicas, legais ou ilegais. TIs expostas a grandes investimentos econômicos são acometidas por dinâmicas de exclusão e amplificação das desigualdades e vulnerabilidades que tensionam a própria sobrevivência coletiva. De um lado, impactos são causados por iniciativas estatais, como grandes obras de infraestrutura, como barragens, hidrelétricas ou estradas. De outro lado, há ações que ocorrem pela ausência ou fragilidade do próprio Estado, a exemplo das dificuldades de fiscalização e proteção de territórios, que abrem possibilidades de invasões para produção agropecuária, exploração ilegal de madeiras e minerais etc. Em diferentes situações de acesso às políticas públicas encontram-se as TIs, devido à fragilidade orçamentária das políticas indigenistas, à insuficiência das ações de gestão territorial e por razões estruturais, que operam inclusive como impedimentos à conclusão de processos demarcatórios. Em contexto de baixos investimentos públicos destinados à proteção territorial, social e ambiental, poucos são os territórios que se encontram juridicamente resguardados exclusivamente aos povos indígenas⁴⁹ ou mesmo que apresentam infraestrutura e serviços públicos adequados à proteção das pessoas e da sobrevivência coletiva⁵⁰.

Sabe-se que a violência é uma herança histórica na interação entre o Estado – e sua sociedade – e os povos indígenas. Como afirmou Kerexu Yxapyry, liderança indígena Guarani Mbya da Terra Indígena Morro dos Cavalos (SC) (YXAPYRY, 2017), a consciência sobre a violência contra os povos indígenas “é o legado que a gente traz nas veias”. Independente da concepção de violência que se tome – seja a violência etnocida, que nega a diferença (CLASTRES, 2004, p. 61), ou a violência física – não há como negá-la, da colonização à colonialidade⁵¹. Tida como um instrumento de controle ou de extermínio (HERCEG, 2014), fato é que a violência sobre os povos indígenas permanece caracterizando-os como vítimas perenes, a tal ponto de se afirmar que “os povos originários ainda estão presentes neste mundo”, como escreveu o indígena Ailton Krenak (2020, p. 50), “não é porque foram excluídos, mas porque escaparam”.

A violência tem dimensões simultaneamente material e simbólica, decorrente do comprometimento estrutural das condições de sobrevivência dos povos e das pessoas indígenas através da deterioração da qualidade de vida decorrente da ausência de demarcação das TIs, como também da degradação ambiental, da insegurança frente às invasões relacionadas com atividades extrativistas, da expansão da atividade agropecuária, da construção de rodovias, ferrovias, represas e hidrelétricas em seus territórios ou próximos. Essas pressões são causadoras de deslocamentos forçados, que não raras vezes conduzem indivíduos de povos indígenas para áreas periféricas das cidades, refletindo as dificuldades que enfrentam para permanecer e sobreviver em seus próprios territórios. Não suficiente, a situação de risco e perda da qualidade dos vínculos sociais é permanente e produz questões desafiadoras no nível da saúde mental, com ansiedade, angústia e depressão, não raras vezes expressas em formas de suicídios em grande número e violência doméstica (BRASIL, 2017).

Ainda que na atualidade o Estado declare compromissos e intenções expressas de enfrentamento à violência contra os povos indígenas, tanto no âmbito nacional como internacionalmente, sobressaem da análise de ações práticas evidentes lacunas acerca das garantias efetivas de direitos humanos voltados às condições mínimas

49. Como já explicitado em nota acima, o Estatuto do Índio (Lei Nº 6.001/73) dispõe sobre algumas formas jurídicas de reconhecimento pelo estado da posse e propriedade de terras aos povos indígenas, enquanto a Constituição Federal de 1988, em seu art. 231, dispõe expressamente sobre a demarcação das terras de ocupação tradicional. Independente do regime jurídico adotado, a paralisação dos processos administrativos – também viabilizada pela judicialização de terceiros com interesses contrários – é causa direta de incremento de conflitos e violências sobre os indígenas nessas regiões. Um exemplo inequívoco dessa situação foi o Massacre do Caarapó, ocorrido em 2016, diante da paralisação da demarcação da TI Dourados Amambaipeguá I, no estado do Mato Grosso do Sul.

50. Essas situações explicam em parte a presença de indígenas nas cidades, a saber: a busca de acesso às políticas públicas mais básicas (saúde, educação, trabalho, segurança, moradia, previdência) e aos serviços de comércio e bancos, inacessíveis em suas terras tradicionais (Silva; Lunelli, 2019; Silva; Lunelli, 2020).

51. A distinção entre colonização e colonialidade é comumente verificada nos estudos decoloniais. Enquanto a colonização (ou colonialismo) relaciona-se com o processo histórico-econômico que perdurou a partir da conquista de territórios latino-americanos por povos europeus-ocidentais até a independência política dos estados que aqui se formaram; a colonialidade, por sua vez, aduz a uma espécie de contínuo domínio epistemológico do ser latino-americano, que se perpetua na contemporaneidade. Nas palavras de Maldonado-Torres (2007, p. 131), “a colonialidade sobrevive ao colonialismo” de tal forma que “respiramos a colonialidade na modernidade cotidianamente”.

para uma vida digna – e da própria vida – das e dos indígenas e de comunidades e povos inteiros. Em temas relativos à proteção física e cultural dos povos indígenas, evidentemente se verifica que indicadores de violência raramente são considerados nas estratégias públicas de planejamento, implementação de ações e na configuração de metas governamentais sobre a questão.

Para compensar essa ausência – enfatizando a necessidade de qualificação sistemática de indicadores e demonstrando as incompletudes dos atuais sistemas de informações pública que reforçam a invisibilidade da situação dos povos indígenas –, instituições da sociedade civil passaram a se dedicar ao acompanhamento e relato de casos, acumulando números e, assim, constituindo estatísticas em torno da violência contra os povos indígenas. Nesse sentido, destaca-se os esforços do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) em manter uma constante publicação na temática, tendo se tornado um relevante instrumento de acompanhamento da violência contra esses grupos populacionais no país. O “Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil”, reunindo dados de fontes diversas e trazendo uma compreensão ampliada sobre o conceito de violência, compõe um relevante estudo de caráter quantitativo, não apenas sistematizando números, como também denunciando casos. Todos expressivos em suas conclusões, seguem evidenciando constantemente a incompletude e a parcialidade das informações públicas, trazendo inquietações e perplexidades diante da gravidade, da reprodução e da intensificação da violência. No relatório de 2020 (CIMI, 2020), referente aos dados de 2019, destaca o registro de 256 casos de “invasões possessórias, exploração ilegal de recursos e danos ao patrimônio” em pelo menos 151 terras indígenas, de 143 povos, em 23 estados, em que se constata um aumento de 134,9% dos casos registrados em 2018. No mesmo período foram registrados 113 assassinatos e 20 homicídios culposos que, somados a outros casos de violências praticadas contra a pessoa indígena, totalizavam 277 casos em 2019 – o dobro do registrado em 2018.

Objetivando contribuir com o monitoramento da violência contra os povos indígenas, nesta publicação apresenta-se os números de violência letal praticada contra indígenas. Sem deixar de reconhecer importantes limitações para informar os dados sobre essa realidade, já apontadas anteriormente, nas páginas que seguem organizam-se informações públicas e divulga-se uma análise estatística e georreferenciada sobre as taxas de homicídios indígenas no país. A violência direta, como os homicídios, ou indireta, como os suicídios⁵², são aspectos sensíveis à existência física e cultural dos povos indígenas. A seção seguinte apresenta as taxas de homicídios indígenas, na sua composição, evolução e distribuição territorial.

9.2 A violência em números

O cenário de aprofundamento das desigualdades, vulnerabilidades e violências étnicas e interétnicas relatado anteriormente torna-se mais evidente com a demonstração da evolução das taxas de homicídios indígenas. De uma forma geral, pode-se afirmar que a violência letal contra os povos indígenas recrudescceu nessa última década; nos 11 anos de 2009 a 2019, em números absolutos, houve 2.074 homicídios de pessoas indígenas, segundo os dados do SIM.

Taxas de homicídios indígenas foram calculadas para o Brasil no período de 2009 a 2019 (ver Tabela 9.1). Além disso, dada a presença de TIs em alguns municípios e de pessoas indígenas em municípios sem TIs, foram elaboradas taxas de homicídios indígenas para as duas situações (Municípios com TIs e Municípios sem TIs) para o ano de 2019⁵³. Nesse sentido, é relevante esclarecer que a unidade de análise foi o município sobreposto por TI⁵⁴. Também foram considerados os números absolutos de homicídios, tendo em vista, que há estados com pequena população indígena, em que a ocorrência de um homicídio pode elevar a taxa acima da média brasileira.

52. Conforme dados do Ministério da Saúde (BRASIL, 2017), em 2013, o suicídio, assim como o homicídio, era uma das cinco principais causas de morte da população indígena entre 0 a 59 anos, diferente de outros grupos raciais/cor, em que a questão sequer aparece. Em 2019, no SIM, foram registrados 136 suicídios de indígenas.

53. No entanto, como para alguns homicídios não há o município identificado e isso varia de ano a ano, o que afeta a comparabilidade, optou-se por não analisar a evolução dessas duas taxas no período de 10 anos, ficando apenas com os dados de 2019, quando apenas 4% dos homicídios de indígenas não continham a informação do município.

54. O Incra, utilizando a malha territorial municipal referente ao ano de 2007, do IBGE, identificou 513 municípios com TI, num total de 5.564 municípios. Por isso, para os cálculos das taxas de homicídios de indígenas de municípios com TI e sem TI, em 2019, não foram considerados os óbitos ocorridos nos últimos 6 municípios criados no Brasil.

A Tabela 9.1 apresenta as taxas de homicídios de indígenas para o Brasil e as taxas gerais de violência letal. As taxas de homicídios indígenas aumentaram na última década, ao contrário da taxa brasileira. A taxa de homicídio para o Brasil era de 27,2/100 mil em 2009, atingindo seu pico em 2017, com 31,6/100 mil, e decaindo nos dois anos seguintes. A taxa de homicídio para os indígenas saiu de 15/100 mil em 2009, se elevando a 24,9 em 2017 e, mesmo reduzindo, manteve-se em 2019 (18,3/100 mil) acima da taxa de 2011 (14,9/100 mil).

Os dados de 2019, no entanto, devem ser olhados com cuidado, devido ao forte aumento das mortes violentas por causa indeterminada, abordada na seção 3 desta publicação. Por outro ângulo, nota-se que, na série histórica, a taxa de homicídio indígena se aproximou gradualmente da taxa brasileira. Seu valor alcançava 55,3% da taxa nacional em 2009, quando era de 15/100 mil, chegando a 84,7% da taxa nacional (18,3 contra 21,7/100mil) em 2019. No mesmo ano, a taxa de homicídios para municípios com TI foi ainda maior, alcançando 20,4 em 2019, se aproximando da taxa nacional (21,7). Em municípios sem territórios indígenas, a taxa de violência letal calculada é inferior, ficando em 7,7/100 mil em 2009.

TABELA 9.1

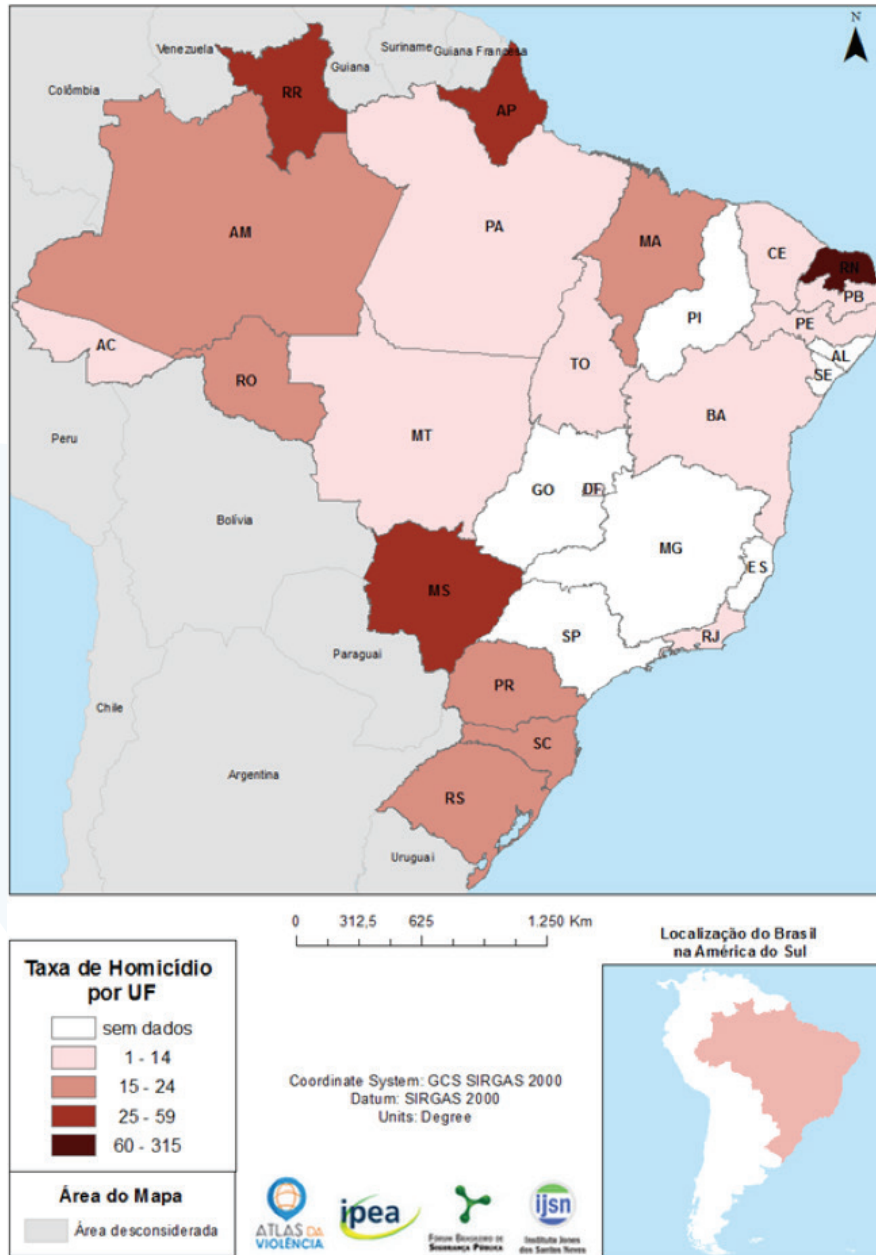
Brasil: Taxa de Homicídios: Brasil e Número e Taxa de Homicídios: Indígenas (2009 a 2019)

Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil (Taxa)	27,2	27,8	27,4	29,4	28,6	29,8	28,9	30,3	31,6	27,8	21,7
Indígenas (Taxa)	15,0	12,2	14,9	21,3	21,1	19,6	20,2	23,5	24,9	23,9	18,3
Indígenas (Número)	136	112	138	200	200	188	196	231	247	240	186

Fonte: Censo 2010, PNADC, Fundação Nacional do Índio (Funai), MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios de indígenas na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. A população indígena utilizada para o cálculo da taxa de homicídios indígenas é uma estimativa que seguiu as seguintes etapas: 1) Calculou-se a proporção de indígenas em cada município utilizando o número de indígenas e o número total de municípios do Censo de 2010; 2) Aplicou-se essa proporção à população de cada município (e em cada ano) encontrada em População Residente Estimativas para o TCU (Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/poptbr.def>); 3) Somou-se à população indígena de todos os municípios em cada ano. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

Com relação à distribuição dos homicídios por estado, a Figura 9.1 apresenta a taxa de homicídios indígenas por UF, onde as cores mais fortes expressam os estados com as maiores taxas de violência letal contra indígenas, como o Amapá (30,1). Em alguns estados, a situação é mais grave relativamente, com a taxa de homicídios indígenas superando a do estado: são os casos de Santa Catarina (24,3; 10,3), Mato Grosso do Sul (44,8; 17,7), Rio Grande do Norte (68,8; 38,4), Roraima (57,0; 38,6) e Rio Grande do Sul (20,0; 19,2), conforme Tabela 8.2 mais abaixo. No entanto, conforme Tabela 9.3, em termos absolutos, alguns desses estados tiveram menores números de homicídios: Rio Grande do Norte (2), Santa Catarina (5) e Rio Grande do Sul (7). Enquanto outros apresentaram os maiores números: Amazonas (49), Roraima (41) e Mato Grosso do Sul (39).

FIGURA 9.1
Brasil: Taxa de Homicídios de Indígenas por UF (2019)

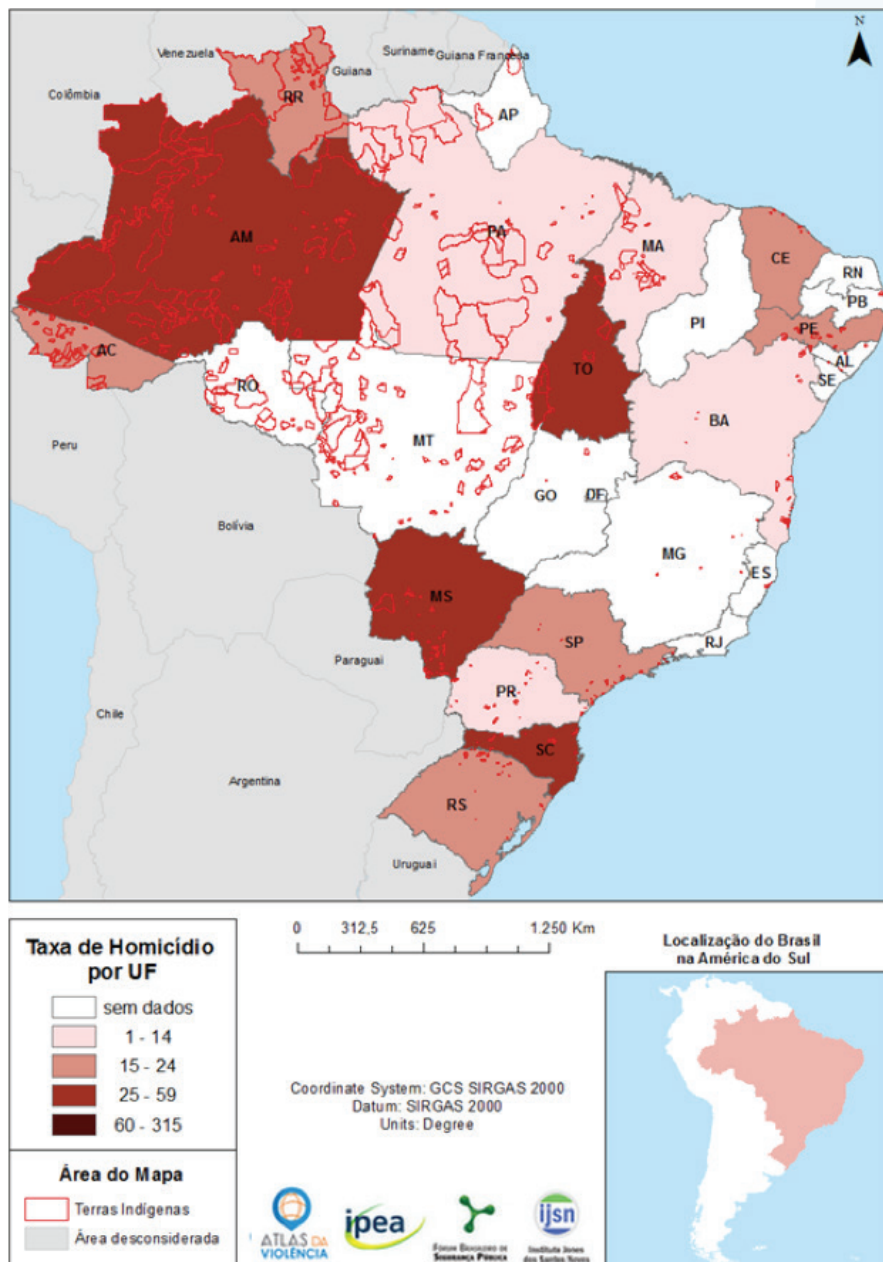


Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. A população indígena utilizada para o cálculo da taxa de homicídios indígenas é uma estimativa que seguiu as seguintes etapas: 1) Calculou-se a proporção de indígenas em cada município utilizando o número de indígenas e o número total de municípios do Censo de 2010; 2) Aplicou-se essa proporção à população de cada município (e em cada ano) encontrada em População Residente Estimativas para o TCU (Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/poptbr.def>); 3) Somou-se à população indígena de todos os municípios em cada UF. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

A Figura 9.2 apresenta as taxas de homicídios indígenas em municípios com TIs. Sete estados tiveram taxas de homicídios indígenas maiores do que a taxa indígena nacional (20,4 por 100 mil habitantes): Mato Grosso do Sul (53,6), Santa Catarina (31,2), Amazonas (30,2), Tocantins (29,5), São Paulo (24,9), Acre (24,4) e Ceará (20,42). Em alguns estados, as taxas de homicídios em municípios com terras indígenas são superiores às da taxa geral da UF: São Paulo (24,9; 7,3), Mato Grosso do Sul (53,6; 17,7), Santa Catarina (31,2; 10,7) e Tocantins (29,5; 29,0). Em termos absolutos (ver Tabela 9.3), alguns desses estados tiveram números de homicídios inferiores: Ceará (3), Santa Catarina (4), Tocantins (4), Acre (5) e São Paulo (5). Enquanto outros apresentaram os maiores números: Amazonas (64) e Mato Grosso do Sul (41).

FIGURA 9.2

Brasil: Taxa de Homicídios de Indígenas em Municípios com TIs, por UF (2019)

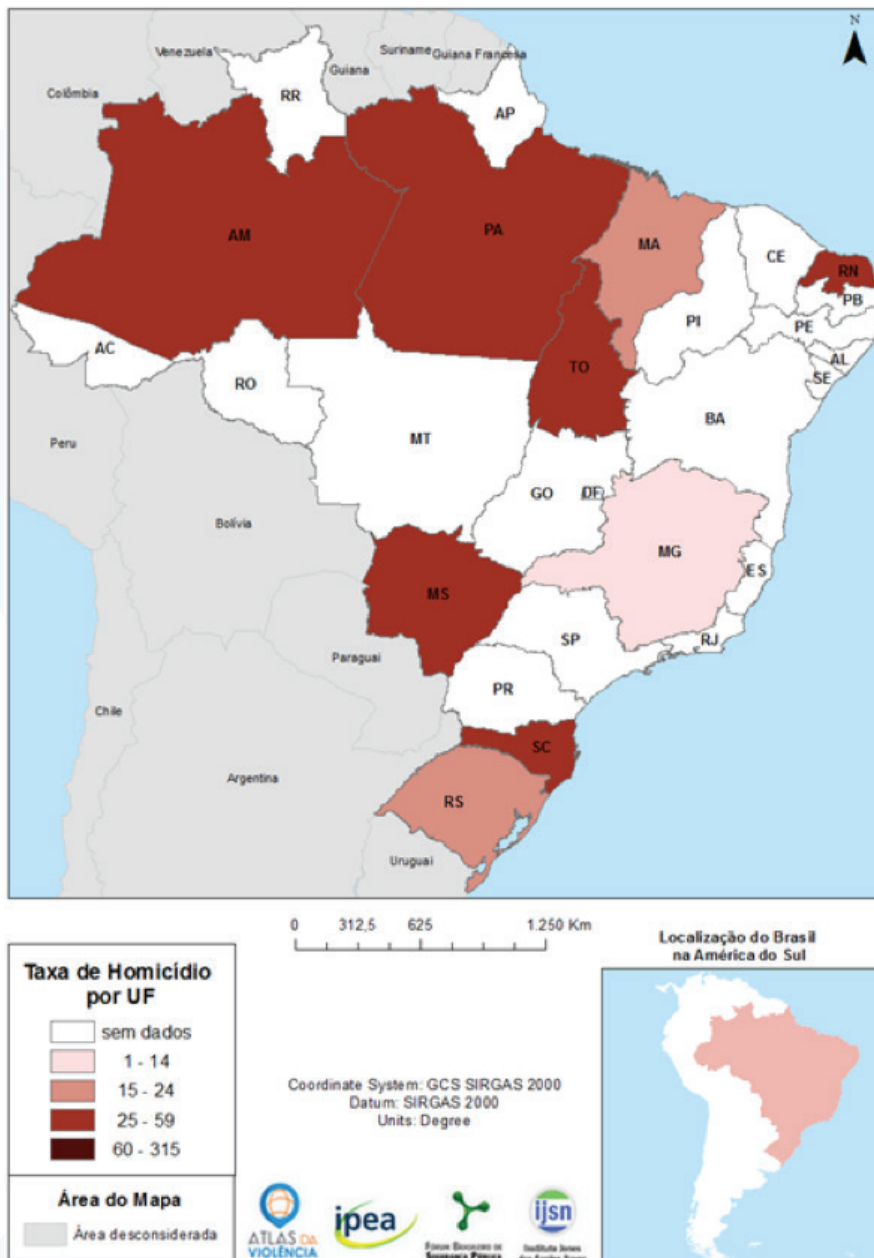


Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica, Fundação Nacional do Índio (Funai). Disponível em: <https://bit.ly/30MPBPO> e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN. A população indígena utilizada para o cálculo da taxa de homicídios indígenas é uma estimativa que seguiu as seguintes etapas: 1) Calculou-se a proporção de indígenas em cada município utilizando o número de indígenas e o número total de municípios do Censo de 2010; 2) Aplicou-se essa proporção à população de cada município (e em cada ano) encontrada em População Residente Estimativas para o TCU (Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/poptbr.def>); 3) Somou-se à população indígena de todos os municípios com TIs em cada UF. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

Alguns estados apresentaram taxas elevadas de homicídios indígenas em municípios que não têm TIs no ano 2019, a exemplo de Tocantins (43,1/100 mil), Mato Grosso do Sul (38,2), Rio Grande do Norte (34,4) e Pará (32 por 100 mil). Em algumas UFs, a taxa de homicídios em municípios que não têm TI superaram a taxa geral do estado: SC (25,9, 10,7), MS (38,2; 17,7), TO (43,1; 29,0), RS (20,1; 19,2) e MG (13,8; 13,7). No entanto, sendo os números relativamente inferiores - Mato Grosso do Sul (4) e Minas Gerais (3) - são necessários outros estudos para verificar se alguns destes óbitos estão relacionados a situações de conflituosidade decorrentes da incompletude dos processos administrativos de reconhecimento jurídico de áreas territoriais como indígena.

FIGURA 9.3

Brasil: Taxa de Homicídios de Indígenas em Municípios sem TIs, por UF (2019)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica, Fundação Nacional do Índio (Funai). Disponível em: <https://bit.ly/30MPBPO> e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. A população indígena utilizada para o cálculo da taxa de homicídios indígenas é uma estimativa que seguiu as seguintes etapas: 1) Calculou-se a proporção de indígenas em cada município utilizando o número de indígenas e o número total de municípios do Censo de 2010; 2) Aplicou-se essa proporção à população de cada município (e em cada ano) encontrada em População Residente Estimativas para o TCU (Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/poptbr.def>); 3) Somou-se à população indígena de todos os municípios sem TIs em cada UF. Elaboração Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

TABELA 9.2

Brasil: Comparação de Quatro Taxas de Homicídios: 1) UF geral, 2) UF Indígenas 3) Indígenas por UF Considerando Apenas os Municípios com Territórios Indígenas e 4) Indígenas por UF Considerando Apenas os Municípios sem Territórios Indígenas (2019)

Por 100 mil habitantes	UF geral	UF indígenas	UF (munic. com TI)	UF (munic. sem TI)
Brasil	21,7	18,3	20,4	7,7
Acre	36,9	13,9	24,4	-
Alagoas	33,4	-	-	-
Amapá	42,7	30,1	-	-
Amazonas	38,4	22,5	30,2	32,6
Bahia	41,1	1,6	2,9	-
Ceará	26,5	4,4	20,4	-
Distrito Federal	15,9	13,9	-	-
Espírito Santo	26	-	-	-
Goiás	32,1	-	-	-
Maranhão	24,1	23,6	13,9	15,9
Mato Grosso	25,7	1,7	-	-
Mato Grosso do Sul	17,7	44,8	53,6	38,2
Minas Gerais	13,7	-	-	13,8
Pará	39,6	12,6	2	32
Paraíba	23,7	7,3	-	-
Paraná	18,3	17,7	13,3	-
Pernambuco	36,4	3	15,2	-
Piauí	17,4	-	-	-
Rio de Janeiro	20,6	11,6	-	-
Rio Grande do Norte	38,4	68,8	-	34,4
Rio Grande do Sul	19,2	20	16	20,1
Rondônia	25,2	20,3	-	-
Roraima	38,6	57	18,1	-
Santa Catarina	10,7	24,3	31,2	25,9
São Paulo	7,3	-	24,9	-
Sergipe	42,3	-	-	-
Tocantins	29	12,6	29,5	43,1

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica, Fundação Nacional do Índio (Funai). Disponível em: <https://bit.ly/30MPBPo> e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Ver nas figuras acima as explicações para as estimativas de população utilizada no cálculo dos três tipos de taxas de homicídios de indígenas. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

9.3 A violência multidimensional

A respeito da interpretação dos resultados sobre a violência contra os povos indígenas e as limitações da análise, embora os números e as taxas de homicídios indígenas expressem o problema metodológico dos pequenos números são sem sombra de dúvidas reveladoras da situação em que se encontra essa significativa parcela populacional brasileira. Os números e as taxas de homicídios apresentadas neste trabalho são expressões das vulnerabilidades

vividas e do que se deve entender como risco de etnocídio, e mesmo de extermínio (genocídio)⁵⁵, que os Povos Indígenas enfrentam cotidianamente. E, em que pese a importância de outras dimensões da violência apontadas, a violência letal corta definitivamente possibilidades de recomposição populacional, manutenção e reprodução cultural de diferentes etnias indígenas, retratando processos de violência econômica, social, política e ambiental.

Nesse contexto, é indispensável atentar que a violência étnico-racial, considerada a partir de qualquer concepção ou quaisquer medidas quantitativas, guarda complexidades interpretativas e não responde apenas à ideia da violência física, ou seja, tortura, ferimento, tentativas de agressões e assassinatos, lesões corporais dolosas e homicídios. Pode-se acrescentar nesse espectro de violência ampliada, os casos de abusos de poder, formas sistemáticas ou não de assédio, criminalização de lideranças e movimentos sociais indígenas, ameaças, violências sexuais etc. O não reconhecimento das diferenças culturais e as desigualdades sociais, assim como o sofrimento que elas causam, são produzidas e sustentadas primeiramente por violências simbólicas e, secundariamente, por violência física. Há, nesse sentido, discriminações (raciais, de gênero, a exemplo) que se articulam e se sobrepõem às camadas multidimensionais de violências (simbólicas, físicas)⁵⁶.

Com efeito, a violência simbólica expressa-se primariamente na linguagem como instrumento de ação e poder. O uso hegemônico de uma língua e, por consequência, todas as formas de conhecimento objetivado, formas de classificação do mundo, ciência, formas de fazer e ser, em detrimento de outras culturas e outros modos de vida, expressam relações de dominação e são expressões de violência simbólica. Embora as conexões causais entre violência simbólica e física não sejam diretas ou lineares, a violência letal encontra suas condições em contextos de conflitos e onde os direitos dos povos indígenas são relativizados e desconstruídos simbolicamente, sobretudo com o uso de meios de comunicação eficientes na propagação de discursos antagônicos aos ideais de interculturalidade e pluralismo cultural, incluindo nesse contexto as conhecidas *Fake News*. Essa violência simbólica primária, que permanece latente, articulada, é a base sob a qual se ergue a violência aberta e crua vivida pelos povos indígenas, violência física e mesmo o etnocídio⁵⁷, extremos de violência que não se coadunam com o Estado Democrático de Direito.

No caso das políticas sociais no Brasil, há uma nítida limitação de sua cobertura (IBGE, 2020) relacionada ao seu subfinanciamento, à lentidão nas respostas, sobretudo no contexto da pandemia da Covid-19, e à utilização de categorias que limitam o acesso de determinados grupos indígenas, como “índios integrados/aculturados” ou “índios urbanos”. Acesso a moradia, saneamento, energia elétrica, alimentação saudável, mercados de bens, educação, saúde, renda, segurança e justiça são direitos desigualmente distribuídos, criando discriminações no acesso e na fruição entre seus usuários. Ante essas desigualdades, as exclusões seletivas e as crescentes necessidades sociais geram demandas por ações públicas qualificadas, interculturais, e com ampla participação dos povos indígenas. Inobstante, as recentes mudanças nas orientações da política indigenista brasileira, que se acompanham sobretudo a partir de 2019, estão a impactar as dinâmicas das TIs, que se veem pressionadas progressivamente por crimes como invasões, grilagens e desmatamentos ilegais⁵⁸, aumentando as tensões, os conflitos e, previsivelmente, os números de homicídios.

Em síntese, com maior ou menor presença do poder público (a exemplo da Funai, dos Postos de Saúde, Hospitais, das assistências técnica, jurídica etc.) e convívio com aparatos de vigilância, segurança e monitoramento das TIs, há uma manifesta precarização das garantias que doam efetividade aos direitos humanos dos povos indígenas, intensificada nesta última década. As TIs expressam direitos originários, mas ainda mantêm registros de exclusões, violência crua e simbólica. A face mais visível da violência está relacionada à exploração ilegal dos recursos naturais desses territórios, objetos de invasões e ocupações ilegais, mas há outras, como as

55. Da população indígena classificada etnicamente no Censo de 2010, 22% das etnias tinham população abaixo de 100 pessoas.

56. Para reflexão de sentidos políticos da violência física ver Arendt, 1973; Arendt, 2009.

57. “O termo etnocídio aponta não para a destruição física dos homens [...], mas para a destruição de sua cultura. O etnocídio, portanto, é a destruição sistemática dos modos de vida e pensamento de povos diferentes daqueles que empreendem essa destruição” (CLASTRES, 2004, p. 83).

58. Em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) Nº 709 relata documentalmente os efeitos do acúmulo do desmatamento e das invasões ilegais sobre os povos isolados e de recente contato, sendo medidas imediatas requeridas à extrusão de não indígenas das TIs.

consequências de políticas durante a pandemia da Covid-19, que não se pode esquecer. Por sua vez, à própria sorte do reconhecimento dessas territorialidades específicas, permanecem os e as indígenas nos centros urbanos, expostos a outros tipos de violências ausentes de quaisquer apoios comunitários. É nesse contexto que os povos indígenas são pressionados, constrangidos em seus comportamentos e modos de vida, situações na quais se acumulam de forma densa os sinais da discriminação e da violência que atuam obstando suas continuidades existencial, individual ou coletiva.

TABELA 9.3

Brasil: Comparação de Três Números de Homicídios: 1) UF Indígenas, 2) Indígenas por UF Considerando Apenas os Municípios com Territórios Indígenas e 3) Indígenas por UF Considerando Apenas os Municípios sem Territórios Indígenas (2019)

Por 100 mil habitantes	UF indígenas	UF (munic. com TI)	UF (munic. sem TI)
Brasil	186¹	160	18
Acre	3	5	-
Alagoas	-	-	-
Amapá	3	-	-
Amazonas	49	64	2
Bahia	1	1	-
Ceará	1	3	-
Distrito Federal	1	-	-
Espírito Santo	-	-	-
Goiás	-	-	-
Maranhão	10	5	1
Mato Grosso	1	-	-
Mato Grosso do Sul	39	41	4
Minas Gerais	-	-	3
Pará	7	1	2
Paraíba	2	-	-
Paraná	5	2	-
Pernambuco	2	8	-
Piauí	-	-	-
Rio de Janeiro	2	-	-
Rio Grande do Norte	2	-	1
Rio Grande do Sul	7	4	2
Rondônia	3	-	-
Roraima	41	13	-
Santa Catarina	5	4	2
São Paulo	-	5	-
Sergipe	-	-	-
Tocantins	2	4	1

MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. . Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

1. Os totais de homicídios indígenas da primeira coluna não corresponde a soma de homicídios em municípios com TI e sem TI pois há homicídios em que se ignora o município de residência da vítima.

10. ARMAS DE FOGO

Nos últimos anos a discussão sobre a flexibilização do acesso às armas de fogo ganhou evidência no Brasil com a ascensão de grupos políticos conservadores da extrema direita. Desde 2019, já foram editados mais de trinta instrumentos, dentre os quais se destacam decretos, portarias e projetos de lei, que objetivam ampliar o acesso da população às armas e munições (RESENDE, 2021). Alguns desses instrumentos foram questionados no Supremo Tribunal Federal (STF), tendo algumas alterações sido suspensas⁵⁹.

Bandeira (2019) elencou argumentos apresentados pelos armamentistas em debates no Congresso Nacional em defesa da propriedade, porte e posse de armas de fogo. Pode-se sintetizá-las em quatro teses: acesso à arma é um direito de liberdade⁶⁰, a lei (o Estatuto do Desarmamento) reduz a proteção dos cidadãos⁶¹, armas trazem proteção⁶² e o problema são apenas as armas ilegais⁶³.

A tese da liberdade de decisão do cidadão desconsidera que todo direito é relativizado ante o direito de terceiros e o direito à saúde e à segurança coletiva. No campo da saúde, por exemplo, o acórdão recente do STF (2020), por exemplo, garante a aplicação da vacinação compulsória, por meio de medidas indiretas, como restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência a determinados lugares. Conforme inúmeras evidências já apontadas no “Atlas da Violência 2020” (CERQUEIRA *et al.*, 2020), a compra da arma de fogo por um indivíduo faz aumentar riscos de vitimização de familiares, vizinhos e da própria coletividade.

A segunda tese, de que o Estatuto do Desarmamento diminui a proteção da população ao desarmar os “cidadãos de bem”, reduz o problema da vitimização violenta a uma “guerra” entre os “cidadãos de bem” e os criminosos. Apesar da ausência de dados sobre as motivações dos homicídios, alguns estudos apontam que uma parcela considerável dessas mortes ocorre por motivação interpessoal e passional (MORAES; ARAÚJO; TOMAZ; OTTONI; SOARES, 2017; LIMA, 2020), em que o cidadão que não era criminoso contumaz, em um momento de fúria ou desequilíbrio, termina por acabar com a vida do semelhante, apenas porque naquela situação possuía uma arma de fogo em mãos.

O terceiro argumento versa sobre o uso defensivo da arma de fogo. No ambiente urbano, o efeito surpresa do ataque faz com que a vítima mesmo armada tenha chances ínfimas de resposta, uma vez que o criminoso não apenas estudou o melhor momento de vulnerabilidade da vítima, possui uma maior disposição para o uso da arma de fogo, mas ainda porque muitas vezes a ação é empreendida por vários comparsas. De fato, uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) de São Paulo mostrou que uma vítima de assalto quando armada possui chances 56% maiores de sofrer o latrocínio do que a vítima quando desarmada (Lima; Pietrocolla; Sinhoretto, 2000).

O quarto argumento, por sua vez, não se sustenta, porque inúmeras mortes ocorrem com o uso de armas que em algum momento foram legais, mas foram roubadas e extraviadas e terminaram sendo reutilizadas para tirar a vida de alguém no curso de atividades criminosas. De fato, a CPI das Armas da Assembleia Legislativa

59. Em abril, a Ministra Rosa Weber suspendeu liminarmente as seguintes alterações trazidas nos decretos presidenciais Nº 10.627, Nº 10.628, Nº 10.629 e Nº 10.630, publicados em 12 de fevereiro de 2021:

“a) afastamento do controle exercido pelo Comando do Exército sobre ‘projéteis de munição para armas de porte ou portáteis, até o calibre máximo de 12,7 mm’, das ‘máquinas e prensas [...] para recarga de munições’, das ‘miras ópticas, holográficas ou reflexivas’ e das ‘miras telescópicas’; b) autorização para a prática de tiro recreativo em entidades e clubes de tiro, independentemente de prévio registro dos praticantes; c) possibilidade de aquisição de até 6 armas de fogo de uso permitido por civis e 8 armas por agentes estatais com simples declaração de necessidade, revestida de presunção de veracidade; d) comprovação pelos CACs da capacidade técnica para o manuseio de armas de fogo por laudo de instrutor de tiro desportivo; e) comprovação pelos CACs da aptidão psicológica para aquisição de arma de fogo, mediante laudo fornecido por psicólogo com registro profissional ativo em Conselho Regional de Psicologia, dispensado o credenciamento na Polícia Federal; f) dispensa de prévia autorização do Comando do Exército para que os CACs possam adquirir armas de fogo; g) aumento do limite máximo de munições que podem ser adquiridas, anualmente, pelos CACs; h) possibilidade do Comando do Exército autorizar a aquisição pelos CACs de munições em número superior aos limites pré-estabelecidos; i) aquisição de munições por entidades e escolas de tiro em quantidade ilimitada; j) prática de tiro desportivo por adolescentes a partir dos 14 (quatorze) anos de idade completos; k) validade do porte de armas para todo território nacional; l) porte de trânsito dos CACs para armas de fogo muniçadas; e m) porte simultâneo de até duas armas de fogo por cidadãos” (STF, 2021, p. 4-6).

60. Nesta nota e nas próximas estão as frases presentes em Bandeira (2019): “O cidadão tem que ter direito à liberdade de poder andar armado”.

61. “A lei desarma os homens de bem e deixa os bandidos armados”.

62. “Devemos usar arma de fogo para nossa autodefesa”; “A arma protege o lar”; “A polícia não pode estar em toda parte, por isso precisamos das armas”.

63. “Não é com arma legal que se cometem os homicídios”; “Bandido não compra arma em loja”.

do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) mostrou que entre 2005 e 2015, apenas das empresas de segurança privada daquele estado, 18.000 armas de fogo foram roubadas ou extraviadas (ALERJ, 2015). Com efeito, parte das armas que um dia se encontravam legalizadas vai parar na mão de criminosos, alimentando a espiral da violência no país. Isso sem falar de armas legais ou ilegais que são utilizadas para cometer assassinatos por motivos fúteis, decorrentes de desentendimentos de trânsito, discussões de vizinhos e brigas entre casais.

Ao mesmo tempo em que os brasileiros estão observando a ampliação do acesso às armas de fogo por conta dos mais de trinta mecanismos editados pela esfera federal, dados do “Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021” apontam aumento de 4% nas mortes violentas intencionais no país em 2020⁶⁴. Segundo o Anuário, foram 47.742 mortes violentas intencionais em 2019 e 50.033 em 2020. O atual estágio da história brasileira é marcado pela radicalização de debates e intensa polarização política, com efeitos na banalização da vida.

Há consenso na literatura especializada do campo da segurança pública de que quanto mais armas disponíveis e em circulação, maior a probabilidade de crimes. Com base em evidências empíricas e métodos científicos, ainda em 2016, pesquisadores brasileiros relacionaram em manifesto vários estudos que trazem fortes evidências e que relacionam a maior circulação de armas de fogo a mais violência letal causada por tais armas (MANIFESTO..., 2016).

Nas Tabelas 10.1 a 10.3 são apresentados os números e as taxas de homicídios por armas de fogo no Brasil entre 2009 e 2019, bem como a proporção de homicídios cometidos com o uso da armas.

Em 2009 foram computados 36.624 homicídios por armas de fogo no país. Dez anos depois o referido número foi reduzido para 30.825, uma diminuição de 15,8%. Entretanto, insta salientar, a piora substancial da qualidade dos dados em 2018 e 2019, conforme já apontado na introdução desta edição do Atlas da Violência, e o fato de que alguns estados já evidenciaram fortes elevações nos números de assassinatos por armas de fogo entre 2009 e 2019, como foi o caso do Acre (263,9%), do Amapá (230,4%) e de Roraima (207,4%) (Tabela 10.1).

Para favorecer a comparação entre as UFs, a Tabela 10.2 traz as taxas de homicídios cometidos por armas de fogo. Em 2019, o Brasil computou 14,7 assassinatos por armas de fogo por 100 mil habitantes. Dezesesseis UFs evidenciaram taxas acima da média nacional. A maior taxa ocorreu no Rio Grande do Norte: 33,7 homicídios por 100 mil pessoas residentes. Na sequência se destacaram, com as mais elevadas taxas: Sergipe (33,5), Bahia (30,9), Pernambuco (28,4) e Pará (27,2). As menores taxas foram registradas em Minas Gerais (8,9), no Distrito Federal (8,5), no Mato Grosso do Sul (7,8), em Santa Catarina (5,3) e em São Paulo (3,8).

Complementarmente, a Tabela 10.3 apresenta a proporção de homicídios cometidos por armas de fogo no total dos assassinatos. Em 2009, do total de homicídios que aconteceram no país 71,2% foram praticados com o emprego de armas de fogo. Em 2019, esse percentual caiu para 67,7%. Nesse último ano, onze UFs computaram percentuais de assassinatos cometidos com uso de armas de fogo acima da média nacional, com destaque para: Rio Grande do Norte (87,7%), Sergipe (79,2%), Ceará (78,6%), Pernambuco (78,1%) e Paraíba (75,8%). Os menores percentuais foram constatados no Distrito Federal (53,5%), em São Paulo (51,8%), em Santa Catarina (49,7%), no Mato Grosso do Sul (44,0%) e em Roraima (35,5%).

Como comentado, os desdobramentos da política armamentista que está em curso no Brasil produzem riscos de elevar os números de homicídios a médio e longo prazos. À luz das evidências científicas, essa política deve ser reavaliada o quanto antes, não apenas para que assim sejam reduzidos os danos trazidos na atualidade a toda a sociedade, bem como os riscos futuros contra a vida e a segurança dos brasileiros.

64. Cabe mencionar que embora esta edição do Atlas da Violência trabalhe com os dados de homicídioS (mortes por agressão e intervenção legal) calculados a partir do SIM até 2019, considerou-se necessário trazer este dado de crescimento de mortes violentas intencionais em 2020, baseado em fontes policiais, dada a relevância do indicador para o problema aqui tratado.

O lobby das armas é antigo no Brasil, sendo manifesto, por exemplo, nas movimentações da conhecida “bancada da bala” (BANDEIRA, 2019). Os impactos do acesso às armas apresentados neste relatório devem ser objeto de atenção imediata dos brasileiros e das instituições democráticas.

TABELA 10.1
Brasil: Número de Homicídios por Arma de Fogo por UF (2009 a 2019)

	Número de Homicídios por Arma de Fogo											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	36.624	36.792	36.737	40.077	40.369	42.755	41.817	44.475	47.510	41.179	30.825	-15,8%	-27,9%	-25,1%
Acre	61	63	50	85	95	115	116	226	384	311	222	263,9%	93,0%	-28,6%
Alagoas	1.560	1.721	1.913	1.737	1.860	1.806	1.476	1.546	1.526	1.179	833	-46,6%	-53,9%	-29,3%
Amapá	69	103	80	117	104	152	154	222	177	241	228	230,4%	50,0%	-5,4%
Amazonas	572	635	879	855	695	762	930	791	975	961	981	71,5%	28,7%	2,1%
Bahia	4.361	4.439	4.170	4.594	4.287	4.671	4.555	5.449	5.427	4.977	4.596	5,4%	-1,6%	-7,7%
Ceará	1.511	2.057	2.063	3.135	3.655	3.795	3.393	2.908	4.698	4.204	1.900	25,7%	-49,9%	-54,8%
Distrito Federal	666	576	657	725	593	631	489	516	401	329	257	-61,4%	-59,3%	-21,9%
Espírito Santo	1.548	1.359	1.352	1.335	1.290	1.292	1.093	968	1.227	891	781	-49,5%	-39,6%	-12,3%
Goiás	1.260	1.317	1.579	1.955	2.138	2.054	2.161	2.143	2.057	1.860	1.457	15,6%	-29,1%	-21,7%
Maranhão	785	827	944	1.152	1.397	1.688	1.718	1.625	1.483	1.284	1.074	36,8%	-36,4%	-16,4%
Mato Grosso	573	566	602	641	745	854	769	752	669	566	490	-14,5%	-42,6%	-13,4%
Mato Grosso do Sul	429	344	368	337	318	357	316	326	327	243	216	-49,7%	-39,5%	-11,1%
Minas Gerais	2.603	2.456	3.000	3.228	3.468	3.377	3.214	3.321	3.067	2.237	1.878	-27,9%	-44,4%	-16,0%
Pará	2.038	2.502	2.077	2.138	2.229	2.305	2.539	3.048	3.362	3.439	2.342	14,9%	1,6%	-31,9%
Paraíba	1.019	1.208	1.379	1.224	1.258	1.253	1.264	1.060	1.054	1.006	722	-29,1%	-42,4%	-28,2%
Paraná	2.673	2.630	2.365	2.433	2.025	2.071	1.972	2.125	1.832	1.520	1.190	-55,5%	-42,5%	-21,7%
Pernambuco	3.117	2.649	2.541	2.475	2.299	2.543	3.065	3.475	4.478	3.369	2.713	-13,0%	6,7%	-19,5%
Piauí	184	207	251	311	365	455	400	440	376	373	350	90,2%	-23,1%	-6,2%
Rio de Janeiro	4.009	4.111	3.411	3.472	3.555	3.642	3.182	4.019	4.411	4.261	2.321	-42,1%	-36,3%	-45,5%
Rio Grande do Norte	620	611	788	856	1.149	1.314	1.238	1.569	1.927	1.639	1.181	90,5%	-10,1%	-27,9%
Rio Grande do Sul	1.645	1.496	1.531	1.737	1.714	2.055	2.282	2.507	2.591	2.075	1.602	-2,6%	-22,0%	-22,8%
Rondônia	353	351	286	338	300	402	383	465	373	300	264	-25,2%	-34,3%	-12,0%
Roraima	27	29	25	32	70	47	57	72	93	181	83	207,4%	76,6%	-54,1%
Santa Catarina	511	483	483	491	442	499	570	611	653	444	381	-25,4%	-23,6%	-14,2%
São Paulo	3.851	3.469	3.262	3.848	3.440	3.541	3.097	2.720	2.518	2.009	1.742	-54,8%	-50,8%	-13,3%
Sergipe	451	452	523	648	732	898	1.108	1.259	1.106	959	771	71,0%	-14,1%	-19,6%
Tocantins	128	131	158	178	146	176	276	312	318	321	250	95,3%	42,0%	-22,1%

Fonte: IBGE – Estimativas de população e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X93-X95, ou seja: óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

TABELA 10.2

Brasil: Taxa de Homicídios por Arma de Fogo por UF (2009 a 2019)

	Taxa de Homicídio Cometido por Arma de Fogo por 100 mil Habitantes											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	19,1	19,3	19,1	20,7	20,1	21,1	20,5	21,6	22,9	19,8	14,7	-23,3%	-30,4%	-25,7%
Acre	8,8	8,6	6,7	11,2	12,2	14,6	14,4	27,7	46,3	35,8	25,2	185,2%	72,9%	-29,6%
Alagoas	49,4	55,1	60,9	54,9	56,3	54,4	44,2	46,0	45,2	35,5	25,0	-49,5%	-54,1%	-29,7%
Amapá	11,0	15,4	11,7	16,7	14,1	20,2	20,1	28,4	22,2	29,1	27,0	144,8%	33,2%	-7,2%
Amazonas	16,9	18,2	24,8	23,8	18,3	19,7	23,6	19,8	24,0	23,6	23,7	40,4%	20,3%	0,5%
Bahia	29,8	31,7	29,6	32,4	28,5	30,9	30,0	35,7	35,4	33,6	30,9	3,7%	0,1%	-8,0%
Ceará	17,7	24,3	24,2	36,4	41,6	42,9	38,1	32,4	52,1	46,3	20,8	17,7%	-51,5%	-55,1%
Distrito Federal	25,5	22,5	25,2	27,4	21,3	22,1	16,8	17,3	13,2	11,1	8,5	-66,6%	-61,5%	-22,9%
Espírito Santo	44,4	38,7	38,1	37,3	33,6	33,3	27,8	24,4	30,6	22,4	19,4	-56,2%	-41,6%	-13,4%
Goiás	21,3	21,9	26,0	31,8	33,2	31,5	32,7	32,0	30,3	26,9	20,8	-2,4%	-34,1%	-22,8%
Maranhão	12,3	12,6	14,2	17,2	20,6	24,6	24,9	23,4	21,2	18,3	15,2	23,1%	-38,4%	-16,8%
Mato Grosso	19,1	18,7	19,6	20,6	23,4	26,5	23,5	22,7	20,0	16,4	14,1	-26,3%	-46,9%	-14,5%
Mato Grosso do Sul	18,2	14,0	14,9	13,5	12,3	13,6	11,9	12,2	12,1	8,8	7,8	-57,2%	-43,0%	-12,1%
Minas Gerais	13,0	12,5	15,2	16,3	16,8	16,3	15,4	15,8	14,5	10,6	8,9	-31,7%	-45,5%	-16,6%
Pará	27,3	33,0	27,0	27,3	27,9	28,4	30,9	36,7	40,2	40,4	27,2	-0,4%	-4,3%	-32,6%
Paraíba	27,0	32,1	36,4	32,1	32,1	31,8	31,8	26,5	26,2	25,2	18,0	-33,5%	-43,4%	-28,6%
Paraná	25,0	25,2	22,5	23,0	18,4	18,7	17,7	18,9	16,2	13,4	10,4	-58,4%	-44,3%	-22,3%
Pernambuco	35,4	30,1	28,7	27,7	25,0	27,4	32,8	36,9	47,3	35,5	28,4	-19,8%	3,6%	-20,0%
Piauí	5,8	6,6	8,0	9,8	11,5	14,2	12,5	13,7	11,7	11,4	10,7	82,8%	-24,9%	-6,4%
Rio de Janeiro	25,0	25,7	21,2	21,4	21,7	22,1	19,2	24,2	26,4	24,8	13,4	-46,3%	-39,2%	-45,9%
Rio Grande do Norte	19,8	19,3	24,6	26,5	34,1	38,6	36,0	45,2	54,9	47,1	33,7	70,4%	-12,6%	-28,5%
Rio Grande do Sul	15,1	14,0	14,3	16,1	15,4	18,3	20,3	22,2	22,9	18,3	14,1	-6,6%	-23,2%	-23,1%
Rondônia	23,5	22,5	18,1	21,3	17,4	23,0	21,7	26,0	20,7	17,1	14,9	-36,7%	-35,4%	-13,0%
Roraima	6,4	6,4	5,4	6,8	14,3	9,5	11,3	14,0	17,8	31,4	13,7	113,9%	44,9%	-56,4%
Santa Catarina	8,4	7,7	7,6	7,7	6,7	7,4	8,4	8,8	9,3	6,3	5,3	-36,3%	-28,3%	-15,3%
São Paulo	9,3	8,4	7,8	9,2	7,9	8,0	7,0	6,1	5,6	4,4	3,8	-59,2%	-52,8%	-14,0%
Sergipe	22,3	21,9	25,0	30,7	33,3	40,5	49,4	55,6	48,3	42,1	33,5	50,2%	-17,1%	-20,3%
Tocantins	9,9	9,5	11,3	12,6	9,9	11,8	18,2	20,4	20,5	20,6	15,9	60,4%	35,2%	-23,0%

Fonte: IBGE – Estimativas de população e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X93-X95, ou seja: óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.



TABELA 10.3

Brasil: Proporção de Homicídios por Arma de Fogo por UF (2009 a 2019)

	Proporção de Homicídios por Arma de Fogo											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	71,2	70,4	70,4	71,1	71,1	71,6	71,9	71,1	72,4	71,1	67,7	-4,9%	-5,4%	-4,7%
Acre	39,9	38,2	30,5	40,9	40,6	49,6	53,5	62,3	74,4	76,0	68,3	71,3%	37,8%	-10,2%
Alagoas	83,3	82,5	85,3	84,9	86,6	86,6	84,4	84,9	84,2	81,8	74,7	-10,3%	-13,8%	-8,7%
Amapá	36,3	39,6	38,3	46,3	46,2	59,4	52,6	58,3	46,2	56,6	63,2	73,9%	6,4%	11,6%
Amazonas	62,5	58,7	68,0	63,6	58,4	61,5	63,2	54,5	58,2	62,3	61,6	-1,3%	0,3%	-1,1%
Bahia	81,0	77,1	76,3	77,4	77,2	78,9	78,7	76,0	72,5	73,3	75,1	-7,3%	-4,8%	2,4%
Ceará	69,8	76,6	73,9	81,6	81,7	82,1	81,5	79,8	86,5	85,8	78,6	12,6%	-4,2%	-8,4%
Distrito Federal	75,7	73,3	72,9	76,2	71,0	75,0	66,0	67,9	65,7	62,1	53,5	-29,3%	-28,6%	-13,7%
Espírito Santo	78,0	75,8	80,9	80,1	79,7	80,4	75,5	76,2	80,7	76,5	74,9	-4,0%	-6,8%	-2,1%
Goiás	66,3	66,6	69,5	70,0	71,9	71,2	72,2	70,6	70,9	69,5	64,7	-2,4%	-9,1%	-7,0%
Maranhão	56,2	54,6	59,3	64,9	64,6	68,7	70,5	67,5	68,0	64,8	63,0	12,2%	-8,3%	-2,7%
Mato Grosso	57,5	58,3	60,8	60,5	64,6	63,0	64,1	63,7	60,7	57,2	54,7	-4,7%	-13,1%	-4,3%
Mato Grosso do Sul	59,3	53,3	54,9	49,4	50,6	51,1	50,4	48,6	49,6	42,5	44,0	-25,9%	-13,9%	3,6%
Minas Gerais	69,6	67,5	70,4	70,8	73,6	71,6	71,0	71,9	72,5	66,3	64,9	-6,7%	-9,3%	-2,1%
Pará	68,2	71,2	67,7	66,1	65,5	67,0	69,1	72,2	73,5	75,9	68,8	0,9%	2,7%	-9,4%
Paraíba	80,7	83,0	85,4	80,3	81,1	80,8	83,1	78,2	78,6	80,9	75,8	-6,1%	-6,2%	-6,3%
Paraná	72,6	73,6	71,2	70,4	69,6	70,0	68,9	69,0	66,4	62,2	56,8	-21,8%	-18,9%	-8,7%
Pernambuco	78,7	76,3	73,3	74,4	73,6	75,7	79,7	78,1	82,6	80,4	78,1	-0,8%	3,1%	-2,9%
Piauí	47,8	50,4	57,6	59,2	61,3	63,6	61,6	62,8	60,1	60,3	61,5	28,7%	-3,2%	2,1%
Rio de Janeiro	79,2	78,3	74,8	75,7	72,8	67,5	66,5	66,4	68,8	66,0	65,3	-17,5%	-3,2%	-1,0%
Rio Grande do Norte	77,5	75,4	74,8	76,2	79,5	82,0	80,2	84,6	87,5	89,8	87,7	13,2%	7,0%	-2,3%
Rio Grande do Sul	73,7	72,4	74,4	73,5	74,1	75,8	78,2	77,7	78,1	76,9	73,4	-0,5%	-3,3%	-4,6%
Rondônia	65,6	64,4	63,8	64,5	62,4	69,7	63,8	66,1	67,3	63,0	59,1	-10,0%	-15,2%	-6,3%
Roraima	23,1	24,0	26,3	22,4	32,7	29,8	28,1	35,3	37,5	43,7	35,5	53,7%	19,2%	-18,9%
Santa Catarina	62,7	58,8	60,2	60,5	57,0	57,8	61,2	62,1	61,3	52,7	49,7	-20,8%	-14,1%	-5,7%
São Paulo	60,7	59,3	57,6	60,7	58,5	59,5	60,1	55,9	54,4	53,9	51,8	-14,6%	-12,9%	-3,8%
Sergipe	69,1	66,9	71,6	73,7	75,9	81,9	85,1	85,9	84,2	84,6	79,2	14,7%	-3,2%	-6,4%
Tocantins	44,4	40,3	44,0	47,0	41,8	46,3	55,8	54,1	57,1	56,3	54,8	23,4%	18,4%	-2,6%

Fonte: IBGE – Estimativas de população e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X93-X95, ou seja: óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONJUNTURA DA VIOLÊNCIA NO BRASIL
HOMICÍDIOS NO BRASIL, NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL

- BRASIL, C. I. do. Laudo sobre morto em Jacarezinho mostra ferimento à pouca distância. **Agência Brasil**, Rio de Janeiro, 23 jun. 2021a. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-06/laudo-sobre-morto-em-jacarezinho-mostra-ferimento-pouca-distancia>. Acesso em: 10 jul. 2021.
- BRASIL. Justiça Federal. Seção Judiciária do Distrito Federal. 10ª Vara Federal Criminal da SJDF. **Habeas Corpus Criminal Nº 307**. Paciente: Sonia Bone de Sousa Silva Santos. Juiz: Frederico Botelho de Barros Viana. Brasília, 5 maio 2021b. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/justica-manda-trancar-inquerito-lider.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2021.
- BRASIL. **Mortalidade geral – 1996 a 2015**. Notas técnicas. Datasus, s/d. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/sim/Mortalidade_Geral_1996_2012.pdf. Acesso em: 9 ago. 2021.
- CANUTO, A.; LUZ, C. R. da S.; SANTOS, P. C. M. dos (Coords.). **Conflitos no Campo**: Brasil 2019. CPT – Centro de Documentação Dom Tomás Balduino..Goiânia: CPT Nacional, 2020. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downlods?task=download.send&cid=14195&catid=0&m=0>. Acesso em: 10 jul. 2021.
- CERQUEIRA, Daniel. Mapa dos homicídios ocultos no Brasil. Texto para discussão 1848. / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 2013.
- CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência 2020**. Brasília: Ipea; FBSP, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 10 jul. 2021.
- CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência 2019**. Brasília: Ipea; FBSP, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf. Acesso em: 10 jul. 2021.
- CERQUEIRA, D., MELLO, J. (Coords.) *et al.* **Atlas da Violência no Campo no Brasil**: Condicionantes socioeconômicos e territoriais. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200717_relatorio_institucional_atlas_da_violencia.pdf. Acesso em: 10 jul. 2021.
- CERQUEIRA, D., MOURA, R. L. de. Demografia e homicídios no Brasil. In: CAMARANO, A. A. (Org.). **Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento?**. Rio de Janeiro: Ipea, 2014, p. 355-373. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_regime_demografico.pdf. Acesso em: 11 jul. 2021.
- FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2021.
- FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2021.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. **Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período 2000-2060**. S/d. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?ibge/cnv/projpopbr.def>. Acesso em: 10 jul. 2021.

MEPCT/RJ – Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro. **Nota de Repúdio à Chacina do Jacarezinho**. Rio de Janeiro, 6 maio 2021. Disponível em: <http://mecanismorj.com.br/wp-content/uploads/Nota-de-Rep%C3%BAdio-do-MEPCTRJ-a-chacina-do-Jacarezinho-06.05.2021.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

MPF – Ministério Público Federal. Posicionamento do MPF sobre a conduta das forças policiais nas manifestações de rua ocorridas no Recife (PE). **MPF**, Notícias, 29 maio 2021. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pe/sala-de-imprensa/noticias-pe/posicionamento-do-mpf-sobre-a-conduta-das-forcas-policiais-nas-manifestacoes-de-rua-ocorridas-no-recife-pe>. Acesso em: 10 jul. 2021.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei**. Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, no dia 17 de dezembro de 1979, através da Resolução N° 34/169. In: MP/SP – Ministério Público do Estado de São Paulo. Legislação Citada Anexada pela Coordenação de Assuntos Legislativos – CEDI. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_criminal/CAOCri_ControlExtAtivPol/C%C3%B3digo%20de%20Conduta%20para%20os%20Funcion%C3%A1rios%20Respons%C3%A1veis%20pela%20Aplica%C3%A7%C3%A3o%20da%20Lei_2.pdf. Acesso em: 10 jul. 2021.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei**. Adotados por consenso em 7 de setembro de 1990, por ocasião do VIII Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes. In: DP/MS – Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Disponível em: http://www.defensoria.ms.gov.br/images/nudedh/sistemas_onu/33_-_principios_basicos_sobre_o_uso_da_for%C3%A7a_e_arma_fogo_peelos_funcion%C3%A1rios__respons%C3%A1veis_pela_eplica%C3%A7%C3%A3o_da_lei_1990.pdf. Acesso em: 10 jul. 2021.

SENADO FEDERAL. Gabinete do Senador Rogério Carvalho. **Parecer N° 166, de 2021-PLEN/SF**. Brasília, DF. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8998984&ts=1628806087413&-disposition=inline>. Acesso em: 13 ago. 2021.

STF – Supremo Tribunal Federal. STF confirma restrição a operações policiais em comunidades do RJ durante a epidemia. **STF**, Notícias, 5 ago. 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=448994&ori=1>. Acesso em: 10 jul. 2021.

MORTES VIOLENTAS POR CAUSA INDETERMINADA E QUALIDADE DOS DADOS

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da violência 2020**. Brasília: Ipea; FBSP, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 23 de junho de 2021.

CERQUEIRA, D. **Mapa dos homicídios ocultos no Brasil**. Texto para Discussão 1848. Brasília: Ipea, jul. 2013. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=19232. Acesso em: 23 de junho de 2021.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2021.

VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE

CERQUEIRA, D. **Mapa dos homicídios ocultos no Brasil**. Texto para Discussão 1848. Brasília: Ipea, jul. 2013. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2924/1/TD_1848.pdf. Acesso em: 11 ago. 2021.

HUME, M.; WILDING, P. Es que para ellos el deporte es matar: Rethinking the Scripts of Violent Men in El Salvador and Brazil. In: AUYERO, J.; BOURGOIS, P.; SCHEPER-HUGHES, N. **Violence at the Urban Margins**. New York: Oxford University Press, 2015, p. 93-111.

UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime. **Global Study on Homicide**: executive summary. Vienna, 2019a. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/Booklet1.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2021.

UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime. **Global Study on Homicide**: Homicide: extent, patterns, trends and criminal justice response. Vienna, 2019b. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/Booklet2.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2021.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

BRASIL. Lei Federal nº 13.104, de 9 de Março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

CARNEIRO, S. **Mulheres Negras e Violência Doméstica**: decodificando os números. 1 ed. São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra, 2017. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/03/e-BOOK-MULHERES-NEGRAS-e-VIOL%C3%8ANCIA-DOM%C3%89STICA-decodificando-os-n%C3%BAmeros-isbn.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2021.

CARNEIRO, S. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: Ashoka Empreendimentos Sociais; Takano Cidadania. **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano, 2003. Coleção Valores e Atitudes.

CHAKIAN, S. Lei Maria da Penha: um basta à tolerância e banalização da violência contra a mulher. In: Instituto Patrícia Galvão (Org.). **Violência doméstica e familiar contra a mulher** – Um problema de toda a sociedade. São Paulo: Paulinas, 2019.

CERQUEIRA, D. **Mapa dos homicídios ocultos no Brasil**. Texto para Discussão 1848. Brasília: Ipea, jul. 2013. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2924/1/TD_1848.pdf. Acesso em: 6 ago. 2021.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2021.

GOMES, A. P. P. F. **Como morre uma mulher?** Configurações da violência letal contra mulheres em Pernambuco. Tese (Doutorado em Sociologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

ROMIO, J. A. F. A vitimização de mulheres por agressão física, segundo raça/cor no Brasil. In: MARCONDES, M. M.; PINHEIRO, L.; QUEIROZ, C.; QUERINO, A. C.; VALVERDE, D. (Orgs.). **Dossiê Mulheres Negras**: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Brasília: Ipea, 2013, p. 133-158.



SANEMATSU, M. Por que precisamos falar sobre a violência contra a mulher?. In: Instituto Patrícia Galvão (Org.). **Violência doméstica e familiar contra a mulher** – Um problema de toda a sociedade. São Paulo: Paulinas, 2019.

VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS NEGRAS

CERQUEIRA, D.; MOURA, R. Vidas perdidas e racismo no Brasil. *Publicatio UEPG – Ciências Sociais Aplicadas, Ponta Grossa, v. 22, n. 1, p. 73-90, jan./jun. 2014*. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais/article/view/6320/4137>. Acesso em: 12 ago. 2021.

COUTO, A. C. Territórios-rede e territórios-zona do narcotráfico na metrópole de Belém. *GeoTextos, v. 14, n. 1, p. 61-82, jul. 2018*. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/26315>. Acesso em: 12 ago. 2021.

RAMOS, P. C. **Gramática negra contra a violência de Estado: da discriminação racial ao genocídio negro (1978-2018)**. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2021.

SINHORETTO, J.; BATITUCCI, E.; MOTA, F. R. (Coords.). A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais. In: LIMA, C. do S. L.; BAPTISTA, G. C.; FIGUEIREDO, I. S. de (Orgs.) *et al. Segurança Pública e Direitos Humanos: Temas Transversais*. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), 2014.

ZALUAR, A. Violência e crime. In: MICELI, S. (Org.). **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)**. Volume 1 – Antropologia. São Paulo: Anpocs, Editora Sumaré, 1999, p. 13-107.

VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+

BARBIÉRI, L. F.; G1; TV GLOBO. Governo exclui violência policial do balanço anual sobre violações de direitos humanos. **G1**, Política, Brasília, 12 jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/12/governo-bolsonaro-exclui-violencia-policial-de-balanco-anual-sobre-violacoes-de-direitos-humanos.ghtml>. Acesso em: 30 abr. 2021.

BENEVIDES, B. G.; NOGUEIRA, S. N. B. (Orgs.). **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020.

BRASIL. **Disque Direitos Humanos: Relatório 2019**. Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. S/l, s/d. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/balanco-anual-disque-100-atendeu-2-7-milhoes-de-ligacoes-em-2019/copy_of_Relatorio_Disque_100_final.pdf. Acesso em: 30 abr. 2021.

CÉSAR, M. R. de A.; DUARTE, A. de M. Governo e pânico moral: corpo, gênero e diversidade sexual em tempos sombrios. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 66, p. 141-155, out./dez. 2017.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência 2020**. Brasília: Ipea; FBSP, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 6 ago. 2021.

FERREIRA, L. Pouco dinheiro gasto por ministério de Damares em 2020 impacta mulheres e LGBTQ+ e gera temor sobre futuro da pasta. **Gênero e Número**, 14 jan. 2021. Disponível em: <http://www.generonumero.media/orcamento-damares-2020-mulheres-lgbt/>. Acesso em: 30 abr. 2021.

FIGUEIREDO, C.; ARAÚJO, M. Sem dados do Censo, população LGBTI+ do Brasil continuará desconhecida por mais 10 anos. **Diadorim**, Reportagem, 22 fev. 2021a. Disponível em: <https://www.adiadorim.org/post/sem-censo-populacao-lgbti-continuara-desconhecida>. Acesso em: 30 abr. 2021.

FIGUEIREDO, C.; ARAÚJO, M. Dados incompletos afetam retrato da violência contra LGBTI+ no Brasil. **Diadorim**, Reportagem, 11 jan. 2021b. Disponível em: <https://www.adiadorim.org/post/dados-incompletos-afetam-retrato-da-viol%C3%A2ncia-contra-lgbti-no-brasil>. Acesso em: 30 abr. 2021.

FRANÇA, C. Após Censo 2021, Brasil vai continuar desconhecendo sua população LGBTI+. **Lume Rede de Jornalistas**, 9 dez. 2020. Disponível em: <https://rededejornalistas.com/2020/12/09/apos-censo-2021-brasil-vai-continuar-desconhecendo-sua-populacao-lgbti/>. Acesso em: 30 abr. 2021.

GUIMARÃES, J.; SIMÕES, N. Violação de direitos de negros cresce 17% e governo esconde dados sobre violência policial. **Yahoo! Notícias/Alma Preta**, 15 jun. 2020. Disponível em: <https://br.noticias.yahoo.com/violacao-de-direitos-de-negros-cresce-17-e-governo-esconde-dados-sobre-violencia-policial-181456992.html?guccounter=1>. Acesso em: 30 abr. 2021.

KALIL, I. Políticas antiderechos en Brasil: neoliberalismo y neoconservadurismo en el gobierno de Bolsonaro. In: SANTANA, A. T. **Derechos en riesgo en América Latina: 11 estudios sobre grupos neoconservadores**. Bogotá: desde abajo, 2020, p. 35-53.

MELLO, L. Familismo (anti)homossexual e regulação da cidadania no Brasil. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 497-508, maio/ago. 2006.

MISKOLCI, R.; CAMPANA, M. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 32, n. 3, p. 725-747, set./dez. 2017.

MOTT, L.; OLIVEIRA, J. M. D. de (Orgs.). **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – 2019: Relatório do Grupo Gay da Bahia**. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

PAYNE, L. A.; SANTOS, A. A. de S. The Right-Wing Backlash in Brazil and Beyond. **Politics & Gender**, v. 16, n. 1, mar. 2020.

VILA-NOVA, C. MPF pede esclarecimentos a ministério de Damares sobre omissão de dados em relatório de direitos humanos. **Folha de S. Paulo**, Cotidiano, 28 ago. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/08/mpf-pede-informacoes-a-ministerio-de-damares-sobre-omissao-de-dados-em-relatorio-de-direitos-humanos.shtml>. Acesso em 30 abr. 2021.

VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Viva: Instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada [recurso eletrônico]**. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico das tentativas e óbitos por suicídio no Brasil e a rede de atenção à saúde. In: **Boletim Epidemiológico**, Brasília, v. 48, n. 30, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência. Censo Demográfico de 2020 e o mapeamento das pessoas com deficiência no Brasil. (Apresentação), 8 maio 2019.



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Vigilância de violências e acidentes no Brasil: análise da cobertura da notificação compulsória de violência interpessoal/autoprovocada nos municípios brasileiros. In: Boletim Epidemiológico, v. 51, n. 4, Brasília, jan. 2020a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Violência interpessoal contra pessoas com deficiência/transtorno no Brasil. In: Boletim Epidemiológico, v. 51, n. 46, Brasília, nov. 2020b.

DINIZ, Débora; SQUINCA, Flávia; MEDEIROS, Marcelo. Qual deficiência? Perícia médica e assistência social no Brasil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23(11):2589-2596, nov, 2007.

FARIAS, Norma; BUCHALLA, Cassia Maria. A classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde da organização mundial da saúde: conceitos, usos e perspectivas. Rev. bras. epidemiol. 8 (2) • Jun 2005.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Diretoria de Pesquisas. **Releitura dos dados de pessoas com deficiência no Censo Demográfico 2010 à luz das recomendações do Grupo de Washington**. Censo Demográfico 2010, Nota Técnica 01/2018, 31 jul. 2018.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional de Saúde 2013**. Manual de Entrevista. Rio de Janeiro, 2013.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional de Saúde 2013**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

Ministerio de Asuntos Sociales. Instituto Nacional de Servicios Sociales. **Clasificación Internacional de Deficiencias, Discapacidades y Minusvalías**. Título original: International Classification of Impairments, Disabilities and Handicaps. A Manual of Classification relating to the consequences of disease (OMS-1980). 2 ed. Madrid, 1994.

OMS – Organización Mundial de la Salud. **Informe mundial sobre la discapacidad**. Malta, 2011.

RODRIGUES *et al.*, 2021. Nota Técnica “Violência contra pessoas com deficiência, o que dizem os dados da saúde?”. Em fase de edição

WHO – World Health Organization. **How to use the ICF: A practical manual for using the International Classification of Functioning, Disability and Health (ICF)**. Exposure draft for comment. Genebra: WHO, out. 2013.

VIOLÊNCIA CONTRA INDÍGENAS

ARENDT, H. Crise da República. São Paulo: Perspectiva, 1973.

ARENDT, H. Sobre a violência. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: 5 out 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 ago. 2021.

Brasil. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm. Acesso em: 26 ago. 2021.

BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública. Fundação Nacional do Índio. Modalidade de Terras Indígenas, s/d. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>. Acesso em: 15 abr 2021.

Brasil, Violações de Direitos Humanos dos Povos Indígenas. In: Brasil, Comissão Nacional da Verdade. Relatório da Comissão Nacional da Verdade, v.2: textos temáticos. Brasília, CNV, 2014. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/Volume%20%20-%20Texto%205.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico: indicadores de vigilância em saúde descritos segundo a variável raça/cor, Brasil, v. 48, n. 4, 2017. Disponível em: <goo.gl/ChqdBL>. Acesso em: 26 ago. 2021.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Situação dos direitos humanos no Brasil. Aprovado pela CIDH em 12 de fevereiro de 2021. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil-2021-pt.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2021.

CIMI – Conselho Indigenista Missionário. Relatório Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil – Dados de 2019. Brasil: Cimi, 2020. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2020/10/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2019-cimi.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2021.

CIMI – Conselho Indigenista Missionário. Relatório Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil – Dados de 2018. Brasil: Cimi, 2019. Disponível em: <https://cimi.org.br/2019/09/a-maior-violencia-contra-os-povos-indigenas-e-a-apropriacao-e-destruicao-de-seus-territorios-aponta-relatorio-do-cimi/>. Acesso em: 15 abr. 2021.

CLASTRES, P. Arqueologia da violência: pesquisas de antropologia política. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

FUNAI – Fundação Nacional do Índio. Modalidade de Terras Indígenas. Brasil, Ministério da Justiça e Segurança Pública, s/d. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>. Acesso em: 15 abr. 2021.

FUNAI – Fundação Nacional do Índio. Quais os critérios utilizados para a definição de indígena?. Brasil, Ministério da Justiça e Segurança Pública, s/d. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/todos-ou-vidoria/23-perguntas-frequentes/97-pergunta-3>. Acesso em: 16 maio 2021.

GOES, F. L.; VIEIRA, M. G. F.; REIS, T. R.; OLIVEIRA, F. A. P. de; LUNELLI, I. C. Atlas das Periferias no Brasil: Aspectos raciais de infraestrutura nos Aglomerados Subnormais. Brasília: Ipea (no prelo).

HERCEG, J. S. Conflicto y violencia (inter) cultural: la victimización del otro. Revista Izquierdas, Chile, n. 19, p.158-171, ago. 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=360133460010>. Acesso em: 15 abr. 2021.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2010: Características gerais dos indígenas. Resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira – 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2021.

KRENAK, A. A vida não é útil. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.



MALDONADO-TORRES, N. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GOMEZ, S.; GROSGOUEL, R. (Eds.). El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Comtemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007, p.127-167.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Report of the Special Rapporteur on the Rights of Indigenous Peoples on her mission to Brazil. A/HRC/33/42/Add.5, 19 set. 2016. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G16/206/23/PDF/G1620623.pdf?OpenElement>. Acesso em: 15 abr. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO [OIT]. Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes [Convenção 169]. 27 jun. 1989. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf. Último acesso em: 26 ago. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Saúde. Comitê Estadual de Promoção da Vida e Prevenção do Suicídio. **Nota Técnica, aos profissionais de saúde, sobre o fenômeno do suicídio**. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202005/18164715-nota-tecnica-suicidio-covid19-18-05-20.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2021.

SANTOS, M. **A Urbanização Brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1993.

SILVA, F. A. B. da; LUNELLI, I. C. **Subsídio ao Relatório Brasil sobre o Cumprimento da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (2003-2017): povos indígenas**. Brasília: Ipea, 2019.

SILVA, F. A. B. da; LUNELLI, I. C. **Estudo sobre Orçamento Indigenista Federal: Desafios e limitações aos direitos e políticas públicas voltadas aos povos indígenas no Brasil. Texto para Discussão 2583**. Rio de Janeiro: Ipea, ago. 2020.

SOUZA, M. L. P. de. Mortalidade por suicídio entre crianças indígenas no Brasil. In: **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 35, suppl. 3, 2019.

YXAPYRY, K. A violência contra os indígenas é o legado que a gente traz nas veias. Depoimento de Kerexu Yxapyry registrado em 2017 durante o 14º Acampamento Terra Livre, em Brasília (DF). Por Victoria Franco e Luiza Calagian. **Instituto Socioambiental**, Povos Indígenas do Brasil. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/%22A_viol%C3%Aancia_contra_os_ind%C3%ADgenas_%C3%A9_o_legado_que_a_gente_traz_nas_veias%22. Acesso em: 15 abr. 2021.

ARMAS DE FOGO

ALERJ – Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. **CPI das Armas**. Resolução Nº 124/2015. Relatório final. Disponível em: https://20b55184-cbd4-4329-99b8-62e21309833b.filesusr.com/ugd/f7e1f4_001158c1aa0b43bd813d28cc1638b620.pdf. Acesso em: 10 jul. 2021.

BANDEIRA, A. R. **Armas para quê?: o uso de arma de fogo por civis no Brasil e no mundo, e o que isso tem a ver com segurança pública e privada**. São Paulo: LeYa, 2019.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2021.

LIMA, R. S. de. **Conflitos Sociais e Criminalidade Urbana**: uma análise dos homicídios cometidos no Município de São Paulo. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2020. Disponível em: https://www.pagu.unicamp.br/pf-pagu/public-files/arquivo/09_lima_renato_sergio_de_termo.pdf. Acesso em: 10 jul. 2021.

LIMA, R. S. de; PIETROCOLLA, L. G.; SINHORETTO, J. Também Morre Quem Atira: Risco de uma Pessoa Armada ser Vítima Fatal de um Roubo. **Revista do Ibccrim**, São Paulo, v. 8, n. 29, p. 50-65, 2000.

MANIFESTO dos pesquisadores contra a revogação do Estatuto do Desarmamento. Assinado por 57 pesquisadoras/es e apoiado por 16 organizações e institutos de pesquisa. Brasília, 21 set. 2016. Disponível em: <https://igarape.org.br/manifesto-contr-a-revogacao-do-estatuto-do-desarmamento/>. Acesso em: 10 jul. 2021.

MORAES, C.; ARAÚJO, G.; TOMAZ, K.; OTTONI, L.; SOARES, W. Maioria das mortes violentas em SP é causada por conflitos interpessoais ou pela polícia, mostra levantamento do G1. **G1**, São Paulo, 26 set. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/maioria-das-mortes-violentas-em-sp-e-causada-por-conflitos-interpessoais-ou-pela-policia-mostra-levantamento-do-g1.ghtml>. Acesso em: 10 jul. 2021.

RESENDE, L. Desde início do governo, Bolsonaro mudou 31 vezes a política de armas no Brasil. **CNN**, Política, 15 fev. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2021/02/15/desde-inicio-do-governo-bolsonaro-mudou-31-vezes-a-politica-de-armas-no-brasil>. Acesso em: 10 jul. 2021.

STF – Supremo Tribunal Federal. **Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.675**. Relatora: Ministra Rosa Weber. Brasília, 12 abr. 2021 Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI6675.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

STF – Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.586**. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Brasília, 17 dez. 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15346093809&ext=.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

